

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE

FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07908-165

CNPJ Nº046.523.072/0001-14

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº:	758/2022
DATA E HORÁRIO:	03/02/2022 16:23:33
REQUERENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. E DESENV. SOCIAL
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	_____/_____-____
ENDEREÇO:	PRAÇA DA LIBERDADE, N. 10 - JD. SINOBE - FCO MORATO
CEP:	07908-165
TELEFONE:	(11) 4488-0520
CELULAR:	
E-MAIL:	
ASSUNTO:	CRIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CASA JUSTINA PROJETO TRANSFORMAT
DESCRIÇÃO:	CRIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CASA JUSTINA PROJETO TRANSFORMAT

Francisco Morato, 03 de fevereiro de 2022

Ofício nº 118/2022 - SMADS

Assunto: Abertura de Protocolo

Ao Departamento de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Morato

*Solicitamos a abertura de protocolo, Referente a criação do Termo de Fomento, casa de Justina **Projeto Transformart.***

Lucinete Brito Tavares

Lucinete Brito Tavares
Assessor I
Matricula 21576

Ao Departamento de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Morato

ACORDO DE COOPERAÇÃO

1

Pelo presente instrumento particular em que são partes: 1) **FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA**, instituição de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, com sede na Avenida Paulista, nº 1.938, 16º andar, Bela Vista - São Paulo (SP), CEP 01310-942, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; 2) o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP**, órgão deliberativo e controlador da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por seu presidente **Vicente de Paulo Ribeiro da Silva**, doravante denominado **CONSELHO**, e 3) o **Município de Francisco Morato-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Praça da Liberdade, nº 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.072/0001-14, neste ato representado por **Wagner Carneiro de Santana**, no cargo de Secretário, CPF nº: 199.922.428-09, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **CONSELHO**, no ato de sua inscrição no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, lançado pela **FUNDAÇÃO** em 2021 ("**EDITAL 2021**"), reconheceu ter estabelecido como prioridade de seu Plano de Ação e de seu Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022 a proposta de ação denominada "Projeto Transformarte - Proposta De Continuidade" doravante denominada **PROPOSTA DE AÇÃO**;
- b) O **CONSELHO**, na qualidade de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscreveu a referida **PROPOSTA DE AÇÃO** no **EDITAL 2021**, manifestando interesse em receber destinação financeira, a ser direcionada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** no ano de 2022, tendo consagrado essa decisão em Ata enviada à **FUNDAÇÃO**;
- c) O **MUNICÍPIO**, no ato da inscrição do **CONSELHO** no **EDITAL**, manifestou sua disposição para apoiar o **CONSELHO** no controle da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** e na administração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) As Pessoas Jurídicas podem destinar aos Fundos dos Direitos das Criança e do Adolescente recursos que são dedutíveis do Imposto de Renda Devido, conforme situações e limites previstos na legislação vigente;
- e) A **FUNDAÇÃO** previu no **EDITAL/2021**, a possibilidade de as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.* destinarem recursos financeiros aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de municípios cujos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente tenham definido previamente ações prioritárias para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento particular tem por objeto a constituição de uma relação de cooperação entre as partes, a fim de que a **FUNDAÇÃO** possa apoiar o **CONSELHO** mediante: a) coordenação do processo de destinação de recurso financeiro por parte de empresa pertencente ao Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.* ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlado pelo **CONSELHO**, recurso este que contribua para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**; b) acompanhamento da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** e oferecimento

de sugestões técnicas para que o **CONSELHO** e a organização executora da proposta realizem o monitoramento e a avaliação da **PROPOSTA DE AÇÃO** e de seus resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para apoiar a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, a destinação a ser efetuada por parte de empresa pertencente ao Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.*, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP será no valor total de até **R\$ 249.865,22**. O valor da destinação dependerá da disponibilidade de recursos para doação por parte das empresas do Conglomerado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores das destinações que vierem a ser realizadas por uma ou mais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.*, poderão ser encaminhados para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por outra empresa do Conglomerado, a qual terá a função interna administrativa de realizar a transferência bancária, mas que não será a efetiva doadora dos valores. Por esse motivo, nos recibos referentes aos valores que forem destinados para o Fundo Municipal e na Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) que deverão ser encaminhados pelo município para a Receita Federal, deverão constar os dados dos doadores (Pessoas Jurídicas) que serão informados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela **FUNDAÇÃO**, e não os dados da empresa do Conglomerado que tiver efetuado a transferência bancária dos valores.

CLÁUSULA QUARTA

Conforme deliberação do **CONSELHO**, o valor que será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP, citado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, será utilizado para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** previamente prevista e priorizada pelo **CONSELHO** no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022. A descrição técnica e orçamentária da **PROPOSTA DE AÇÃO** é apresentada no Anexo 1 e se torna parte integrante do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA

A **FUNDAÇÃO** encaminhará ao **CONSELHO** recibo original a ser assinado pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal e pelo presidente do **CONSELHO**. O recibo conterá as seguintes informações: a) nome do município; b) CNPJ do emitente do recibo (órgão responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; c) CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; c) número de ordem do recibo; d) nome e CNPJ da empresa destinadora; e) valor da destinação; f) dados da conta bancária do Fundo Municipal; g) data da destinação; h) ano-calendário a que se refere a destinação; i) local, data e assinaturas dos representantes do município. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a enviar à **FUNDAÇÃO**, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte), devidamente assinadas e individualizadas para cada contribuinte, as primeiras vias de cada um dos recibos referentes às doações que forem efetuadas por empresas do Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.* Para que o depósito do recurso seja transferido para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será necessário o envio antecipado do recibo. Por este motivo, o recibo terá a seguinte informação: "Este recibo só terá validade mediante comprovante de depósito".

CLÁUSULA SEXTA

De posse da 1ª via do recibo enviado pelo **CONSELHO**, a **FUNDAÇÃO** providenciará, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte), o depósito do valor indicado na CLÁUSULA SEGUNDA na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP, CNPJ nº 28.368.647/0001-90, conta corrente nº 32554-6, agência nº 2792-8, do Banco do Brasil-001

CLÁUSULA SÉTIMA

O setor contábil do **MUNICÍPIO** se compromete a informar à Receita Federal do Brasil os dados do(s) doador(es) do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. que efetuarem a destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2022. Essa informação deve ser prestada à Receita Federal do Brasil via Internet, através do Programa de Declaração de Benefícios Fiscais (DBF). O **CONSELHO** se compromete a enviar à **FUNDAÇÃO**, uma cópia do recibo de transmissão da DBF e uma cópia da listagem da DBF em que se revele unicamente a identidade da(s) empresa(s) e dos colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. que tiverem efetuado doação ao Fundo Municipal.

A data-limite estabelecida pela Receita Federal para o envio da DBF é a de 31 de março de 2022 (conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil do Brasil nº 1.307 de 27/12/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 1389, de 30/08/2013 e pela Instrução Normativa nº 1.426, de 20/12/2013, que dispõem sobre as normas para a Declaração de Benefícios Fiscais). Contudo, sugerimos que o setor contábil da prefeitura se organize para fazer a transmissão da DBF até o dia 28 de fevereiro de 2022. Esta recomendação de envio da DBF com antecipação tem por finalidade possibilitar a organização e conferência prévia dos dados dos doadores e dos valores das doações, de forma a garantir que a transmissão seja efetuada de forma correta dentro do prazo legal, evitando eventual ocorrência de multa ao município por parte da Receita Federal.

Caso o município não transmita corretamente a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), conforme informações do(s) doador(es) informados pelo Itaú Social previstos na Clausula Terceira, ficará impossibilitado de participar do Edital em edições posteriores.

CLÁUSULA OITAVA

O **CONSELHO** se compromete a encaminhar a **PROPOSTA DE AÇÃO** para inclusão na Lei Orçamentária do Município que vigorará durante o ano de 2022 (dois mil e vinte e um), evidenciando assim a prioridade a ela concedida. Caso a Lei Orçamentária já tenha sido aprovada, o **CONSELHO** se compromete a solicitar que essa inclusão seja efetuada por meio do recurso de abertura de crédito adicional no Orçamento Municipal. Estes procedimentos têm por finalidade garantir condições legais adequadas para que a **PROPOSTA DE AÇÃO** priorizada pelo **CONSELHO** possa ser executada no ano 2022.

CLÁUSULA NONA

Como órgão controlador das políticas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, o **CONSELHO** se compromete, no decorrer do ano de 2022, a: 1) controlar, em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de transferência dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** por parte da organização executora escolhida pelo **CONSELHO**; 2) acompanhar a execução das atividades previstas na **PROPOSTA DE AÇÃO**, obtendo informações sobre seus produtos e/ou resultados que forem obtidos junto ao

público beneficiário; 3) encaminhar à **FUNDAÇÃO**, ao longo de 2022, quatro relatórios contendo a descrição das ações realizadas e dos resultados alcançados com a implementação da proposta apoiada, e datas posteriormente acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONSELHO** autoriza a **FUNDAÇÃO** a utilizar as informações a ela transmitidas nos dois relatórios citados na CLÁUSULA NONA para a produção de relatos de divulgação dos resultados obtidos com a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, incluindo fotos, vídeos e/ou quaisquer outras formas de registros relacionados à **PROPOSTA DE AÇÃO**, os quais ficam desde já licenciados à **FUNDAÇÃO**, ficando o **CONSELHO** responsável por suas obrigações nos âmbitos civil (inclusive relacionadas à violação de direitos de propriedade intelectual e de personalidade), para assegurar a solução dos fatos pelos quais a **FUNDAÇÃO** possa vir a ser responsabilizada, até a decadência dos respectivos direitos. Esses relatos terão como única finalidade dar visibilidade aos resultados e aprendizados que tenham sido propiciados pela experiência de execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**. Os relatos deverão também manter absoluto respeito às determinações expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos demais marcos legais relativos aos direitos das crianças e adolescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, por meio de seu representante legal, se compromete a apoiar o **CONSELHO** no controle e no monitoramento da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, e também na administração contábil da execução dos recursos financeiros direcionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **FUNDAÇÃO** se compromete a dialogar com o **CONSELHO** sobre métodos e técnicas de monitoramento e avaliação de ações e resultados de programas e serviços de atendimento de crianças e adolescentes, bem como a oferecer ao **CONSELHO** e à organização executora sugestões para monitoramento e avaliação da **PROPOSTA DE AÇÃO**. A decisão quanto à utilização dessas sugestões caberá única e exclusivamente ao **CONSELHO** e à organização executora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O uso do nome empresarial, a denominação social, marcas depositadas ou registradas, da logomarca, bem como quaisquer outros sinais distintivos e da **FUNDAÇÃO** e/ou de empresas do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. em qualquer meio de comunicação impresso ou audiovisual (cartazes, camisetas, banners, faixas, folhetos, cartas, fotos, vídeos, etc.), dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO** e deverá atender às normas técnicas emanadas pela **FUNDAÇÃO**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O **CONSELHO** reconhece que qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pelas cooperantes ou obtidas por meio deste Acordo pertence integral e exclusivamente à **FUNDAÇÃO**. Os referidos dados poderão ser utilizados de forma compartilhada entre as cooperantes, nos termos da regulamentação vigente, exclusivamente para fins de cumprimento desse Acordo ou a ele relacionados. As Condições Específicas de Proteção de Dados Pessoais, previstas no Anexo 2 é parte integrante desse Acordo e define os limites do tratamento de Dados Pessoais necessário à consecução do objeto desse Acordo, bem como delimita as responsabilidades das cooperantes, conforme estabelecido na Lei geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/18.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), contemplando todos os compromissos estabelecidos neste ato.

Por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, por ser expressão da verdade.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.


Camila Feldberg Macedo Pinto (10 de Janeiro de 2022 09:15 GMT-3)

Fundação Itaú para Educação e Cultura


Tatiana Bello Dirdirian (13 de Janeiro de 2022 09:31 GMT-3)

Fundação Itaú para Educação e Cultura


Vicente de Paulo Ribeiro da Silva (28 de December de 2021 15:39 GMT-3)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP
Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente


Wagner Carneiro de Santana (30 de December de 2021 10:40 GMT-3)

Município de Francisco Morato-SP
Wagner Carneiro de Santana
Secretário
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO 1
PROPOSTA DE AÇÃO



FIA - Fundos da Infância e Adolescência - 2021

Inscrição Aberta: 28/01/2021 13:09
Encerrado: 28/01/2021 15:30

PARTICIPANTE

**FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FUMCAD DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO
MORATO**

Inscrição em avaliação

Arquivos de inscrição: Essa inscrição possui 8 arquivos anexados. [Acesse os arquivos.](#)

Ficha de Inscrição

SEÇÃO 1

1 - Dados do Conselho

Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município / UF *

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:

SP Francisco Morato

Nome da Proposta *

Nome da proposta que está sendo inscrita:

Projeto Transformante - Proposta de continuidade

Dados do conselho dos direitos da criança e do adolescente responsável pela inscrição da proposta *

Endereço completo do Conselho (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento)

Praça da Liberdade, nº10 Jardim Simão - Francisco Morato/SP - 6º Andar

CEP do Conselho *

CEP

07908-165

ACORDO DE COOPERAÇÃO

7

19

Telefone do Conselho

Telefone do Conselho

(11) 4489-8960

E-mail do Conselho

E-mail do Conselho

cmdca@franciscomorato.sp.gov.br

Dados do Presidente do Conselho

Nome do Presidente do Conselho

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva

Dados do Presidente do Conselho

CPT do Presidente do Conselho

326.552.518-06

Dados do Presidente do Conselho

Telefone fixo do Presidente do Conselho

(11) 4488-2145

Dados do Presidente do Conselho

Telefone Celular do Presidente do Conselho

(11) 99206-5620

Dados do Presidente do Conselho

E-mail do Presidente do Conselho

vicente.ribeiro@franciscomorato.sp.gov.br

Dados do Presidente do Conselho

O presidente do Conselho é um representante:

Governamental

Não Governamental

ACORDO DE COOPERAÇÃO

8

10

Dados do Presidente do Conselho *

Em qual Órgão Público o presidente atua?

Secretaria de Cultura e Turismo

Dados do Presidente do Conselho *

Data de posse do presidente:

13/04/2021

Dados do Presidente do Conselho *

Data prevista para encerramento do mandato:

31/04/2022

Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)

Nome completo do Vice-Presidente do Conselho

Cleiton Aparecido Brito Alves

Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)

CPF

230.175.958-03

Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)

Telefone fixo do Vice-Presidente do Conselho

(11) 4608-1776

Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)

Telefone Celular do Vice-Presidente do Conselho

(11) 98896-3107

Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)

E-mail do Vice-Presidente do Conselho

cleitonbalvos@hotmail.com

3

ACORDO DE COOPERAÇÃO

9



Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta *

Nome completo

Vicente do Paulo Ribeiro da Silva

Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta *

Telefone Fixo

(11) 4488-2145

Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta *

Telefone Celular

(11) 99296-5620

Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta *

E-mail

vicente.ribeiro@franciscomorato.sp.gov.br

Dados da fundo dos direitos da criança e do adolescente *

Dados da conta corrente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Atenção: para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 - Fundo Municipal ou 133-5 - Fundo Distrital, e deve estar de acordo com as instruções normativas da Receita Federal. Informe abaixo a Razão Social da Conta)

FUNDO M D C A - FRANCISCO MORATO

Dados da Conta do Fundo *

CNPJ da Conta do Fundo

28.368.847/0001-90

Dados da Conta do Fundo *

Nome do Banco

Banco do Brasil

Dados da Conta do Fundo *

Número do Banco

001

ACORDO DE COOPERAÇÃO

10

Dados da Conta do Fundo *

Número da Agência

1792-8

Dados da Conta do Fundo *

Número da Conta Corrente

32554-6

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

Nome Completo

Ingrid Gomes Pereira

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

CPF

429.302.988-67

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

Telefone Fixo

(11) 4409-8960

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

Telefone Celular

(11) 99170-4211

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

E-mail

ingrid.pereira@franciscomerato.sp.gov.br

Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente *

Secretaria ou Órgão público ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

5

ACORDO DE COOPERAÇÃO

13

SEÇÃO 2

2 - Organização responsável pela execução da proposta

Atenção: Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira das atividades

A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho?
A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho?

Sim

Não

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta
Nome/Razão social da organização:

Associação de Promoção Social Justina Schuit

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta
CNPJ da organização:

20.721.694/0001-63

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta
Endereço completo (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento):

Rua Líbano, 469 - Bairro Chácara Campininha - Francisco Morato - São Paulo - Cep 07043-100

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta
Município / UF:

SP Francisco Morato

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta
CEP:

07043-100

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta (opcional)
Site, blog ou rede social (Facebook, Instagram, etc.) da organização (caso possua):

Site: <https://casadejustina.org/> Facebook: <https://www.facebook.com/CasadeJustina> Instagram: <https://www.instagram.com/associacao.casadejustina/?hl=pt-br>



Dados do presidente/gestor/responsável pela organização *

Nome completo

Laura de Cássia Dominciano

Dados do presidente/gestor/responsável pela organização *

CPF

126.159.578-56

Dados do presidente/gestor/responsável pela organização *

Telefone fixo

(11) 4489-0069

Dados do presidente/gestor/responsável pela organização *

Telefone Celular

(11) 96589-6839

Dados do presidente/gestor/responsável pela organização *

E-mail

lauradominciano.apsjs@gmail.com

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização *

Nome completo:

Luiz Carlos Silva

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização *

CPF

050.872.598-68

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização *

Telefone fixo

Telefone fixo

(11) 3087-3207

ACORDO DE COOPERAÇÃO

13

15

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização *

Telefone Celular

(11) 99543-2824

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização *

E-mail

luiz@crasp.gov.br

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta *

Nome Completo

Laura de Cássia Dominciano

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta *

CPF

126.159.578-56

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta *

Telefone Fixo

(11) 4485-0069

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta *

Telefone Celular

(11) 96589-6839

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta *

E-mail

lauradominciano.apsjs@gmail.com

Natureza jurídica da organização que executará a proposta: *

Natureza jurídica da organização que executará a proposta:

- a. Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos
- b. Órgão Público
- c. Outra natureza.

Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil:

Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a seleção foi feita com base na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece normas para a escolha de organizações da sociedade civil que executarão ações financiadas com recursos provenientes de Fundos Públicos?

- a. Sim, a escolha da organização foi feita com base na Lei nº 13.019/2014, que define a forma pela qual o chamamento público deve ser realizado, bem como as situações específicas em que esse chamamento não é exigível ou pode ser dispensado
- b. A escolha da organização executora não foi orientada pelas normas da Lei nº 13.019/2014.

Escolha da organização feita com base na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 -

Caso a escolha da organização tenha sido feita com base na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, foi elaborado um documento para divulgação do edital de chamamento público ou de motivo de dispensa desse chamamento?

- Sim
- Não

Documento publicado para divulgação do edital de chamamento ou motivo de dispensa -

Anexe aqui a cópia do documento que foi publicado para divulgação do edital de chamamento público, ou a cópia do documento que foi publicado para divulgação de motivo de dispensa desse chamamento:

PDF - Resolução 002 CMDCA - FUMCAD 2020 OSC

Informe o número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a razão pela qual o registro não foi efetuado. -

Informe o número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a razão pela qual o registro não foi efetuado.

Registro no CMDCA de Francisco Morato: nr. 009



Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita:

Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita:

A organização escolhida pelo CMDCA- FM para realização do Projeto TransformArte, foi a Associação de Promoção Social Justina Schuh, conhecida como Casa de Justina, uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade ofertar serviços socioassistenciais, com atuação na defesa e garantia de direitos e na redução da desigualdade social da população em situação de vulnerabilidade no território onde está inserida. A história da entidade se inicia em 1963 com o fornecimento de sopas para a comunidade do seu entorno. Com o passar dos anos, a assistência social foi se estruturando e a partir de 2014, a Casa de Justina se formaliza como uma empresa dedicada ao serviço social, atuando segundo a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em articulação com entidades públicas, privadas e pessoas físicas, recebendo apoio na gestão e no financiamento de seus projetos e ações. Ao longo dos últimos anos, a Casa de Justina soma experiências no desenvolvimento e execução de projetos dedicados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, prioritariamente dedicados à crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social. Atualmente a entidade possui 148 famílias cadastradas, totalizando 547 beneficiários, sendo estas famílias atendidas dentro as ações de assistência social e projetos desenvolvidos na organização. São exemplos destas atividades: - Projeto TransformArte (ativo, encerramento previsto para Agosto de 2021): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para até 100 adolescentes com atendimento semanal, na faixa etária de 12 a 17 anos, iniciado em julho de 2020, por meio de parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Morato, Termo de Fomento nº 001/2020, processo nº 3175/2020, financiado com recursos do FUMCAD, conforme projeto contemplado pelo Edital FIA Itaú de 2019; - Projeto Crescer (encerrado em Agosto/2020): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 160 crianças em atendimento diário, na faixa etária de 6 a 15 anos, com duração de 26 meses, parceria firmada com a Prefeitura de Francilina Morato conforme Termo de Colaboração nº 008/2018; - Programa Viva Leite do governo estadual (ativo e contínuo): Contemplando 60 usuários, sendo 33 idosos acima dos 60 anos e 27 crianças abaixo de 6 anos, a organização realiza o cadastramento dos usuários e a distribuição de 900 litros de leite mensalmente; - Fornecimento de cestas básicas (ativo e contínuo): por meio de campanhas de doações e a mobilização de voluntários e amigos da entidade. Em 2020 foram distribuídas 790 cestas básicas, e em 2021 este número já soma 256 unidades até o momento; - Promoção de atendimento pediátrico gratuito (ativo e contínuo): de frequência mensal, ação realizada por meio de pediatras voluntárias que realizam as consultas na própria entidade; A Casa de Justina, por meio de voluntários e doações, organiza periodicamente seu "Bazar Social Beneficente", doando ou realizando a venda simbólica de roupas, calçados, pequenos móveis e utilidades diversas para as famílias atendidas, com 100% da renda revertida para a manutenção do espaço físico da entidade. Diante da crise sanitária, provocada pelo Covid-19, presente no dia a dia de todos os brasileiros desde março de 2020, a organização adaptou suas atividades de forma que os serviços sociais fossem mantidos ativos, adotou novos procedimentos e protocolos de higiene, ajustou suas atividades do serviço de convivência presencial para o formato virtual, instituiu novos grupos de Whatsapp para comunicação com usuários e suas famílias, substituiu refeições na instituição para fornecimento de "marmiteix, intensificou o fornecimento de cestas básicas e estabeleceu agendamentos para o acolhimento social, evitando aglomerações na instituição. Apesar dos desafios de se trabalhar sob os impactos da pandemia, os resultados obtidos com as ações ajustadas têm sido bastante satisfatórios, por exemplo: - Em muitas ocasiões, percebeu-se que as atividades virtuais, desenvolvidas pelas educadoras da organização para os usuários dos SCFV, são o principal contato daqueles usuários com conhecimento e cultura; - Ainda que a comunicação também dependesse do acesso à internet, a retirada de marmiteix ou de materiais para realização das atividades em casa funcionaram como oportunidades para crianças e adolescentes esclarecerem suas dúvidas com as próprias educadoras; - A maior distribuição de cestas básicas permitiu interação e acolhimento social família a família, ocorrendo inclusive o cadastramento de novas famílias, favorecendo aproximação e entendimento sobre suas demandas naquele momento. Finalmente, o replanejamento das suas atividades, num esforço para dar cumprimento à missão da organização, em meio às incertezas desse período pandêmico, contribuiu para: - Prevenção do agravamento da vulnerabilidade social; - Combate à fome; - Manutenção do vínculo do usuário e sua família com a entidade, mesmo sob situação de distanciamento social.

SECÇÃO 3

3 - Descrição da proposta que está sendo inscrita

Atenção: Antes de prosseguir no formulário seguintes sobre a descrição da proposta, leia com atenção o regulamento da Caixa.

Estágio da proposta *

Refere-se a uma ação:

- a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada
- b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia
- c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

Justifique a necessidade da proposta *

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (crises, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar no presente;

A proposta de continuidade do Projeto TransformArte, oferece experiências culturais e artísticas, além de alimentação e oficinas de empreendedorismo, para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos em situação de vulnerabilidade no município de Francisco Morato. Esse projeto foi contemplado na Edital FIA Itaú Social de 2019 e teve seu início em Julho de 2020. Considerando seu público-alvo, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e descolhidos de abrigos; e que o impacto positivo também se estende às famílias dos usuários, em geral beneficiárias de programas de transferência de renda, espera-se obter resultados ainda mais significativos no período pós-pandemia, considerando as estratégias de proteção, resgate e valorização dos usuários participantes da proposta. Se é certo que o Covid-19 afeta a todos, é também evidente que os impactos da crise são muito mais severos sobre as populações menos favorecidas, escancarando a desigualdade e a fragilidade dos sistemas de proteção. A organização executora tem acompanhado de perto as consequências do distanciamento social. Quase imediatamente ao início das restrições, as famílias atendidas já enfrentavam redução de jornada e salário, bem como o desemprego, além da dificuldade de acesso à informação, faltar informações para proteção e cuidados contra Covid-19, mesmo sobre seus direitos à ajuda governamental. Um dos mais graves impactos da pandemia recaiu sobre a escola pública. Uma reportagem da BBC de julho de 2020 (<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53476057>) apontava que se a evasão escolar já era uma realidade para mais de 20% dos adolescentes antes da pandemia, no pós-pandemia os índices de evasão poderiam subir ainda mais, fosse por buscar trabalho para sustento da família, fosse pela ideia de não conseguir acompanhar os estudos quando do retorno às aulas presenciais. O perfil desses alunos era de 70% preto ou pardo e de baixa renda. Uma outra questão, que muito reforça as justificativas de continuidade do projeto, foi experimentada pela própria organização executora, que ao buscar adolescentes egressos de medidas socioeducativas, indicados pelo município para adesão ao projeto em 2020, encontrou alguns destes jovens novamente internados, pois já tinham reincidido em novos delitos. Pesquisas de 2018 do Instituto Sou da Paz e da UOL reiteraram que cerca de 60% dos jovens internados na Fundação Casa são reincidentes e a reincidência tem algumas causas, por exemplo, a crise econômica e a falta de acompanhamento do adolescente quando sai para cumprimento da sua medida socioeducativa. (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/08/15/reincidencia-de-adolescentes-infratores-detidos-em-sp-e-de-663-3ponta-pesquisa.ghtml>) e (<https://www.uol.com.br/noticias/especial/reincidentes-da-fundacao-casa.html#jovens-e-reincidentes>). Assim, para análise, contextualização da problemática e fundamentação da proposta de continuidade do Projeto TransformArte, se considerou as informações aqui apresentadas e de forma complementar, os dados a respeito do território e perfil socioeconômico do público-alvo, então, se aplicou a ferramenta Diagrama de Árvore, procurando definir relações de causa e consequência para a situação. (<https://www.voitto.com.br/blog/artigo/o-que-e-diagrama-da-arvore>, Thiago Coutinho, 2020). As atividades propostas pelo Projeto TransformArte, de cultura, arte e empreendedorismo para a vida, se dedicam a combater as possíveis causas do problema identificado e os resultados esperados visam abrandar ou eliminar as consequências. Abaixo detalha-se o gráfico resultante: Problema agravado pela pandemia: "Muitas crianças e adolescentes da comunidade são de baixa renda em situação de alta vulnerabilidade e risco social" Possíveis Causas: (I)Aumento da Pobreza, (II)Empregos Informais, (III)Aumento do Desemprego, (IV)Desconhecimento e Dificuldade de acesso a direitos sociais, (V)País com pouca ou nenhuma escolarização, (VI)Aproveitamento escolar abaixo da meta nacional, (VII)Falta ou dificuldade de acesso aos equipamentos públicos, (VIII)Escolas fechadas pela pandemia e (IX)Exclusão Digital. Consequências: (I)Aumento significativo da evasão escolar, (II)Aumento da reincidência de crianças e adolescentes já em cumprimento de medida socioeducativa, (III)Perda do vínculo com a escola, (IV)Aumento do trabalho infanto-juvenil, (V)Gravidez involuntária na adolescência, (VI)Pouca ou nenhuma experiência cultural, (VII)Aumento da exposição à violência doméstica e violência urbana, (VIII)Altos índices de homicídios de meninos pardos e pretos, (IX)Sem perspectiva de futuro, (X)Repetição da história familiar (subemprego, analfabetismo funcional). Por esta razão, em face do que foi apresentado, se acredita firmemente na continuidade do Projeto TransformArte, em que a cultura é a oportunidade de transformação da realidade de crianças e adolescentes, vítimas de desigualdade social, mas altamente capazes quando motivados, protegidos e respeitados.



Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançadas ou focalizadas pelas ações previstas na proposta:

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançadas ou focalizadas pelas ações previstas na proposta:

O Projeto se desenvolverá no município de Francisco Morato, no território do CRAS Parque 120, de alta vulnerabilidade social, com insuficiência de equipamentos que oferecem serviços voltados para crianças e adolescentes. O município está situado ao norte da Grande São Paulo, distante pouco mais de 40 quilômetros da capital e conta com 5 equipamentos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e um CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Segundo o PMIA 2020-2030 (Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência), a estimativa populacional projetada para 2019 é de 175.044 habitantes, o município é de alta densidade demográfica, 99% da área ocupada é urbana e possui IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,703. De acordo com a NOB (Norma Operacional Básica) é considerado de grande porte, e por isso autônomo para administrar e desenvolver políticas públicas no âmbito da assistência social. A respeito do perfil populacional, segundo dados do IBGE 2010, tem-se 28% de jovens e 3,8% de idosos; 20% são mulheres menores de 30 anos de idade e 10,2% de crianças menores de seis anos de idade. A renda média apurada em 27,7% dos domicílios é inferior a meio salário mínimo per capita. Considerando-se o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social- IPVS - de 2010, que é a classificação resultante da combinação entre as dimensões socioeconômica e demográfica de uma região, dividida em 07 grupos que expressam os graus de sua vulnerabilidade social, 62,2% dos habitantes (em torno de 96.000) de Francisco Morato estavam inseridos nos grupos de alta e altíssima vulnerabilidade social. A concentração de crianças e adolescentes nesta população, também segundo IBGE (censo 2010), ocorre nas famílias em extrema pobreza, inclusive conforme os dados do Cadastro Único 2019, o território do CRAS PQ 120 contava com cerca de 1200 jovens entre 11 e 17 anos. Também segundo aponta o IBGE (censo 2010), o município de Francisco Morato vem apresentando crescimento da população com mais de 65 anos, tendência também vista em nível nacional, porém essa realidade se contrasta com a alta concentração de famílias, ainda jovens, representando cerca de 40% do total da sua população. Ainda conforme o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, em 2018 cerca de 37,8% da população moratense era composta por crianças e adolescentes, somando mais de 66 mil habitantes. Sobre escolaridade do município, dados do IBGE no censo de 2010 apontam que a rede escolar tem 25.780 matrículas no ensino fundamental, 8.851 matrículas no ensino médio e 4.751 matrículas na pré-escola; são 43 escolas de ensino fundamental, 21 escolas de ensino médio e 34 escolas de ensino infantil.

**Objetivos da proposta -**

Descreva at(a) objetivo(s) da proposta:

Projeto TransformArte - Uma Proposta de Continuidade: Desenho, Gráfico, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Saraus e Capoeira Experiências culturais e artísticas como estratégias de transformação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Francisco Morato. O Projeto TransformArte compreende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, concentrando suas atividades prioritariamente no Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Como mencionado no item Justificativa, a análise da problemática vivenciada no território levou em consideração também a nova realidade imposta pelo Covid-19, contextualizando a proposta de continuidade no pós-pandemia. Cabe lembrar que o problema central identificado fundamenta o objetivo geral que o projeto visa alcançar, e assim todas as ações da proposta almejam contribuir para adesão, engajamento e desenvolvimento integral dos usuários. Assim são objetivos geral e específico da proposta: Objetivo Geral: Buscar promover a transformação social dos adolescentes atendidos, desenvolvendo criatividade, ampliando habilidades, conhecimentos e competências; de forma a contribuir para consciência crítica, melhor socialização e convivência comunitária, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade. Objetivos Específicos - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do seu público-alvo, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e contribuir para uma formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. O SCFV também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Com foco na assistência social, a proposta contribuirá direta e indiretamente para: - Atendimento ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, A, do artigo 200, do Estatuto da Criança e do Adolescente; conforme preconiza a Lei Federal 12.010 de 03/08/2009; Fortalecimento dos fóruns de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento; Promoção e incentivo de ação em rede; Prestação de serviços de orientação e Promoção da divulgação dos direitos dos adolescentes e suas famílias; Valorização da pessoa humana, Estímulo à convivência familiar e comunitária; Luta pela construção de novos direitos; Promoção da cidadania e respeito à diversidade e à pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes. A metodologia empregada se orienta sobre o que dispõe o Plano Municipal de Assistência Social de Francisco Morato - PMAS (2018-2021) que objetiva nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, integrada às políticas setoriais, no que tange o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, atendimento das contingências sociais e universalização dos direitos sociais. O PMAS de Francisco Morato busca atender o que dispõe a LOAS (1993), no seu artigo 30, inciso III, no qual fica estabelecido que uma das condições para repasse de recursos financeiros é a elaboração do Plano de Assistência Social para que se atue de forma planejada, respeitando e conhecendo a realidade do público alvo, com monitoramento e avaliação objetivando a qualidade dos serviços oferecidos. A proposta planeja ainda contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, uma agenda mundial definida durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, que resultou em 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Beneficiários da proposta (questão 20)

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

(Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos previstos. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

- a. Crianças de 00 a 06 anos
- b. Crianças de 07 a 11 anos
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos
- e. Jovens de 18 a 29 anos
- f. Adultos de 30 anos ou mais
- g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- h. Outros

Quantidade prevista de beneficiários (questão 21)

Indique a quantidade prevista de beneficiários:

(Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

- a. Número de crianças de 00 a 06 anos:
- b. Número de crianças de 07 a 11 anos: 30
- c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos: 30
- d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos:
- e. Número de jovens de 18 a 29 anos:
- f. Número de adultos de 30 anos ou mais:
- g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:
- h. Outros:

Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. *

Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos para cada segmento.

Não se aplica, pois não foi assinalado a alternativa "outros".

Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor (10/11/2017)

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

- | | |
|-------------------------|----|
| a. Número de brancos: | 25 |
| b. Número de pretos: | 40 |
| c. Número de amarelos: | |
| d. Número de pardos: | 34 |
| e. Número de indígenas: | 1 |

Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências (10/11/2017)

Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):



Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados

Inscriva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

O perfil socioeconômico dos beneficiários da proposta são crianças e adolescentes de famílias referenciadas pelos CRAS, beneficiárias de programas de transferência de renda, em condição de sub-emprego ou mesmo desempregadas e em situação de vulnerabilidade e risco social. Segundo o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, o território de atuação da organização é atendido pelo CRAS Parque 120, sendo 20% da comunidade cadastradas no Cadastro Único, e deste total 19% possuem renda per capita de até 1 salário mínimo, enquanto 49% estão em situação de extrema pobreza, ou seja, renda per capita mensal de até R\$ 85,00. De acordo com o IBGE (censo 2010), em relação aos níveis de pobreza, 6,6% da população do município está na extrema pobreza. De acordo com os registros do Cadastro Único 2017, o município conta com 22.955 famílias registradas, sendo que 12.844 eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Segundo IBGE (censo 2010), o total de responsáveis por famílias em Francisco Morato é de 43.976. Estão inscritas na entidade 149 famílias que totalizam 547 beneficiários, sendo 304 do sexo feminino e 243 do sexo masculino. Deste total, 236 são maiores de 18 anos, 65 maiores de 60 anos, 53 são crianças abaixo de 6 anos e 175 usuários são crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos. De acordo com o PMIA 2020-2030, problemas históricos continuam atuais, por exemplo o trabalho na infância, a quebra dos vínculos familiares, a institucionalização, a violência contra a criança e adolescente, etc; demandando por acelerada e crescente atenção das esferas pública e privada, seja na elaboração das políticas públicas de assistência social ou no trabalho de implementação dessas políticas, através de programas de proteção deste público. Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, no município 25,74% das famílias são chefiadas por mulheres, 1,36% por idosos e 4,60% das crianças são extremamente pobres. E conforme aponta o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPV5, Francisco Morato possui 58,5% de sua população no grupo de Alta Vulnerabilidade Social. Comparativamente com o estado de São Paulo, o índice de Francisco Morato é cinco vezes maior, já que no estado o grupo em alta vulnerabilidade é de apenas 11%. Dados educacionais para o município, o IBGE (censo 2010) destacam que a taxa de analfabetos com 10 anos ou mais era de 6,4%. Entre adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, o total de analfabetos era de 2,5%. Em relação ao estado de São Paulo, Francisco Morato detinha a maior taxa de analfabetismo entre as pessoas com 10 anos ou mais. Os dados do SAEB de 2017 sobre perfil sócio-cultural dos estudantes moratenses do último ano do ensino fundamental apontavam para: 60% se reconheciam como pardos ou negros; 60% nunca ou quase nunca iam à eventos culturais ou artísticos; 67% nunca ou quase nunca iam jornais e 57% nunca ou quase nunca iam à biblioteca. Nos dados do SAEB 2019 para perfil sócio-cultural tem-se que mais de 50% dos estudantes moratenses da escola pública respondentes da pesquisa se distribuem entre os níveis 1 e 4, numa escala que vai de 1 a 8, sendo 1 para menor nível e 8 para maior nível sócio-cultural.

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/indicador_nivel_socioeconomico_sa

Conforme o documento Cenário de Exclusão Escolar no Brasil, de 2017, da Unicef, mais de 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estão fora da escola. A situação afeta camadas mais pobres da população, sendo que mais da metade deste total são de famílias com renda per capita de até 1/3 salário mínimo. (www.buscaotvraescolar.org.br) Segundo a UNICEF, nem todo esforço na área da educação brasileira está consolidado para a faixa etária acima dos 10 anos, mesmo com a ampliação do acesso à escola, milhares de crianças e adolescentes abandonam os estudos; e muitos meninos e meninas, pela necessidade familiar, acabam vítimas do trabalho infantil, trabalhando em condições precárias e de exploração, privados de direitos ou do acesso aos programas de aprendizagem. Em levantamento da Unicef, realizado durante a pandemia, apontou que, mais de 5 milhões de crianças brasileiras não tiveram acesso à educação e 41% delas eram estudantes com idade entre 5 e 10 anos. De acordo com Florence Bauer, representante da Unicef, o país pode regredir em 20 anos no acesso à educação de meninos e meninas.

(<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-de-6-10-anos-sao-mais-afetadas-pela-exclusao-escolar-na-pandemia>) Em pesquisa conduzida pelo site Juventude e Pandemia, 4 em cada 10 jovens relataram que houve perda de renda em seus lares. O % de desemprego aumentou e muitas famílias necessitaram de algum tipo de ajuda do governo para se manter. Os pais vivem o conflito de querer a volta das aulas presenciais por perceberem o prejuízo na aprendizagem, ao mesmo tempo que sentem medo de retorno devido a falta da vacina. (<https://www.juventudeepandemia.com/>)

Alcance/seleção dos beneficiários *

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:

Na proposta de continuidade o Projeto TransformArte atenderá até 60 crianças e adolescentes, de faixa etária entre 10 e 14 anos, semanalmente, todos serão referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. A forma de acesso será por encaminhamentos da rede de serviços CRAS e CREAS, incluindo também busca ativa e por demanda espontânea. Os critérios para a inserção no Serviço são: (I) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos, pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, ou egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); (II) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos em situações de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e, ou negligência; criança ou adolescente fora de escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento e desacolhimento em processo de reintegração à família; situação de abuso e/ ou exploração sexual/com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA ou Crianças e adolescentes em situação de rua ou outras situações de vulnerabilidade social.

Estratégias de busca ativa *

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

- Sim
- Não

Descreva como será realizada a busca ativa *

Descreva como será realizada a busca ativa:

Como a proposta escolhida para inscrição está em execução, as ações de busca ativa já realizadas serão mantidas, a saber: (I) Divulgação do projeto nos principais comércio, igrejas e escolas da comunidade do território, por meio de cartazes e panfletos; (II) Veiculação do início do projeto nas redes digitais da entidade executora e nos grupos de Whatsapp das famílias cadastradas; (III) Divulgação do projeto na rede de assistência social do município, CRAS, CREAS, por meio de cartazes e panfletos; Em razão de se tratar de um projeto já iniciado, é possível relacionar muitos acertos, expectativas superadas e também muitos aprendizados. Neste sentido, cabe comentar que uma das ações mais acertadas foi ter considerado a inserção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. A instituição buscou contato com a entidade acolhedora no município, apresentou o projeto em companhia do CREAS e vários adolescentes foram inscritos e estão até hoje atendendo às oficinas do projeto, situação que provocou a aproximação das duas organizações, permitindo inclusive a realização de outras atividades conjuntas.

Eixo das ações da proposta *

Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

- a. Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde
- b. Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos
- c. Eixo 3 - Garantia do direito à educação

Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo

Máximo 1000

Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e de saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo de execução da proposta, incluindo todas atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Nesta proposta de continuidade, que compreende oficinas culturais e artísticas para crianças e adolescentes, está incluída a alimentação para todos usuários, de forma complementar, uma vez que o Eixo 2 inclui a grande maioria das ações previstas pelo projeto. Ainda assim, considerando o perfil socioeconômico do público-alvo da proposta, alimentação é item muito importante, pois vem assegurar qualidade de vida e saúde, retirando do risco alimentar todos os usuários atendidos. Como o atendimento das 60 usuários acontecerá semanalmente, em grupos divididos por faixa etária e em turnos diferentes, tem-se: - Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço - Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde Tomando como base o funcionamento semanal descrito em detalhes no item Atividades do Eixo 2, durante 12 meses de execução da proposta estão previstas as seguintes quantidades de refeições para usuários: - 7200 Almoços, 3600 Cafés da Manhã e 3600 Lanches da Tarde Como destaque de Atividades-Preparatórias que se relacionam com este eixo temos a contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha, bem como a aquisição de alimentos e insumos, todos descritos no item Eixo 2. A compra de alimentos assume papel de atividade-fim, sendo necessária realizá-la durante todos os meses de execução da proposta, em pelo menos duas vezes no mês. Atividades-preparatórias Dez/2022: Edital para contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha Jan/2022: Seleção e contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha Jan/2022: Compra de alimentos, materiais de higiene e limpeza Atividades-Fim Compra de alimentos, materiais de higiene e limpeza e embalagem Alimentação para usuários na instituição, almoço, café da manhã e/ou lanche da tarde

Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo

Atividades de Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Nesta proposta de continuidade, que compreende oficinas culturais e artísticas para crianças e adolescentes, está inclusa a alimentação para todos usuários, de forma complementar, uma vez que o Eixo 2 inclui a grande maioria das ações previstas pelo projeto. Ainda assim, considerando o perfil socioeconômico do público-alvo da proposta, alimentação é item muito importante, pois vem assegurar qualidade de vida e saúde, retirando do risco alimentar todos os usuários atendidos. Como o atendimento dos 60 usuários acontecerá semanalmente, em grupos divididos por faixa etária e em turnos diferentes, tem-se: - Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço - Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde Tomando como base o funcionamento semanal descrito em detalhes no item Atividades do Eixo 2, durante 12 meses de execução da proposta estão previstas as seguintes quantidades de refeições para usuários: - 7200 Almoços, 3600 Cafés da Manhã e 3600 Lanches da Tarde Como destaque de Atividades-Preparatórias que se relacionam com este eixo temos a contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha, bem como a aquisição de alimentos e insumos, todos descritos no item Eixo 2. A compra de alimentos assume papel de atividade-fim, sendo necessária realizá-lo durante todos os meses de execução da proposta, em pelo menos duas vezes no mês. Atividades-preparatórias Dez/2021: Edital para contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha Jan/2022: Seleção e contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha Jan/2022: Compra de alimentos, materiais de higiene e limpeza Atividades-fim Compra de alimentos, materiais de higiene e limpeza e embalagem Alimentação para usuários na instituição, almoço, café da manhã e/ou lanche da tarde

Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo!

mapa/inec

Atividades do Eixo 3 - Garantia de direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de livros ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e famílias. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Ainda que as ações desta proposta estejam principalmente relacionadas com Eixo 2, de garantia de direitos e prevenção das violações, as oficinas previstas oferecem uma forma de educação artística e cultural não formal, proporcionando aos usuários aquisições progressivas, respeitando sua individualidade e ciclo de vida. É uma maneira de intervenção social planejada que cria situações estimulantes e desafiadoras, permitindo a construção e reconstrução de histórias e vivências de cada sujeito participante. A arte e a cultura são meios de pensar criticamente a realidade e propor mudanças, desta forma, o Projeto TransformArte contempla a realização de atividades em grupo, possibilitando a criação de vínculos que estimulam aos usuários a transformação da sua realidade, por meio das suas próprias atitudes. Tudo isso contribuirá para resgatar a autoestima, a autoconfiança impactando positivamente na aprendizagem formal, ou seja, contribuindo para a permanência na escola e desempenho escolar, já que o indivíduo consciente de seu valor e capacidade sonha e desenvolve visão de futuro. Em se tratando de uma proposta que está em execução, vale comentar que os resultados até agora são muito significativos, e ratificam que oportunizar acesso à cultura e arte às populações vulneráveis contribuem para reduzir a desigualdade social, aumentando a autoestima dos participantes, pois se reconhecem capazes, incentivando-os a lutar por seus sonhos e direitos. Por isso, é importante o detalhamento das atividades-fim previstas em cada oficina, de forma que os resultados mencionados acima continuem a serem alcançados. Cada oficina contará com atividades-fim, em geral desenvolvidas entre 3 a 4 semanas cada, ao longo do tempo de sua aplicação. Detalhamento das atividades-fim por oficina, para os grupos 1 e 2, faixa etária entre 10 e 12 anos: Desenho: Contexto histórico, O que é saber desenhar? Composição, processos criativos. Saber olhar para saber reproduzir. Anatomia - criando personagens. Perspectiva. Luz e Sombra. Texturas. Exposição dos trabalhos. Artes Plásticas: Desenvolvimento de trabalhos artísticos com técnicas e materiais diferentes sob inspiração da biografia e obra dos seguintes artistas: Romero Britto, Yayoi Kusama, Tarsila de Amaral, Beatriz Milhazes, Gustavo Rosa, Joan Miró, Pieter Mondrian. Exposição dos trabalhos. Dança de Rua: Cultura do Hip-Hop. Como se originou? Principais nomes nacionais e internacionais. Debates sobre processo criativo, como usar a sua dança, o Breaking nas olimpíadas 2024. Breaking, top rock, foot work, freeze e power move. Composição coreográfica. Apresentação. Capoeira: Iniciação, Ginga e outros movimentos. Roda de Capoeira, Capoeira Regional, Capoeira Angolana. Apresentação Detalhamento das atividades-fim por oficina, para os grupos 3 e 4, faixa etária entre 13 e 14 anos: Grafite: Como se originou? O que é Pixa, Graffiti e Street art? Grandes nomes nacionais e internacionais. Construção de Letras e Personagens, Tag-Piece, Wild Style e Throw-Up e introdução ao 3D Style. Exposição dos trabalhos. Sarau: Musicalização, Brincando com poemas. Rodada Literária, Oficina de cordel, Fotografando sua gente. Exposição dos trabalhos Dança de Rua: Cultura do Hip-Hop. Como se originou? Principais nomes nacionais e internacionais. Debates sobre processo criativo, como usar a sua dança, o Breaking nas olimpíadas 2024. Breaking, top rock, foot work, freeze e power move. Composição coreográfica. Apresentação. Capoeira: Iniciação, Ginga e outros movimentos. Roda de Capoeira, Capoeira Regional, Capoeira Angolana. Apresentação Detalhamento das atividades-fim para a oficina de Empreendedorismo: A atividade de Empreendedorismo será realizada conforme a metodologia do Sebrae para desenvolvimento de uma cultura empreendedora em crianças e adolescentes. São Jogos e filmes online para que facilitadores adquiram familiaridade com as atividades, que posteriormente serão trabalhadas com os usuários. Conforme o próprio Sebrae explica, crianças e adolescentes serão estimulados a refletir sobre valores, atitudes empreendedoras, cidadania, ética, sustentabilidade, diversidade e a busca do autoconhecimento, e assim despertar competências e habilidades, melhorando sua autoestima e autonomia. Anos iniciais: <https://sebraesp.instructure.com/courses/321>; Anos finais: <https://sebraesp.instructure.com/courses/439> Atividades-Preparatórias Dezembro/2021; (9) Assinatura de contrato com Sebrae pela organização executora para compromisso sobre o número de usuários impactados; (8) Cadastro na plataforma do Sebrae dos facilitadores responsáveis pela oficina Janeiro/2022; Acesso ao conteúdo do Sebrae para formação dos facilitadores cadastrados Atividades-Fim Fevereiro a Jan/2023: Desenvolvimento das atividades de educação empreendedora com 60 usuários, conforme metodologia Sebrae. Acompanhamento das aquisições dos usuários por meio da realização das atividades propostas pela plataforma e registro no relatório circunstanciado.



No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Sim

Não

Organizações parceiras *

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias ocorrerão com cada uma delas:

No escopo do Projeto TransformArte está prevista a articulação em rede, com órgãos e entidades públicas, a saber: - Conselhos Municipais da Assistência Social e da Criança e Adolescente, CMAS e CMCA, por meio de monitoramento e avaliação dos projetos em andamento, bem como sua divulgação, além da manutenção dos registros da organização junto a esses órgãos e de participações em futuros editais; - Secretarias Municipais, por meio do monitoramento dos contratos de parceria firmados, avaliação da prestação de contas, planos de trabalho e relatórios de atividades executadas; - Rede Socioassistencial como CRAS e CREAS, por meio de encaminhamentos de usuários e atendimentos de demandas da comunidade; - CIC, Centro Integrado da Cidadania, por meio de compartilhamento de recursos para atendimento das demandas dos usuários; Também estão previstas parcerias com outras organizações da sociedade civil, com foco na Assistência Social do território, também no compartilhamento de recursos, conhecimentos/informações, como por exemplo a instituição Sítio Agai. Com relação a parcerias, formais envolvendo a transferência de recursos financeiros para execução de projetos e manutenção da organização executora, tem-se a empresa Capemisa Social. Com a entidade religiosa SEEC - Sociedade de Estudos Espíritas Irmã Catarina, a organização possui relação muito estreita, desde a sua fundação, e possui inclusive contrato de comodato, livre de custos, para utilização de imóvel da entidade para prestação de serviço de assistência social no território de Francisco Morato, além de receber recursos financeiros e doações diversas para manutenção da estrutura física do espaço.

Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários:

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

O Projeto TransformArte foi elaborado para enfrentamento do Problema Central identificado e agravado pela pandemia: "Muitos jovens adolescentes da comunidade são de baixa renda em vulnerabilidade e risco social". No trabalho de diagnóstico se constataram possíveis causas e para seu enfrentamento se definiram as metas do projeto: São metas do Projeto - Atender até 60 crianças e adolescentes, semanalmente, de ambos os sexos, em vulnerabilidade e risco social, nas oficinas oferecidas; - Realizar 3 reuniões com pais e responsáveis ao longo da duração do projeto; - Realizar exposições e apresentações das aquisições dos usuários, ao longo dos 12 meses do projeto, sendo estas abertas aos pais e a comunidade, com um mínimo de 50% dos inscritos nas apresentações; - Emitir certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos. Através das atividades propostas pelo Projeto TransformArte, se busca alcançar uma educação não formal, promovendo desenvolvimento integral, de forma que os usuários participem ativamente das decisões que impactam sua vida, contribuindo para construção da identidade de cada um, sendo a Casa de Justina facilitadora e criadora de um ambiente acolhedor, com isso esperamos transformar a realidade obtendo os seguintes resultados: - Redução do abandono escolar; - Redução da reincidência para os adolescentes egressos de medidas socioeducativas; - Diminuição da exposição à violência; - Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas; - Redução do risco de exposição às drogas e álcool; - Redução da gravidez involuntária na adolescência; - Abandono da desigualdade social. Como trata-se de uma proposta de continuidade, importante demonstrar alguns resultados obtidos ao longo da execução do projeto, para tanto, inserimos abaixo links de acesso a pasta do Google Drive da associação para visualização de fotos e depoimentos. Link 1 <https://drive.google.com/drive/folders/1ZpGh0EzK2gQJvKldAC3jPetw251dxDYc?usp=sharing> Link 2 https://drive.google.com/drive/folders/1oiEdrcXuYFvMr_2lYZuQFR2Y1OPPOF7usp=sharing Link 3 <https://drive.google.com/drive/folders/1Kwz8llvFbrNOTM0EgxUWcCGXPvP0eFIA?usp=sharing>

Monitoramento das ações e avaliação dos resultados:

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim

Não

Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados

Descreva quais serão os procedimentos para o monitoramento das ações e avaliação dos resultados

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS continua a execução dos contratos de parceria por meio de visitas regulares, com e sem agendamento prévio, às organizações prestadoras de serviços de assistência social comunitária. Quanto ao processo de monitoramento e avaliação que será realizado pela própria organização, foram considerados indicadores quantitativos e qualitativos, conforme os resultados que se espera atingir. Também se delimitou os meios de verificação, com base na análise do território da política local. Toda essa informação é tabulada e apresentada mensalmente no relatório circunstanciado, abaixo estão listadas as etapas de acompanhamento e metas que compõe o tabela de Monitoramento e Avaliação - Resultados: - Redução da absenteísmo escolar; - Fortalecimento da incidência para os alunos; entre outros de medidas socioeducativas; - Diminuição da exposição à violência; - Aumento de autonomia, através de relações com o grupo; - melhora como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas; - Redução do risco de exposição às drogas e álcool; - Redução da gravidez involuntária na adolescência; - Abandono da desigualdade social. Indicadores Quantitativos: - Emissão de certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% e pelo menos 60% dos assistidos - Índice - 10% saltações em casos de abandono voluntário do serviço. Indicadores Qualitativos: - Interesse e participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas - Permanência no serviço. Meio de Verificação: - Lista de Frequência - Participação nas atividades, internas e externas - Relatório das Oficinas - Abertura de matrícula escolar - Instrumental avaliativo por parte dos usuários no serviço, bem como pelas famílias/responsáveis - Relatórios de Assessoria Social para os casos de abandono do serviço - Em caso de frequência abaixo de 10% comunicação com a família - Relatórios da Assessoria Social das visitas de conversas em grupo quanto à utilização da prisão e perspectiva de futuro - Questionário autorrelativo

«««««

4 - Orçamento da proposta**EDITAL FIA/2021****SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 12 MESES**

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.

Item de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com bens duráveis	Total previsto com demais despesas
	Destinação Itai Social	Contrapartidas				
1. Despesas com Bens Duráveis	0,00	102.000,00	102.000,00	23,4%	102.000,0	353.145,3
2. Despesas com Recursos Humanos	160.905,22	49.889,35	210.794,58	46,4%	Gráfico de distribuição percentual do tipo de despesa 	
3. Despesas com bens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares	82.360,00	6.000,00	88.360,00	20,3%		
4. Outras Despesas Contínuas ou Variáveis	6.600,00	27.390,75	33.990,75	7,8%		
Total	249.865,22	185.269,10				
Total Geral	435.134,32					

ANEXO 2
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Anexo 2 é regular as condições específicas relacionadas ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709/18 e demais legislação aplicável à proteção de dados pessoais e privacidade (“LGPD”).

1.1.1. Caso o **CONSELHO**, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto deste Acordo de Cooperação, realize qualquer forma de Tratamento de Dados Pessoais: (i) em nome da **FUNDAÇÃO** e seguindo as diretrizes fornecidas pela **FUNDAÇÃO**, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador, o **CONSELHO** deverá seguir as diretrizes previstas neste Anexo 2 e na LGPD.

1.1.2. A **FUNDAÇÃO** será considerada Controladora dos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo própria **FUNDAÇÃO** e/ou dos Dados coletados pelo **CONSELHO** em nome da **FUNDAÇÃO**. O **CONSELHO** será considerado Controlador com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida à **FUNDAÇÃO**, ao Titular e/ou a terceiros.

1.2. Essas Condições Específicas de Proteção de Dados Pessoais (“Condições Específicas”) integram o Acordo de Cooperação ao qual elas são anexas para todos os fins, sendo que as disposições aqui contidas prevalecem sobre eventuais disposições conflitantes sobre os Dados e o Tratamento previstas no Acordo de Cooperação.

1.3. Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido expressamente definidos nestas Condições Específicas terão os significados que lhe forem atribuídos no Acordo de Cooperação.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins dessas Condições Específicas, os termos abaixo terão as seguintes definições:

(i) “Afiliada” significa, em relação a qualquer pessoa, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, a Controle, seja por ela Controlada ou com ela esteja sob Controle comum ou compartilhado. Como “Controle” entende-se, para efeito apenas desta definição, o poder de assegurar, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e de eleger a maioria dos administradores de uma sociedade e o uso efetivo desses poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade;

(ii) “Controlador” tem o significado a ele atribuído na Lei nº 13.709/18;

(iii) “Dados” significam os Dados Pessoais (inclusive Dados Pessoais Sensíveis) e informações encaminhadas em qualquer formato pela **FUNDAÇÃO** ou por terceiros para execução do Acordo de Cooperação e/ou Dados Pessoais (inclusive Dados Pessoais Sensíveis) e/ou informações que sejam utilizados para a execução do Acordo de Cooperação;

(iv) “Dados Pessoais” tem o significado atribuído a tal termo na Lei nº 13.709/18;

(v) “Dados Pessoais Sensíveis” tem o significado atribuído a tal termo na Lei nº 13.709/18;

- (vi) "Lei" significa qualquer lei, regulamento, ato normativo, ordem, liminar, decreto ou intimação de qualquer tribunal (inclusive arbitral), de qualquer instância, ou autoridade aplicáveis às Partes e ao Acordo de Cooperação;
- (vii) "Operador" tem o significado atribuído a tal termo na Lei nº 13.709/18;
- (viii) "Titular" tem o significado atribuído a tal termo na Lei nº 13.709/18; e
- (ix) "Tratamento" tem o significado atribuído a tal termo na Lei nº 13.709/18.

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONSELHO

3.1. Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no âmbito do Acordo de Cooperação. Com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo próprio **CONSELHO** ou pela **FUNDAÇÃO**, o **CONSELHO** obriga-se a:

- (i) caso a prestação de serviços ou fornecimento de produtos envolva a utilização de Dados do **CONSELHO**, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma Tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou Tratamento no escopo e para fins deste Acordo de Cooperação;
- (ii) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados será realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;
- (iii) manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- (iv) dotar seu ambiente com moderna e eficiente tecnologia de proteção de Dados e de segurança, validadas com a **FUNDAÇÃO**;
- (v) manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes da **FUNDAÇÃO**, se aplicável;
- (vi) manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Acordo de Cooperação;
- (vii) fornecer, no prazo solicitado pela **FUNDAÇÃO**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes da **FUNDAÇÃO**; e
- (viii) auxiliar a **FUNDAÇÃO** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para a **FUNDAÇÃO**.

3.2. Obrigações relacionadas aos Dados da FUNDAÇÃO. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **FUNDAÇÃO** e/ou Dados coletados pelo **CONSELHO** em nome da **FUNDAÇÃO**, o **CONSELHO** obriga-se a:

34

- (i) observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste Acordo de Cooperação, na LGPD, em políticas da **FUNDAÇÃO** ou de outra forma por ele solicitado;
- (ii) não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os estabelecidos no Acordo de Cooperação e no limite estritamente necessário ao Tratamento;
- (iii) não compartilhar os Dados, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou terceiros não autorizados pela **FUNDAÇÃO** no escopo do Acordo de Cooperação;
- (iv) restringir o acesso aos Dados apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento deste Acordo de Cooperação e no limite necessário ao Tratamento, garantindo, ainda que aqueles que, nos limites e termos deste Acordo de Cooperação, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto nas Condições Específicas e no Acordo de Cooperação;
- (v) garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pela **FUNDAÇÃO** e/ou suas Afiliadas aos Dados;
- (vi) mediante solicitação e nos termos das instruções específicas da **FUNDAÇÃO**, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação, anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pela **FUNDAÇÃO**, a confirmação de referida ação;
- (vii) notificar a **FUNDAÇÃO** se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do Acordo de Cooperação e/ou do Tratamento previsto no Acordo de Cooperação, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização por escrito da **FUNDAÇÃO** e mediante a garantia de que todas as medidas para proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas nestas Condições Específicas, serão tomadas para a realização de referida transferência; e
- (viii) quando atuar na qualidade de Operadora, realizar o Tratamento somente de acordo com as instruções fornecidas pela **FUNDAÇÃO**.

3.2.1. Após o término do Tratamento e/ou do Acordo de Cooperação, ou antes, se assim solicitado pela **FUNDAÇÃO**, de acordo com os prazos e diretrizes definidos pela **FUNDAÇÃO**, o **CONSELHO** deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Dados à **FUNDAÇÃO** (na forma exigida pela **FUNDAÇÃO** e sem custo adicional), inclusive aqueles enviados para subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pela **FUNDAÇÃO**.

3.3. Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que a **FUNDAÇÃO** será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **FUNDAÇÃO** e/ou Dados coletados pelo **CONSELHO** em nome da **FUNDAÇÃO**, exceto na hipótese do Item 3.3.2, deste Anexo 2. Nesses casos, o **CONSELHO** fica obrigado a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar a **FUNDAÇÃO**, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, para que a **FUNDAÇÃO** possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

3.3.1. Se o **CONSELHO**, atuando como Operador, for obrigada por Lei ou solicitada pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este Acordo de Cooperação, o **CONSELHO** deverá notificar a **FUNDAÇÃO** imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que a **FUNDAÇÃO** possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. A **FUNDAÇÃO** poderá requerer do **CONSELHO** informações adicionais e providências que entenderem necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei.

3.3.2. Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CONSELHO** em nome próprio, o próprio **CONSELHO** deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.

3.4. Subcontratação. O **CONSELHO** se obriga a não subcontratar pessoas físicas ou jurídicas para a realização de qualquer Serviço e/ou das demais atividades previstas no Acordo de Cooperação, exceto com autorização prévia e escrita da **FUNDAÇÃO** ("Autorização Prévia"). Para obtenção da Autorização Prévia, o **CONSELHO** prestará à **FUNDAÇÃO** todas as informações e fornecerá todos os documentos solicitados pela **FUNDAÇÃO** sobre a subcontratação e sobre o terceiro a ser subcontratado ("Subcontratado"). A Autorização Prévia não exclui a responsabilidade do **CONSELHO** com relação ao cumprimento do Acordo de Cooperação e o **CONSELHO** responderá solidariamente pelas obrigações de seus Subcontratados, inclusive trabalhistas e previdenciárias, e por eventuais danos e prejuízos por esses causados à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros em virtude dos Serviços e/ou das demais atividades previstas no Acordo de Cooperação.

3.4.1. A relação contratual estabelecida com o Subcontratado deverá: (i) ser formalizada por escrito entre o **CONSELHO** e o Subcontratado, nos mesmos moldes do Acordo de Cooperação; (ii) atender todas as condições exigidas pela **FUNDAÇÃO** para a prestação de Serviços e execução das demais atividades previstas no Acordo de Cooperação; (iii) impor ao Subcontratado responsabilidade por todas as obrigações relativas a seus funcionários e prepostos; (iv) impor ao Subcontratado a obrigação de cumprimento de todas as Leis aplicáveis às atividades desempenhadas no âmbito da prestação dos Serviços e execução das demais atividades previstas no Acordo de Cooperação, incluindo as normas sobre proteção de dados pessoais, privacidade e sigilo; e (v) estabelecer que o **CONSELHO** ficará integralmente responsável pelo pagamento de todos e quaisquer valores devidos ao Subcontratado, e que as notas fiscais serão emitidas em nome do **CONSELHO**.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer em ambiente próprio ou de terceiros, de sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, especialmente acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sejam elas internas ou para outros clientes do **CONSELHO** ("Incidente de Segurança"), o **CONSELHO** deverá:

(i) em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, à **FUNDAÇÃO**, respeitada a antecedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver, indicando em referida notificação, no mínimo, (a) a descrição e natureza dos dados pessoais afetados; (b) as informações sobre os Titulares envolvidos ou afetados pelo Incidente de Segurança; (c) a indicação

das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais; (d) os riscos relacionados ao Incidente de Segurança; e (e) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente de Segurança ("Notificação de Incidente de Segurança");

(i) adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

(ii) cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pela **FUNDAÇÃO** em relação aos Incidentes de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes do **CONSELHO**; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e

(iii) preservar e proteger a segurança da prestação de serviços da **FUNDAÇÃO**, dos Dados e do Tratamento.

4.1.1. Caso o **CONSELHO** não tenha enviado a Notificação de Incidente de Segurança no prazo previsto nesta cláusula, deverá indicar os motivos pelos quais não foi possível cumprir esse prazo.

4.2. O **CONSELHO** reconhece que a **FUNDAÇÃO** poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com o Banco Central do Brasil, com outras entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com outras instituições financeiras, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade da **FUNDAÇÃO**.

4.3. Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação da **FUNDAÇÃO**, o **CONSELHO** deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte da **FUNDAÇÃO** e a adequação do ambiente do Subcontratado.

5. PENALIDADES ESPECÍFICAS

5.1. Sem prejuízo de perdas e danos, se o **CONSELHO** ou qualquer de seus profissionais ou Subcontratados inadimplir qualquer obrigação destas Condições Específicas, a LGPD ou as Leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, privacidade e sigilo, a **FUNDAÇÃO** irá notificá-lo para que este sane o inadimplemento (se sanável) no prazo informado pela **FUNDAÇÃO**. Se o inadimplemento não puder ser sanado ou se a **CONSELHO** não sanar referido inadimplemento no prazo concedido, ao **CONSELHO** ficará sujeito ao pagamento de multa, conforme previsto nesta cláusula 5.

5.1.1. Sem prejuízo de perdas e danos, poderá ser aplicada ao **CONSELHO** multa diária ("Multa Diária") do maior valor entre (i) R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo esse valor atualizado anualmente pelo IGP-M a partir desta data; ou (ii) o valor correspondente a (a) 1% (um por cento) da média mensal dos valores pagos no Acordo de Cooperação ao **CONSELHO** entre a data da assinatura do Acordo de Cooperação e a ocorrência do evento de inadimplemento, na hipótese de a **FUNDAÇÃO** realizar pagamentos mensais ao **CONSELHO**; ou (b) 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor correspondente à quantia total paga Acordo de Cooperação dividida pelo número de meses de vigência do Acordo de Cooperação, na hipótese de a **FUNDAÇÃO** realizar pagamentos em qualquer outro formato que não seja exclusivamente mensal. A Multa Diária é limitada ao valor total do Acordo de Cooperação e incidirá desde a data do descumprimento da obrigação ou, na ausência desta, desde a data da constituição em mora do **CONSELHO**, até o 30º (trigésimo) dia de atraso ou da data da constituição em mora (conforme aplicável).

34

5.1.2. Sem prejuízo de perdas e danos, caso o inadimplemento não seja sanável, poderá ser aplicada ao **CONSELHO** multa do maior valor entre (i) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo esse valor atualizado anualmente pelo IGP-M a partir desta data; ou (ii) o valor correspondente a (a) 15% (quinze por cento) da média mensal dos valores pagos no Acordo de Cooperação ao **CONSELHO** entre a data da assinatura do Acordo de Cooperação e a ocorrência do evento, na hipótese de a **FUNDAÇÃO** realizar pagamentos mensais ao **CONSELHO**; ou (b) 1,5% (um e meio por cento) do valor correspondente à quantia total paga no Acordo de Cooperação ao **CONSELHO** dividida pelo número de meses de vigência do Acordo de Cooperação, na hipótese de a **FUNDAÇÃO** realizar pagamentos em qualquer outro formato que não seja exclusivamente mensal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E HIPÓTESES ADICIONAIS PARA O TÉRMINO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1. Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual estejam sujeitas a **FUNDAÇÃO**, as Partes acordam em adaptar as presentes Condições Específicas para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do Acordo de Cooperação em até 30 dias, a **FUNDAÇÃO** poderá rescindir o Acordo de Cooperação imediatamente, mediante simples notificação, sem qualquer ônus.

6.2. Cumprimento das Obrigações. A **FUNDAÇÃO** poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nestas Condições Específicas, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências do **CONSELHO** mediante aviso prévio. A **FUNDAÇÃO** poderá, ainda, terminar o Acordo de Cooperação a qualquer tempo, se o **CONSELHO** ou qualquer de seus profissionais ou Subcontratados inadimplir qualquer obrigação destas Condições Específicas.

6.3. Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nestas Condições Específicas, o **CONSELHO** se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do Tratamento.

6.4. Limitação de Responsabilidade. O **CONSELHO** concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para perdas e danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Dados Pessoais, da inobservância da LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou destas Condições Específicas.

6.5. Observância a Leis. As Partes declaram que observam a Lei vigente, principalmente no que concerne a segurança e proteção de Dados Pessoais.

6.6. Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos termos do Acordo de Cooperação. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou o **CONSELHO** sobre o qual a **FUNDAÇÃO** entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao **CONSELHO** e/ou ao objeto e existência deste Acordo de Cooperação fica desde já permitida.

6.7. Vigência. As disposições destas Condições Específicas obrigarão as Partes a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

PROGRAMA DE APOIO AOS FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA
CADASTRO 2022

Atenção: preencher os campos **sombreados**

Responsável pelo preenchimento do cadastro: Vicente de Paulo Ribeiro da Silva

Data do preenchimento do cadastro: 06/01/2022

Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome do município: Francisco Morato Estado: SP

Endereço: Praça da Liberdade, 10

Complemento: 6º andar - Sala dos conselhos

CEP: 07908-165

Telefone com DDD: 11 4489-8960

E-mail: cmdca@franciscomorato.sp.gov.br

Dados do (a) atual Presidente do CMDCA

Nome: Vicente de Paulo Ribeiro da Silva

Telefone com DDD: 11 4488-2145

Celular/WhatsApp com DDD: 11 99206-5620

E-mail: vicente.ribeiro@franciscomorato.sp.gov.br

O(A) conselheiro(a) que atualmente preside o CMDCA é um(a) representante:

- a) Governamental
b) Não governamental

Caso o(a) conselheiro(a) que atualmente preside o CMDCA seja um(a) representante governamental, indique:

- O nome da Secretaria ou Órgão Municipal em que atua: Secretaria de Cultura e Turismo
- O cargo que ocupa nessa Secretaria ou Órgão Municipal: Oficial de Gabinete

Caso o(a) conselheiro(a) que atualmente preside o CMDCA seja um(a) representante não governamental, indique:

- O nome da instituição em que atua:
- O cargo que ocupa nessa instituição:

Data de posse do atual Presidente do CMDCA:

13 / 04/2021 (dia/mês/ano)

Data prevista para encerramento do mandato do atual Presidente do CMDCA:

13 / 04/2022 (dia/mês/ano)

Dados do (a) atual Vice-Presidente do CMDCA

Nome: Cleiton Aparecido Brito Alves

Telefone com DDD:

Celular/WhatsApp com DDD: 11 98896-3107

E-mail: cleitonbalves@hotmail.com

O(A) conselheiro(a) que atualmente vice preside o CMDCA é um(a) representante:

- c) Governamental
d) Não governamental

Caso o(a) conselheiro(a) que atualmente vice preside o CMDCA seja um(a) representante governamental, indique:

- O nome da Secretaria ou Órgão Municipal em que atua:
- O cargo que ocupa nessa Secretaria ou Órgão Municipal:

Caso o(a) conselheiro(a) que atualmente vice preside o CMDCA seja um(a) representante não governamental, indique:

- O nome da instituição em que atua: Saica - Sítio Agar
- O cargo que ocupa nessa instituição: Psicólogo

Data de posse do atual Vice-Presidente do CMDCA:

13 / 04/2021 (dia/mês/ano)

Data prevista para encerramento do mandato do atual Vice-Presidente do CMDCA:

13 / 04/2022 (dia/mês/ano)

Dados do (a) Secretário (a) Executivo do CMDCA

Nome: Clarice Vieira dos Santos

Telefone com DDD: 11 4489-8960

Celular/WhatsApp com DDD: 11 94479-0374

E-mail: clarice.santos@franciscomorato.sp.gov.br

Dados do conselheiro do CMDCA que acompanhará a execução do projeto em 2022

Nome: Ingrid Gomes Pereira

Telefone com DDD: 11 4489-8960

Celular/WhatsApp com DDD: 11 991704211

E-mail: ingrid.pereira@franciscomorato.sp.gov.br

O(A) conselheiro(a) que acompanhará a execução do projeto em 2022 é um(a) representante:

- a) Governamental
- b) Não governamental

Caso o(a) conselheiro(a) que acompanhará a execução do projeto em 2022 seja um(a) representante governamental, indique:

- A Secretaria ou Órgão Municipal em que atua: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- O cargo que ocupa nessa Secretaria ou Órgão Municipal: Gestora de fundos

Caso o(a) conselheiro(a) que acompanhará a execução do projeto em 2022 seja um(a) representante não governamental, indique:

- O nome da instituição em que atua:
- O cargo que ocupa nessa instituição:

Outros membros do CMDCA

Indique outros dois membros do CMDCA que possam ser contatados em caso de necessidade:

Nome: Irenilde Moura Rosa

Telefone com DDD:

Celular/WhatsApp com DDD: 11 97017-2325

E-mail: irenilde.rosa@franciscomorato.sp.gov.br

Perfil:

Representante governamental. Secretaria ou Órgão Municipal em que atua: Secretaria de Governo

Representante da sociedade civil. Instituição em que atua:

Nome:

Telefone com DDD:

Celular/WhatsApp com DDD:

E-mail:

Perfil:

Representante governamental. Secretaria ou Órgão Municipal em que atua:

Representante da sociedade civil. Instituição em que atua:

Secretaria ou Órgão ao qual o CMDCA está vinculado

O CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social?

a) Sim

b) Não

Nome do (a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Wagner Carneiro de Santana

Nome da pessoa que representa essa Secretaria no CMDCA: Ingrid Gomes Pereira

Função que a representante desempenha nessa Secretaria: Coordenadora de Fundos

Dados de contato do representante dessa Secretaria:

Telefone com DDD: 11 4489-8960

Celular/WhatsApp com DDD: 11 97961-1792

E-mail: wagner.santana@franciscomorato.sp.gov.br

Caso o CMDCA esteja vinculado a outra Secretaria ou Órgão Municipal, informe:

Nome da Secretaria Municipal a que o CMDCA está vinculado:

Nome do (a) Secretário (a) Municipal:

Nome da pessoa que representa essa Secretaria no CMDCA:

Função que o representante desempenha nessa Secretaria:

Dados de contato do representante dessa Secretaria:

Telefone com DDD:

Celular/WhatsApp com DDD:

E-mail:

Dados da Prefeitura Municipal

Telefone geral: 4489-8900

Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

Dados da organização executora do projeto apoiado com recursos destinados ao Fundo pela Fundação Itaú Social

Nome da Organização Executora: Associação de Promoção Social Justina Schuh

CNPJ da Organização Executora: 20.721.694/0001-63

Endereço: Rua Líbano, 469 Chácara Campininha - Francisco Morato / SP

Complemento:

CEP: 07943190

Nome do presidente ou responsável principal: Laura de Cássia Dominciano

Telefone com DDD: 11 4489-0069

Celular/WhatsApp com DDD: 11 96589-6839

E-mail: lauradominciano.apsjs@gmail.com

Nome do responsável pela coordenação do projeto na organização executora: Laura de Cássia Dominciano

Telefone com DDD: 11 4489-0069

Celular/WhatsApp com DDD: 11 96589-6839

E-mail: lauradominciano.apsjs@gmail.com

Dados do Setor ou Serviço Contábil da Prefeitura Municipal

(Profissional que deverá atuar na elaboração e emissão da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF)

Nome do Contador: Valdélia Maria de Vasconcelos

Telefone com DDD: 11 4489-8900

Celular/WhatsApp com DDD: 11 99776-1145

E-mail: valdelia.vasconcelos@franciscomorato.sp.gov.br / finanzas@franciscomorato.sp.gov.br

O(A) contador(a) que atualmente atende o município é:

a) Funcionário da prefeitura

b) Funcionário de empresa terceirizada, contratada pela Prefeitura? Nome da Empresa:

Dados do Certificado Digital

(Essencial para a transmissão da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF)

Validade do certificado:

/ / (dia/mês/ano)

Outras informações relevantes

PARECER DOS DEPARTAMENTOS

DO: PROTOCOLO

P/ Social

FCO MORATO, 03 DE Fevereiro DE 2022.

CLAUDINEI FINARDI

De: Lurancino - SMADS.
Para: CMDCA.

Segue para conhecimento e providências
Favor anexar os atos necessários para continuidade


Ingrid Go
Coordenadora
Matricula 216
08/02/2022.



Protocolo n.º 758/2022

Ref. Criação do termo de fomento - Casa de Justina Projeto Transformarte

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos seguintes documentos:

- 1 - ATA n.º 10/2021 - CMDCA Junho
- 2 - Parecer da comissão de políticas públicas - 14 de junho de 2021
- 3 - ATA n.º 11/2021 - CMDCA Julho

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 15 de fevereiro de 2022

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA - FM
Gestão 2021-2024

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA

Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP

CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

ATA N.º 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala dos conselhos, sito Praça da Liberdade, 10 - 6º andar no Paço Municipal de Francisco Morato - Ricardo Suffredini da Costa – Kito, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato, com as seguintes pautas;

PAUTA:

- Leitura e aprovação de ATA;
- Apresentação do relatório circunstanciado dos Conselhos Tutelares 1 e 2;
- Saldo FUMCAD;
- E-mail itaú social;
- Prioridades PPA e,
- Comissão de sindicância.

INFORMES:

- Feedback das ações do dia 18 de maio;
- Inscrições das oficinas da secretaria de cultura;
- Informações sobre a resolução conjunta 002 de 2018;
- Crachás de identificação dos conselheiros da SCO e,
- Criação do logo e facebook do CMDCA.

Presencialmente estavam: Vicente Ribeiro (Cultura), Cosme Aparecido (SCO) e a conselheira tutelar Bel Lopes (CT 1).

Virtualmente estavam: Ingrid Gomes (SMADS), Gislaine Souza (Educação), Thiago Maia (Esportes), Jesus Donizetti (GOVERNO), Cleiton Aparecido (SCO – Sítio AGAR), Valter Augusto (SCO – Justina), Tallis Perin (SCO – APAE), Eucí Gomes (SCO – Fórum PCD), Ana Paula Duarte (SCO – Pró Morato), Pauline da Costa (OAB), Patricia Helena (SCO - Usuária) e a conselheira tutelar Cleide (CT 1).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA

Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP

CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

Iniciamos a reunião saudando a todos e todas e seguindo as pautas propostas mencionadas acima. Em relação ao primeiro item da pauta, o presidente justificou o motivo pelo qual não fez a ata da reunião do dia 11 de maio e informou que vai disponibilizar no grupo de WhatsApp do conselho. No que tange o item dois da pauta, o presidente ligou para o conselho tutelar 2 para saber se alguma conselheira iria participar da reunião e apresentar o relatório de atendimento do mês de maio/2021, em conversa com a conselheira Ozete a mesma informou que, por falta de dados do atendimento de 2 conselheiras não conseguiram finalizar o relatório. Do conselho tutelar central, a apresentação ficou por conta da conselheira Bel Lopes que fez menção aos meses de abril e maio de 2021 sanando algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Foi ainda mencionado e lembrado pelos conselheiros Cleiton e Cosme a respeito da inserção de dados específicos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes contendo raça/etnia, gênero (mencionado pela conselheira Ingrid) e Deficiência (mencionado pela conselheira Eaci), dados estes que podem ser inclusos e descritos no relatório de maneira a dar visibilidade ao público mencionado acima e auxiliar na elaboração de políticas públicas voltados aos mesmos, o presidente ficou de fazer ofício e encaminhar aos 2 conselhos para compilar estes dados. Foi citado pela conselheira Ingrid a importância do envio destes dados dentro do prazo para informações pertinentes e atuação das comissões. No tocante ao terceiro item da pauta foi apresentado pela conselheira Ingrid o saldo FUMCAD no valor de 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) Em conformidade com o quarto item da pauta, foi apresentado e-mail do Itaú social, ficando a cargo da comissão de políticas públicas a leitura e os devidos encaminhamentos sobre o edital. Em referência ao quinto item da pauta, o presidente apresentou o ofício 654/2021 encaminhado pela secretaria de assistência e desenvolvimento social que solicita uma carta indicativa contendo 5 prioridades para participação no PPA (Plano Plurianual Participativo) 2021, devendo esta ser encaminhada até o dia 30 de junho do referido ano. Ficou acordado entre o colegiado a discussão para elencar estas prioridades no grupo de WhatsApp. No último item da pauta, o presidente fez uma breve explanação das ações da comissão de sindicância e do relatório das ações que será apresentado na próxima reunião ordinária.

INFORMES: Presidente agradeceu a todas as instituições que fizeram ações para o combate à exploração sexual e a violência de crianças e adolescentes, fez a leitura da carta de agradecimento da Pró-Morato pela participação da conselheira Bel Lopes representando o conselho tutelar no 13º fórum realizado pela instituição, agradeceu também as ações realizadas pela prefeitura de Francisco Morato e Câmara de vereadores.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA

Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP

CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

Mencionou sobre a prorrogação do prazo para inscrições nas oficinas culturais da secretaria de cultura que foram estendidas até o dia 10 de junho. Falou a respeito da resolução conjunta 002/2018 do CMAS e CMDCA das alterações que foram propostas na assessoria técnica em conjunto com saúde, educação, assistência social, conselho tutelar, SAICA e judiciário, será marcado uma extraordinária para apreciação e votação destas alterações assim que finalizarem as contribuições. O Presidente falou a respeito dos crachás com a identificação dos conselheiros da SCO, será enviado um ofício à SMADS para solicitação junto ao RH e confecção dos mesmos. Ainda nos informes, o presidente falou a respeito da criação de um logo oficial para o CMDCA e Conselho Tutelar para utilização em documentos oficiais e a criação do Facebook do CMDCA para divulgação das ações deste conselho de direito e SGD. Proposto pela conselheira Cleide, ações voltadas no combate ao trabalho infantil, marcaram a data de 12 de junho. Proposto pelo conselheiro Cosme, ações de visibilidade em redes sociais relacionadas à comemoração dos 31 anos do ECA. Informado pelo conselheiro Valter Augusto (Mestre Nicão) a criação de um fórum estadual de capoeira que visa combater a exploração e a violência sexual de crianças e adolescentes que praticam tal esporte e estendeu o convite ao CMDCA para participação. Sem mais a descrever, eu Vicente de Paulo Ribeiro da Silva, lavrei esta ata.

Francisco Morato, 08 de Junho de 2021

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA-FM



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA N.º 10/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

13 de julho de 2021

ATA N.º 10/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala dos conselhos, sito Praça da Liberdade, 10 - 6º andar no Paço Municipal de Francisco Morato - Ricardo Sufredini da Costa - K60, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato, com as seguintes pautas:

- Leitura e aprovação de ATA.
- Apresentação do relatório circunstanciado dos Conselhos Tutelares 1 e 2.
- Saldo FUMICAD.
- E-mail Itau social.
- Prioridades PPA e.
- Apontamentos da Comissão de sindicância.

INFORMES:

- Feedback das ações do dia 18 de maio.
- Inscrições das oficinas da secretaria de cultura.
- Informações sobre a resolução conjunta 002 de 2018.
- Crachas de identificação dos conselheiros da SCO e.
- Criação do logo e facebook do CMDCA.

Presencialmente estavam: Vicente Ribeiro (Cultura), Cosme Aparecido (SCO) e a conselheira tutelar Bel Lopes (CT 1).

Virtualmente estavam: Ingrid Gomes (SMADS), Gislaine Souza (Educação), Thiago Maia (Esportes), Jesus Donizeti (GOVERNO), Cleiton Aparecido (SDD - SÍLIO AGAR), Válder Augusto (SCO - Justina), Talita Parrin (SCO - APAE), Euci Gomes (SCO - Fórum PCD), Ana Paula Duarte (SCO - Pró Morato), Pauline da Costa (DAB), Patrícia Helena (SCO - Usuária) e a conselheira tutelar Cleide (CT 1).

Iniciamos a reunião saudando a todos e todas e seguindo as pautas propostas mencionadas acima. Em relação ao primeiro item da pauta, o presidente justificou o motivo pelo qual não fez a ata da reunião do dia 11 de maio e informou que vai disponibilizar no grupo de WhatsApp do conselho. No que tange o item dois da pauta, o presidente ligou para o conselho tutelar 2 para saber se alguma conselheira iria participar da reunião e apresentar o relatório de atendimento do mês de maio/2021 em conversa com a conselheira Ozete a mesma informou que, por falta de dados do atendimento de 2 conselheiras não conseguiram finalizar o relatório. Do conselho tutelar central, a apresentação ficou por conta da conselheira Bel Lopes que fez menção aos meses de abril e maio de 2021 sanando algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Foi ainda mencionado e lembrado pelos conselheiros Cleiton e Cosme a respeito da inserção de dados específicos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes contendo raça/etnia, gênero (mencionado pela conselheira Ingrid) e Deficiência (mencionado pela conselheira Euci), dados estes que podem ser incluídos e descritos no relatório de maneira a dar visibilidade ao público mencionado acima e auxiliar na elaboração de políticas públicas voltadas aos mesmos, o presidente ficou de fazer ofício e encaminhar aos 2 conselhos para cumprir estes dados. Foi citado pela conselheira Ingrid a importância de envio destes dados dentro do prazo para informações pertinentes e atuação das comissões. No tocante ao terceiro item da pauta foi apresentado pela conselheira Ingrid o saldo FUMICAD no valor de 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) Em conformidade com o quarto item da pauta, foi apresentado e-mail do Itau social, ficando a cargo da comissão de políticas públicas a leitura e os devidos encaminhamentos sobre o edital. Em referência ao quinto item da pauta, o presidente apresentou o ofício 654/2021 encaminhado pela secretaria de assistência e desenvolvimento social que solicita uma carta indicativa contendo 5 prioridades para participação no PPA (Plano Plurianual Participativo) 2021, devendo esta ser encaminhada até o dia 30 de junho do referido ano. Ficou acordado entre o Colegiado a discussão para elencar estas prioridades no grupo de WhatsApp.

No último item da pauta, o presidente fez uma breve explanação das ações da comissão de sindicância e do relatório das ações que será apresentado na próxima reunião ordinária.

INFORMES: Presidente agradeceu a todas as instituições que fizeram ações para o combate à exploração sexual e a violência de crianças e adolescentes, fez a leitura de carta de agradecimento da Pró-Morato pela participação da conselheira Bel Lopes representando o conselho tutelar no 13º fórum realizado pela instituição, agradeceu também as ações realizadas pela prefeitura de Francisco Morato e Câmara de Vereadores.

Mencionou sobre a prorrogação do prazo para inscrições nas oficinas culturais da secretaria de cultura que foram estendidas até o dia 10 de junho. Falou a respeito de resolução conjunta 002/2018 do CMAS e CMDCA das alterações que foram propostas na assessoria técnica em conjunto com saúde, educação, assistência social, conselho tutelar, SAICA e judiciário, será marcado uma extraordinária para apreciação e votação destas alterações assim que finalizarem as contribuições. O Presidente falou a respeito dos crachas com a identificação dos conselheiros da SCO, será enviado um ofício à SMADS para solicitação junto ao RH e confecção dos mesmos. Ainda nos informes, o presidente falou a respeito da criação de um logo oficial para o CMDCA e Conselho Tutelar para utilização em documentos oficiais e a criação do Facebook do CMDCA para divulgação das ações deste conselho de direito e SGD. Proposto pela conselheira Cleide, ações voltadas no combate ao trabalho infantil, marcaram a data de 12 de junho. Proposto pelo conselheiro Cosme, ações de visibilidade em redes sociais relacionadas à comemoração dos 31 anos do ECA. Informado pelo conselheiro Válder Augusto (Mesãozinho) a criação de um fórum estadual de capoeira que visa combater a exploração e a violência sexual de crianças e adolescentes que praticam tal esporte e estendeu o convite ao CMDCA para participação. Sem mais a descrever, eu Vicente de Paulo Ribeiro da Silva, lemei esta ata.

Francisco Morato, 08 de Junho de 2021

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA-FM

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCISCO MORATO.

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio do aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, de Francisco Morato. Iniciados os trabalhos, estando presentes os membros do Conselho a Sra. Euci Gomes de Oliveira Presidente do Conselho, Sra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho, Sra. Deveny Feliz dos Santos (Secretaria Municipal de Obras), Sra. Jeanne Mary Maciel de Andrade (Organização da Sociedade Civil - APAE), Marize Almondes de Silva (Representante da Pessoa Com Deficiência), Sra. Alessandra Azevedo (Representante da Pessoa Com Deficiência), Sr. Adailton Santana (Representante da Secretaria de Obras), Sra. Maria Izabel Ryan e Silva (representante da SMADS) e a Sra. Elaine Santos (representante da SMADS) (SAME). Foram discutidos os seguintes assuntos: 1º- Acolhimento aos conselheiros presentes e boas-vindas. 2º- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, 3º-Foi conversado com os conselheiros sobre a reunião que teve do Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência de Francisco Morato Jailson Lacerda, onde explicamos o que é o fórum, qual a finalidade, quem pode participar desse espaço de discussão, 4º-Falamos do edital da eleição do Conselho, a comissão está finalizando para a publicação ser feita no dia 30/06 e as inscrições de 01/07 à 16/07/21. 5º- Conferência Municipal, estamos aguardando informações e orientações do Conselho Estadual, que também aguarda informações do CONADE. 6º- Indicação das prioridades do PPA Participativo, de acordo com o ofício nº659/2021. São prioridades indicadas por este Conselho: Área: Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Recetas e Jurídico) V- Realizar a reforma administrativa implementando um conjunto de políticas voltadas para a retomada da performance e da qualidade dos serviços públicos VI- Implantar o programa de qualificação permanente ao servidor público promovendo a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA-FM
Praça da Liberdade, 10 Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 07908-165 / Telefone: 11 4489 - 8960

Francisco Morato, 14 de junho de 2021

Comissão de Políticas Públicas

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA/ FM

Ilmo. Sr. Presidente VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA e demais conselheiros
Assunto: Parecer referente ao envio de projetos para Edital Fundos da Infância e da
Adolescência 2021/ Itau Social.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para apresentar,
parecer da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Francisco Morato – CMDCA – FM, acerca da análise dos Projetos
aprovados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/ SMADS/CMDCA-FM 2020
para participação do processo de seleção do Edital Fundos da Infância e da Adolescência
2021/ Itau Social.

A comissão, analisou os projetos aprovados no edital N°01/ SMADS/CMDCA-FM
2020 do município, abaixo relacionados:

PROJETO CLASSIFICADOS	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
Pró-música	Associação Cultural Comunitária Pró-Morato	02.525.829/0001-33
Bateria M.A.I.S / APAE	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE- Francisco Morato)	50.529.726/0001-94
Projeto Transformarte	Associação De Promoção Social Justina Schuh	20.721.694/0001-63
Aprendiz	Associação Cultural Comunitária Pró-Morato	02.525.829/0001-33
Pró- Formação	Associação Cultural Comunitária Pró-Morato	02.525.829/0001-33
Apoio Especializado Em Saúde E Educação Na	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE- Francisco Morato)	50.529.726/0001-94



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA-FM
Praça da Liberdade, 10 Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 07908-165 / Telefone: 11 4489 - 8960

Perspectiva Inclusiva		
-----------------------	--	--

Após análise, a Comissão de Políticas Públicas que é composta pelos conselheiros(as) Cosme Aparecido da Silva, Jesus Donizetti Moreno, Irenilde de Moura Rosa, Patricia Helena Andrade Miranda e Tallis Perin Soares, em atenção ao edital do Itaú Social, em comum acordo indicaram o Projeto TransformArte da Casa de Justina, considerando a possibilidade de pleitear a sua continuidade, sendo este o projeto que atende os objetivos e metas estabelecidas no Edital do Itaú Social 2021, que tratou de temas e ações que envolvem a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e famílias em tempos de pandemia da COVID 19.

Diante o exposto, encaminhamos o presente parecer para apreciação do colegiado e decisão final do CMDCA.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMDCA DE FRANCISCO MORATO -SP

Francisco Morato, 5 de agosto de 2021

11/2021

Aos treze do dias do mês de julho do ano 2021, presidida pelo conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro da Silva que deu boas vindas a todos os presentes e realizou chamada nominal, participando presencialmente estavam, o presidente, a conselheira Ingrid Gomes, a secretária executiva dos conselhos Clarice Santos, as conselheiras tutelares Rosângela Barbosa (CT2), Ozete Ribeiro (CT2), Cleidismar Martins (CT1) e a estagiária Letycia Soares; de maneira remota estavam, Irenilde de Moura Rosa, Caio Cezar Magalhães, Thiago Maia, Jesus Donizetti Moreno, Cleiton Aparecido Brito, Tallis Perin Soares, Euci Gomes, Ana Paula Duarte, Pauline da Costa e Patrícia Helena Miranda.

Relacionado ao primeiro item da pauta, o presidente fez a leitura da ata 10/2021 de reunião ordinária realizada no dia 8 de junho de 2021 que foi apreciada e aprovada pelos conselheiros participantes da reunião.

No tocante ao segundo item da pauta, a conselheira Cleidismar fez a apresentação do relatório circunstanciado dos atendimentos realizados no mês de junho do Conselho Tutelar 1, a conselheira Ozete Ribeiro, fez a apresentação dos dados do Conselho Tutelar 2..

Em conformidade com o terceiro item da pauta, a conselheira Ingrid fez a leitura e descritivo do saldo FUMCAD do mês.

No quarto item da pauta, foi apresentado pela comissão de políticas públicas o parecer sobre a entidade que concorreria ao edital do Itaú Social, de acordo com o referido documento, o projeto selecionado foi o TRANSFORMARTE da Associação de Promoção Social Justina Schuh, colocado para votação, o parecer foi e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

No quinto e último item da pauta, o presidente falou acerca da criação do Facebook do conselho para divulgação dos trabalhos do conselho e um canal de comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA-FM**
Praça da Liberdade, 10 Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 07908-165 / Telefone: 11 4489 - 8960

direto com o munícipe, a administração da página ficará a cargo da mesa diretora, colocado para apreciação do colegiado presente que votou favorável a criação da página.

Nos informes, o presidente deu a devolutiva em relação aos crachás solicitados para a secretaria de assistência social, mencionando acerca da aprovação para elaboração dos mesmos, mas que dependeria da confecção do RH da prefeitura, o presidente solicitou também que todos os conselheiros preenchessem o cadastro solicitado pela SMADS com o perfil dos trabalhadores e por fim, apresentou os novos logos do Conselho Tutelar e CMDCA para serem utilizados em documentos oficiais.

Nada mais tendo a tratar eu, Vicente de Paulo Ribeiro da Silva lavrei esta ata.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA - FM

Reformulação

Projeto TransformArte - Oficinas do 1º semestre

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes, ambos os sexos, entre 10 e 15 anos em vulnerabilidade e risco social

Tipo de Serviço: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Capacidade: 60 usuários semanalmente

Atendimento: 4 Grupos com 15 usuários cada, organizados por faixa etária. Matutino crianças entre 10 e 12 anos, Vespertino adolescentes entre 13 e 15 anos

Dias da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino (8:30-11:00)	DESENHO <i>125</i>	ARTES PLÁSTICAS	EMPREENDEDORISMO	DANÇA DE RUA	CAPOEIRA
Vespertino (13:30-16:00)	GRAFITE <i>125</i>	SARAU	EMPREENDEDORISMO	DANÇA DE RUA	CAPOEIRA

1000 x 4 x G = 24000

Projeto TransformArte - Oficinas do 2º semestre

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes, ambos os sexos, entre 10 e 15 anos em vulnerabilidade e risco social

Tipo de Serviço: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Capacidade: 60 usuários semanalmente, 2 dias na semana

Atendimento: 4 Grupos com 15 usuários cada, organizados por faixa etária. Matutino crianças entre 10 e 12 anos, Vespertino adolescentes entre 13 e 15 anos

Dias da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino (8:30-11:00)	DANÇA DE RUA 125	CAPOEIRA 125	EMPREENDEDORISMO	DESENHO 125	ARTES PLÁSTICAS 125
Vespertino (13:30-16:00)	DANÇA DE RUA 125	CAPOEIRA 125	EMPREENDEDORISMO	GRAFITE 125	SARAU 125

MARCO ANTONIO SILVA

Projeto TransformArte – Quadro Anual de atendimento do SCFV

Nr. de usuários por grupo: até 15 usuários

Frequência do SCFV: Duas vezes por semana, durante 12 meses

Atividades: Oficinas e Alimentação

Grupo 01

**10 a 12 anos
Matutino**

Oficinas 1° Semestre
Desenho,
Artes Plásticas e
Empreendedorismo
Seg a Qua

Oficinas 2° Semestre
Dança de Rua
e
Capoeira
Seg e Ter

Grupo 02

**10 a 12 anos
Matutino**

Oficinas 1° Semestre
Dança de Rua
e
Capoeira
Qui e Sex

Oficinas 2° Semestre
Empreendedorismo,
Desenho,
e Artes Plásticas
Qua a Sex

Grupo 03

**13 a 15 anos
Vespertino**

Oficinas 1° Semestre
Grafite, Sarau
e
Empreendedorismo
Seg a Qua

Oficinas 2° Semestre
Dança de Rua
e
Capoeira
Seg e Ter

Grupo 04

**13 a 15 anos
Vespertino**

Oficinas 1° Semestre
Dança de Rua
e
Capoeira
Qui e Sex

Oficinas 2° Semestre
Empreendedorismo,
Grafite e
Sarau
Qua a Sex

Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

Considerando que a proposta é de continuidade do Projeto TransformArte, uma ação iniciada em 2020, a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiadas com o seguimento da ação em 2022 será de até 60 usuários entre 10 e 14 anos, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e desacolhidos de abrigos.

Para traçar o perfil racial do público que será atendido pela proposta, a organização tomou como parâmetro o perfil racial das famílias já atendidas pela organização atualmente, ou seja, 40% de pretos, 34% de pardos, 25% de brancos e 1% de índios. Essas informações foram obtidas por autodeclaração dos próprios responsáveis familiares. Todas as famílias atendidas são referenciadas pelos CRAS do município.

Atualmente 149 famílias estão inscritas na entidade e totalizam 547 beneficiários, sendo 304 do sexo feminino e 243 do sexo masculino. Deste total, 236 são maiores de 18 anos, 85 maiores de 60 anos, 51 são crianças abaixo de 6 anos e 175 usuários são crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.

De acordo com o PMIA 2020-2030 do município problemas históricos insistem em permanecer atuais, como por exemplo o trabalho na infância, a quebra dos vínculos familiares, a institucionalização, a violência contra a criança e adolescente, etc; demandando por contínua, ace

Justifique a necessidade da proposta

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

5000 caracteres

A proposta de continuidade do Projeto TransformArte, oferece experiências culturais e artísticas, além de alimentação e oficinas de empreendedorismo, para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos em situação de vulnerabilidade no município de Francisco Morato. Esse projeto foi contemplado no Edital FIA Itau Social de 2019 e teve seu início em Julho de 2020.

Considerando seu público-alvo, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e desacolhidos de abrigos; e que o impacto positivo também se estende às famílias dos usuários, em geral beneficiárias de programas de transferência de renda, espera-se obter resultados ainda mais significativos no período pós-pandemia, considerando as estratégias de proteção, resgate e valorização dos usuários participantes da proposta.

Se é certo que o Covid-19 afeta a todos, é também evidente que os impactos da crise são muito mais severos sobre as populações menos favorecidas, escancarando a desigualdade e a fragilidade dos sistemas de proteção.

A organização executora têm acompanhado de perto as consequências do distanciamento social. Quase imediatamente ao início das restrições, as famílias atendidas já enfrentavam redução de jornada e salário, bem como o desemprego, além da dificuldade de acesso à informação, fossem informações para proteção e cuidados contra Covid, fossem sobre seus direitos à ajuda governamental.

Um dos mais graves impactos da pandemia recai sobre a escola pública. Uma reportagem da BBC de julho de 2020 (<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53476057>) apontava que se a evasão escolar já era uma realidade para mais de 20% dos adolescentes antes da pandemia, no pós-pandemia os índices de evasão poderiam subir ainda mais, fosse por buscar trabalho para sustento da família, fosse pela ideia de não conseguir acompanhar os

estudos quando do retorno às aulas presenciais. O perfil desses alunos era de 70% preto ou pardo e de baixa renda.

Uma outra questão, que muito reforça as justificativas de continuidade do projeto, foi experimentada pela própria organização executora, que ao buscar adolescentes egressos de medidas socioeducativas, indicados pelo município para adesão ao projeto em 2020, encontrou alguns destes jovens novamente internados, pois já tinham reincidido em novos delitos.

Pesquisas de 2018 do Instituto Sou da Paz e da UOL reinteram que cerca de 60% dos jovens internados na Fundação Casa são reincidentes e a reincidência tem algumas causas, por exemplo, a crise econômica e a falta de acompanhamento do adolescente quando sai para cumprimento da sua medida socioeducativa. (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/08/15/reincidencia-de-adolescentes-infratores-detidos-em-sp-e-de-663-aponta-pesquisa.ghtml>) e (<https://www.uol.com.br/noticias/especiais/reincidentes-da-fundacao-casa.htm#jovens-e-reincidentes>).

Assim, para análise e contextualização da problemática, e fundamentação da proposta de continuidade do Projeto TransformArte, se considerou as informações apresentadas e de forma complementar os dados a respeito do território e perfil socioeconômico do público-alvo, então, se aplicou a ferramenta Diagrama de Árvore, procurando definir relações de causa e consequência para determinada situação. (<https://www.voitto.com.br/blog/artigo/o-que-e-diagrama-de-arvore>, Thiago Coutinho, 2020).

As atividades propostas pelo Projeto TransformArte, de cultura, arte e empreendedorismo para a vida, se dedicam a combater as possíveis causas do problema identificado e os resultados esperados visam abrandar ou eliminar as consequências. Abaixo detalha-se o gráfico resultante:

Problema (agravado pela pandemia): "Muitas crianças e adolescentes da comunidade são de baixa renda em situação de alta vulnerabilidade e risco social"

Possíveis Causas: (I)Aumento da Pobreza, (II)Empregos Informais, (III)Aumento do Desemprego, (IV)Desconhecimento e Dificuldade de acesso a direitos sociais, (V)Pais com pouca ou nenhuma escolarização, (VI)Aproveitamento escolar abaixo da meta nacional, (VII)Falta ou dificuldade de acesso aos equipamentos públicos, (VIII)Escolas fechadas pela pandemia e (IX)Exclusão Digital.

Consequências: (I)Aumento significativo da evasão escolar, (II)Aumento da reincidência de crianças e adolescentes já em cumprimento de medida socioeducativa, (III)Perda de vínculo com a escola, (IV)Aumento do trabalho infante-juvenil, (V)Gravidez involuntária na adolescência, (VI)Pouca ou nenhuma experiência cultural, (VII)Aumento da exposição à

violência doméstica e violência urbana, (VIII)Altos índices de homicídios de meninos pardos e pretos, (IX)Sem perspectiva de futuro, (X)Repetição da história familiar (subemprego, analfabetismo funcional).

Por esta razão, em face do que foi apresentado, se acredita firmemente na continuidade do Projeto TransformArte, em que a cultura é a oportunidade de transformação da realidade de crianças e adolescentes, vítimas da desigualdade social, mas altamente capazes quando motivados, protegidos e respeitados.

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

5000 caracteres

O Projeto se desenvolverá no município de Francisco Morato, no território do CRAS Parque 120, de alta vulnerabilidade social, com insuficiência de equipamentos que ofertem serviços voltados para crianças e adolescentes. O município está situado ao norte da Grande São Paulo, distante pouco mais de 40 quilômetros da capital e conta com 5 equipamentos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e um CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Segundo o PMIA 2020-2030 (Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência) do município, a estimativa populacional projetada para 2019 é de 175.844 habitantes, é de alta densidade demográfica, 99% da área ocupada é urbana e possui IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,703. De acordo com a NOB (Norma Operacional Básica) é considerado de grande porte, e por isso autônomo para administrar e desenvolver políticas públicas no âmbito da assistência social.

A respeito do perfil populacional, segundo dados do IBGE 2010, tem-se 28% de jovens e 3,8% de idosos; 20% são mulheres menores de 30 anos de idade e 10,2% de crianças menores de seis anos de idade. A renda média apurada em 27,7% dos domicílios é inferior meio salário mínimo per capita. Considerando-se o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS - de 20

10, que é a classificação resultante da combinação entre as dimensões socioeconômica e demográfica de uma região, dividida em 07 grupos que expressam os graus de sua vulnerabilidade social, 62,2% dos habitantes (em torno de 96.000) de Francisco Morato estavam inseridos nos grupos de alta e altíssima vulnerabilidade social.

A concentração de crianças e adolescentes nesta população, também segundo IBGE (censo 2010), ocorre nas famílias em extrema pobreza, inclusive conforme os dados do Cadastro Único 2019, o território do CRAS PQ 120 contava com cerca de 1200 jovens entre 11 e 17 anos.

Também segundo aponta o IBGE (censo 2010), o município de Francisco Morato vem apresentando crescimento da população com mais de 65 anos, tendência também vista em nível nacional, porém essa realidade se contrasta com a alta concentração de famílias, ainda jovens, representando cerca de 40% do total da sua população.

Ainda conforme o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, em 2018 cerca de 37,8% da população moratense era composta por crianças e adolescentes, somando mais de 66 mil habitantes.

Sobre escolaridade do município, dados do IBGE no censo de 2010 apontam que a rede escolar tem 25.780 matrículas no ensino fundamental, 8.851 matrículas no ensino médio e 4.751 matrículas na pré-escola; são 43 escolas de ensino fundamental, 21 escolas de ensino médio e 34 escolas de ensino infantil.

Objetivos da proposta

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta:

5000 caracteres

O Projeto TransformArte compreende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, concentrando suas atividades prioritariamente no Eixo 2- Enfrentamento e prevenção de violações de direitos.

Como mencionado no item Justificativa, a análise da problemática vivenciada no território levou em consideração também a nova realidade imposta pelo Covid-19, contextualizando a proposta de continuidade no pós-pandemia. Cabe lembrar que o problema central identificado fundamenta o objetivo geral que o projeto visa alcançar, e assim todas as ações da proposta almejam contribuir para adesão, engajamento e desenvolvimento integral dos usuários.

Assim são objetivos geral e específico da proposta:

Objetivo Geral: Buscar promover a transformação social dos adolescentes atendidos, desenvolvendo criatividade, ampliando habilidades, conhecimentos e competências; de forma a contribuir para consciência crítica, melhor socialização e convivência comunitária, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do seu público-alvo, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e contribuir para uma formação cidadã;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

O SCFV também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Com foco na assistência social, a proposta contribuirá direta e indiretamente para:

- Atendimento ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, A, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; conforme preconiza a Lei Federal 12.010 de 03/08/2009; Fortalecimento dos fóruns de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento; Promoção e incentivo de ação em rede; Prestação de serviços de orientação e Promoção da divulgação dos direitos dos adolescentes e suas famílias; Valorização da pessoa humana, Estímulo à convivência familiar e comunitária; Luta pela construção de novos direitos; Promoção da cidadania e respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes.

A metodologia empregada se orienta sobre o que dispõe o Plano Municipal de Assistência Social de Francisco Morato - PMAS (2018-2021) que objetiva nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, integrada às políticas setoriais, no que tange o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, atendimento das contingências sociais e universalização dos direitos sociais. O PMAS de Francisco Morato busca atender o que dispõe a LOAS (1993), no seu artigo 30, inciso III, no qual fica estabelecido que uma das condições para repasse de recursos financeiros é a elaboração do Plano de Assistência Social, para que se atue de forma planejada, respeitando e conhecendo a realidade do público alvo, com monitoramento e avaliação objetivando a qualidade dos serviços oferecidos.

A proposta planeja ainda contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, uma agenda mundial definida durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, que resultou em 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

Considerando que a proposta é de continuidade do Projeto TransformArte, uma ação iniciada em 2020, a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiadas com o seguimento da ação em 2022 será de até 60 usuários entre 10 e 14 anos, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e desacolhidos de abrigos.

Para traçar o perfil racial do público que será atendido pela proposta, a organização tomou como parâmetro o perfil racial das famílias já atendidas pela organização atualmente, ou seja, 40% de pretos, 34% de pardos, 25% de brancos e 1% de índios. Essas informações foram obtidas por autodeclaração dos próprios responsáveis familiares. Todas as famílias atendidas são referenciadas pelos CRAS do município.

Atualmente 149 famílias estão inscritas na entidade e totalizam 547 beneficiários, sendo 304 do sexo feminino e 243 do sexo masculino. Deste total, 236 são maiores de 18 anos, 85 maiores de 60 anos, 51 são crianças abaixo de 6 anos e 175 usuários são crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.

De acordo com o PMIA 2020-2030 do município problemas históricos insistem em permanecer atuais, como por exemplo o trabalho na infância, a quebra dos vínculos familiares, a institucionalização, a violência contra a criança e adolescente, etc; demandando por contínua, ace

lerada e crescente atenção das esferas público e privada seja na elaboração das políticas públicas da assistência social, seja no trabalho conjunto de implementação dessas políticas, através de programas e ações na proteção deste público.

Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados

Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

5000 caracteres

O perfil socioeconômico dos beneficiários da proposta são crianças e adolescentes de famílias referenciadas pelos CRAS, beneficiárias de programas de transferência de renda, em condição de sub-emprego ou mesmo desempregadas e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, o território de atuação da organização é atendido pelo CRAS Parque 120, sendo 20% da comunidade cadastradas no Cadastro Único, e deste total 19% possui renda per capita de até 1 salário mínimo, enquanto 49% estão em situação de extrema pobreza, ou seja, renda per capita mensal de até R\$ 85,00.

De acordo com o IBGE (censo 2010), em relação aos níveis de pobreza, 6,6% da população do município está na extrema pobreza. De acordo com os registros do Cadastro Único 2017, o município conta com 22.955 famílias registradas, sendo que 12.844 eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Segundo IBGE (censo 2010), o total de responsáveis por famílias em Francisco Morato é de 43.976.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, no município 25,74% das famílias são chefiadas por mulheres, 1,36% por idosos e 4,60% das crianças são extremamente pobres.

E conforme aponta o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, Francisco Morato possui 58,5% da sua população no grupo de Alta Vulnerabilidade Social. Comparativamente com o estado de São Paulo, o índice de Francisco Morato é cinco vezes maior, já que no estado o grupo em alta vulnerabilidade é de apenas 11%.

Com relação a dados educacionais para o município, o IBGE (censo 2010) destaca que a taxa de analfabetos com 10 anos ou mais era de 6,4%. Entre adolescentes na faixa etária de 10 a

14 anos, o total de analfabetos era de 2,6%. Em relação ao estado de São Paulo, Francisco Morato detinha a maior taxa de analfabetismo entre as pessoas com 10 anos ou mais.

Os dados do SAEB de 2017 sobre perfil sócio-cultural dos estudantes moratenses do último ano do ensino fundamental apontavam para: 60% se reconheciam como pardos ou negros, 60% nunca ou quase nunca iam à eventos culturais ou artísticos; 67% nunca ou quase nunca liam jornais e 57% nunca ou quase nunca iam à biblioteca.

Nos dados do SAEB 2019 para perfil sócio-cultural tem-se que mais de 50% dos estudantes moratenses da escola pública respondentes da pesquisa se distribuem entre os níveis 1 a 4, numa escala que vai de 1 a 8, sendo 1 para menor nível e 8 para maior nível sócio cultural. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/indicador_nivel_socioeconomico_saeb_2019_nota_tecnica.pdf

Conforme o documento Cenário da Exclusão Escolar no Brasil, de 2017, produzido pela Unicef, mais de 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estão fora da escola. A situação afeta majoritariamente camadas mais pobres da população, sendo que mais da metade e deste total são de famílias com renda per capita de até 1/3 salário mínimo. (www.buscaativaescolar.org.br)

Também segundo a UNICEF, nem todo esforço na área da educação brasileira está consolidado para a faixa etária acima dos 10 anos, mesmo com a ampliação do acesso à escola, milhares de crianças e adolescentes abandonam os estudos; e muitos meninos e meninas, pela necessidade familiar, acabam vítimas do trabalho infantil, trabalhando em condições precárias e de exploração, privados de direitos ou de acesso aos programas de aprendizagem.

Em outro levantamento da Unicef, realizado durante a pandemia, identificou-se que mais de 5 milhões de crianças brasileiras não tiveram acesso à educação e 41% delas eram estudantes com idade entre 5 a 10 anos. De acordo com Florence Bauer, representante da Unicef, o país pode regredir em 20 anos no acesso à educação de meninos e meninas. (<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-de-6-10-anos-sao-mais-afetadas-pela-exclusao-escolar-na-pandemia>)

Em pesquisa conduzida pelo site Juventude e Pandemia, 4 em cada 10 jovens relataram que houve perda de renda em seus lares. O índice de desemprego aumentou e muitas famílias necessitaram de algum tipo de ajuda do governo para se manter. Os pais vivem o conflito de

querer a volta das aulas presenciais por perceberem o prejuízo na aprendizagem, ao mesmo tempo que sentem medo do retorno devido a falta da vacina.
(<https://www.juventudeseapandemia.com>)

Alcance/seleção dos beneficiários

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:

5000 caracteres

Na proposta de continuidade o Projeto TransformArte atenderá até 60 crianças e adolescentes, de faixa etária entre 10 e 14 anos, semanalmente, todos serão referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

A forma de acesso será por encaminhamentos da rede de serviços CRAS e CREAS, incluindo também busca ativa e por demanda espontânea.

Os critérios para a inserção no Serviço são:

- (i) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos, pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, ou egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- (ii) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos em situações de Isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e, ou negligência; criança ou adolescente fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento e desacolhimento em processo de reintegração à família; situação de abuso e/ ou exploração sexual/com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA ou Crianças e adolescentes em situação de rua ou outras situações de vulnerabilidade social.

Descreva como será realizada a busca ativa

Descreva como será realizada a busca ativa

5000 caracteres

Como a proposta escolhida para inscrição está em execução, as ações de busca ativa já realizadas serão mantidas, a saber:

- (i) Divulgação do projeto nos principais comércios, igrejas e escolas da comunidade do território, por meio de cartazes e panfletos;
- (ii) Veiculação do início do projeto nas redes digitais da entidade executora e nos grupos de Whatsapp das famílias cadastradas;
- (iii) Divulgação do projeto na rede de assistência social do município, CRAS, CREAS, por meio de cartazes e panfletos;

Em razão de se tratar de um projeto já iniciado, é possível relacionar muitos acertos, expectativas superadas e também muitos aprendizados.

Neste sentido, cabe comentar que uma das ações mais acertadas foi ter considerado a inserção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. A instituição buscou contato com a entidade acolhedora no município, apresentou o projeto em companhia do CREAS e vários adolescentes foram inscritos e estão até hoje atendendo às oficinas do projeto, situação que provocou a aproximação das duas organizações, permitindo inclusive a realização de outras atividades conjuntas.

Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo

Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Nesta proposta de continuidade, que compreende oficinas culturais e artísticas para crianças e adolescentes, está inclusa a alimentação para todos usuários, de forma complementar, uma vez que o Eixo 2 inclui a grande maioria das ações previstas pelo projeto.

Ainda assim, considerando o perfil socioeconômico do público-alvo da proposta, alimentação é item muito importante, pois vem assegurar qualidade de vida e saúde, retirando do risco alimentar todos os usuários atendidos.

Como o atendimento dos 60 usuários acontecerá semanalmente, em grupos divididos por faixa etária e em turnos diferentes, tem-se:

- Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço
- Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde

Tomando como base o funcionamento semanal descrito em detalhes no item Atividades do Eixo 2, durante 12 meses de execução da proposta estão previstas as seguintes quantidades de refeições para usuários:

- 7200 Almoços, 3600 Cafés da Manhã e 3600 Lanches da Tarde

Como destaque de Atividades-Preparatórias que se relacionam com este eixo temos a contratação de cozinheira e auxiliar de cozinha, bem como a aquisição de alimentos e insumos, todos descritos no item Eixo 2.

A compra de alimentos assume papel de atividade-fim, sendo necessária realizá-la durante todos os meses de execução da proposta, em pelo menos duas vezes no mês.

Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações n este eixo

Atividades do Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

5000 caracteres

Conforme item Objetivo, a proposta compreende o SCFV e suas ações se enquadram majoritariamente dentro do Eixo 2, de enfrentamento e prevenção de violações de direitos.

O projeto atenderá até 60 usuários, entre 10 e 14 anos, por 12 meses, organizados por faixa etária, distribuídos ao longo da semana, entre manhã e tarde, funcionando em turnos fora do horário escolar dos usuários.

As oficinas propostas compreendem Desenho, Grafite, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Sarau e Capoeira, ministradas por oficinairos em dias específicos da semana, de duração de 2 horas e 30 minutos por oficina, para grupos de 15 usuários em cada período.

Horário de atendimento:

Matutino: das 8:30 às 11:00 h, idade entre 10 e 12 anos;

Vespertino: das 13:30 às 16:00 h, idade entre 13 e 14 anos.

Assim a proposta considera a formação de 4 grupos, conforme segue:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) – Matutino - 15 usuários com oficinas de segunda à quarta-feira

- Grupo 03 (13 a 14 anos) – Vespertino - 15 usuários com oficinas de segunda à quarta-feira
- Grupo 02 (10 a 12 anos) – Matutino – 15 usuários com oficinas de quinta e sexta-feira
- Grupo 04 (13 a 14 anos) – Vespertino - 15 usuários com oficinas de quinta e sexta-feira

Além das oficinas, todos os 60 usuários receberão também alimentação, sendo:

- Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço
- Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde

As oficinas foram consideradas por faixa etária, de forma que as atividades previstas estejam de acordo com o desenvolvimento cognitivo do grupo e contribuam para obtenção de diversas competências.

Funcionamento semanal das oficinas no 1º semestre:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Segunda: Desenho
 - Terça: Artes Plásticas
 - Quarta: Empreendedorismo
- Grupo 02 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Quinta: Dança de Rua
 - Sexta: Capoeira
- Grupo 03 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Segunda: Grafite
 - Terça: Sarau
 - Quarta: Empreendedorismo
- Grupo 04 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Quinta: Dança de Rua
 - Sexta: Capoeira

Funcionamento semanal das oficinas no 2º semestre:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Segunda: Dança de Rua
 - Terça: Capoeira

- Grupo 02 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Quarta: Empreendedorismo
 - Quinta: Desenho
 - Sexta: Artes Plásticas
- Grupo 03 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Segunda: Dança de Rua
 - Terça: Capoeira
- Grupo 04 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Quarta: Empreendedorismo
 - Quinta: Grafite
 - Sexta: Sarau

Descrição das Atividades-Preparatórias (desenvolvidas pelo CMDCA e/ou pela organização executora e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS)

Julho/2021: Inscrição da proposta na Plataforma Itaú

Novembro/2021: (i) Acompanhamento do resultado da inscrição; (ii) Deliberação do conselho % de retenção do recurso no Fumcad e (iii) Contato com a organização executora para abertura de edital de contratação de pessoal e ações de divulgação do projeto

Dezembro/2021: (i) Recebimento do recurso; (ii) Elaboração do recibo para Itaú; (iii) Monitoramento da organização executora quanto ações para início, envolvendo edital de contratação de pessoal, divulgação de vagas, inscrição e critérios de inserção e realização de busca ativa

Janeiro/2022: (i) Assinatura do contrato e transferência de recurso para organização, (ii) Contratação de pessoal, (iii) Inscrições efetivadas (iv) Aquisição de alimentos, insumos diversos e materiais para realização das oficinas, (v) Reunião com pais e responsáveis dos usuários inscritos sobre início da proposta (vi) Envio da prestação de contas e do 1º relatório circunstanciado

Descrição das Atividades-Fim (desenvolvidas pela organização executora e acompanhadas pelo CMDCA e pela equipe responsável pelos contratos de parceria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS)

Fevereiro/2022: Início do Projeto, acolhimento dos usuários pelos educadores e assistente social, formação de grupos e envio prestação de contas e do 2º relatório circunstanciado

Março a Julho/2022: Acompanhamento das oficinas e presença, preparação das exposições e apresentações de Julho, envio da prestação de contas e do relatório circunstanciado a cada mês, realização da 2ª reunião de acolhimento de pais e responsáveis e aplicação de 1º questionário de satisfação.

Agosto/2022: Início do 2º semestre, acompanhamento das oficinas e do número de inscritos, envio da prestação de contas e do relatório circunstanciado com os resultados do questionário de satisfação

Setembro a Dezembro/2022: Acompanhamento das oficinas e da presença, preparação das exposições e apresentações finais, envio da prestação de contas e do relatório circunstanciado a cada mês, aplicação do 2º questionário de satisfação.

Jan/2023: Acompanhamento das oficinas e presença, realização da 4ª reunião da organização com pais e responsáveis sobre encerramento, aplicação de questionário de satisfação, envio da prestação de contas e do relatório circunstanciado final com as atividades realizadas e resultados do questionário de satisfação.

Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações n este eixo3

Atividades do Eixo 3 - Garantia do direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

5000 caracteres

Ainda que as ações desta proposta estejam principalmente relacionadas com Eixo 2, de garantia de direitos e prevenção das violações, as oficinas previstas oferecem uma forma de educação artística e cultural não formal, proporcionando aos usuários aquisições progressivas; respeitando sua individualidade e ciclo de vida. É uma maneira de intervenção social planejada que cria situações estimulantes e desafiadoras, permitindo a construção e reconstrução de histórias e vivências de cada sujeito participante.

Entendendo que a arte e a cultura são meios de pensar criticamente a realidade e propor mudanças, desta forma, o Projeto TransformArte contempla a realização de atividades em grupo, possibilitando a criação de vínculos que estimulem aos usuários a transformação da sua realidade, por meio das suas próprias atitudes. Tudo isso poderá, a médio e longo prazo, resgatar a autoestima, a autoconfiança impactando positivamente na aprendizagem formal, ou seja, contribuindo para a permanência na escola, e conseqüentemente, com o desempenho escolar, já que o indivíduo consciente do seu valor e capacidade sonha e desenvolve visão de futuro.

Em se tratando de uma proposta que está em execução, vale comentar que os resultados até agora são muito significativos, e ratificam que oportunizar acesso à cultura e arte às populações reduz a desigualdade social, aumentando a autoestima dos participantes, pois se reconhecem capazes, incentivando-os a lutar por seus sonhos e direitos.

Por isso, é importante o detalhamento das atividades-fim previstas em cada oficina, de forma que os resultados mencionados acima continuem a serem alcançados.

Cada oficina contará com atividades-fim, em geral desenvolvidas entre 3 a 4 semanas cada, ao longo do tempo de aplicação da oficina.

Detalhamento das atividades-fim por oficina, para os grupos 1 e 2, faixa etária entre 10 e 12 anos:

Desenho: Contexto histórico. O que é saber desenhar? Composição, processos criativos. Saber olhar para saber reproduzir. Anatomia - criando personagens. Perspectiva. Luz e Sombra. Texturas. Exposição dos trabalhos.

Artes Plásticas: Desenvolvimento de trabalhos artísticos com técnicas e materiais diferentes sob inspiração da biografia e obra dos seguintes artistas: Romero Britto, Yayoi Kusama, Tarsila de Amaral, Beatriz Milhazes, Gustavo Rosa, Joan Miró, Pieter Mondrian. Exposição dos trabalhos.

Dança de Rua: Cultura do Hip-Hop. Como se originou? Principais nomes nacionais e internacionais. Debates sobre processo criativo, como usar a sua dança, o Breaking nas olimpíadas 2024. Breaking, top rock, foot work, freeze e power move. Composição coreográfica. Apresentação.

Capoeira: Iniciação, Ginga e outros movimentos, Roda de Capoeira, Capoeira Regional, Capoeira Angolana. Apresentação

Detalhamento das atividades-fim por oficina, para os grupos 3 e 4, faixa etária entre 13 e 14 anos:

Grafite: Como se originou? O que é Pixa, Graffiti e Street art? Grandes nomes nacionais e internacionais. Construção de Letras e Personagens, Tags-Piece, Wild Style e Throw-UP e introdução ao 3D Style. Exposição dos trabalhos.

Sarau: Musicalização, Brincando com poemas, Rodada Literária, Oficina de cordel, Fotografando sua gente. Exposição dos trabalhos

Dança de Rua: Cultura do Hip-Hop. Como se originou? Principais nomes nacionais e internacionais. Debates sobre processo criativo, como usar a sua dança, o Breaking nas olimpíadas 2024. Breaking, top rock, foot work, freeze e power move. Composição coreográfica. Apresentação.

Capoeira: Iniciação, Ginga e outros movimentos, Roda de Capoeira, Capoeira Regional, Capoeira Angolana. Apresentação

Detalhamento das atividades-fim para a oficina de Empreendedorismo:

A atividade de Empreendedorismo será realizada conforme a metodologia do Sebrae para desenvolvimento de uma cultura empreendedora em crianças e adolescentes. São Jogos e filmes online para que facilitadores adquiram familiaridade com as atividades, que posteriormente serão trabalhadas com os usuários.

Conforme o próprio Sebrae explica, crianças e adolescentes serão estimulados a refletir sobre valores, atitudes empreendedoras, cidadania, ética, sustentabilidade, diversidade e a busca do autoconhecimento, e assim despertar competências e habilidades, melhorando sua autoestima e autonomia. Anos iniciais: <https://sebraesp.instructure.com/courses/321>; Anos finais: <https://sebraesp.instructure.com/courses/439>

Atividades-Preparatórias

Dezembro/2021: (i) Assinatura de contrato com Sebrae pela organização executora para compromisso sobre o número de usuários impactados; (ii) Cadastro na plataforma do Sebrae dos facilitadores responsáveis pela oficina

Janeiro/2022: Acesso ao conteúdo do Sebrae para formação dos facilitadores cadastrados

Atividades-Fim

Fevereiro a Jan/2023: Desenvolvimento das atividades de educação empreendedora com 60 usuários, conforme metodologia Sebrae. Acompanhamento das aquisições dos usuários por meio da realização das atividades propostas pela plataforma e registro no relatório circunstanciado.

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Organizações parceiras

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias correrão com cada uma delas:

5000 caracteres

No escopo do **Projeto TransformArte** está prevista a articulação em rede, com órgãos e entidades públicas, a saber:

- Conselhos Municipais da Assistência Social e da Criança e Adolescente, CMAS e CMDCA, por meio de monitoramento e avaliação dos projetos em andamento, bem como sua divulgação, além da manutenção dos registros da organização junto à esses órgãos e de participações em futuros editais;
- Secretarias Municipais, por meio do monitoramento dos contratos de parceria firmados, avaliação da prestação de contas, planos de trabalho e relatórios de atividades executadas;
- Rede Socioassistencial como CRAS e CREAS, por meio de encaminhamentos de usuários e atendimentos de demandas da comunidade;
- CIC, Centro Integrado da Cidadania, por meio do compartilhamento de recursos para atendimento das demandas dos usuários;

Também estão previstas parcerias com outras organizações da sociedade civil, com foco na Assistência Social do território, também no compartilhamento de recursos, conhecimentos/informações, como por exemplo a instituição Sitio Agar.

Com relação a parcerias, formais envolvendo a transferência de recursos financeiros para execução de projetos e manutenção da organização executora, tem-se a empresa Capemisa Social.

Com a entidade religiosa SEEIC - Sociedade de Estudos Espíritas Irmã Catarina, a organização possui relação muito estreita, desde a sua fundação, e possui inclusive contrato de comodato, livre de custos, para utilização de imóvel da entidade para prestação do serviço de assistência social no território de Francisco Morato, além de receber recursos financeiros e doações diversas para manutenção da estrutura física do espaço.

Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

5000 caracteres

O Projeto TransformArte foi elaborado para enfrentamento do Problema Central identificado e agravado pela pandemia: "Muitos Jovens adolescentes da comunidade são de baixa renda em vulnerabilidade e risco social". No trabalho de diagnóstico se constataram possíveis causas e para seu enfrentamento se definiram as metas do projeto:

São metas do Projeto:

- Atender até 60 crianças e adolescentes, semanalmente, de ambos os sexos, em vulnerabilidade e risco social, nas oficinas oferecidas;
- Realizar 3 reuniões com pais e responsáveis ao longo da duração do projeto]
- Realizar exposições e apresentações das aquisições dos usuários, ao longo dos 12 meses de projeto, sendo estas abertas aos pais e a comunidade, com um mínimo de 50% dos inscritos nas apresentações;
- Emitir certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos

Através das atividades propostas pelo Projeto TransformArte, se busca alcançar uma educação não formal, promovendo desenvolvimento integral, de forma que os usuários participem ativamente das decisões que impactam sua vida, contribuindo para construção da identidade de cada um, sendo a Casa de Justina facilitadora e criadora de um ambiente acolhedor, com isso esperamos transformar a realidade obtendo os seguintes resultados:

- Redução do abandono escolar;
- Redução da reincidência para os adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Diminuição da exposição à violência;
- Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas.
- Redução do risco de exposição às drogas e álcool;
- Redução da gravidez involuntária na adolescência;
- Abrandamento da desigualdade social.

Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados

Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados

5000 caracteres

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS controla a execução dos contratos de parceria por meio de visitas regulares, com e sem agendamento prévio, às organizações prestadoras de serviços de assistência social à comunidade.

Quanto ao processo de monitoramento e avaliação que será realizado pela própria organização, foram considerados indicadores quantitativos e qualitativos, conforme os resultados que se espera atingir. Também se delimitou os meios de verificação, com base na análise do território e da política local. Toda essa informação é tabulada e apresentada mensalmente no relatório circunstanciado, abaixo estão listados os tópicos de acompanhamento e metas que compõe a tabela de Monitoramento e Avaliação.

Resultados:

- Redução do abandono escolar;
- Redução da reincidência para os adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Diminuição da exposição à violência;
- Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas;
- Redução do risco de exposição às drogas e álcool;
- Redução da gravidez involuntária na adolescência;
- Abrandamento da desigualdade social.

Indicadores Quantitativos:

- Emissão de certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos

- Índice < 10% relativo aos casos de abandono voluntário do serviço

Indicadores Qualitativos:

- Interesse e participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.
- Permanência no serviço

Meios de Verificação:

- Lista de Frequência
- Participação nas atividades, internas e externas
- Relatório dos Oficineiros
- Atestado de matrícula escolar
- Instrumental avaliativo por parte dos inscritos no serviço, bem como pelas famílias/responsáveis.
- Relatórios da Assistência Social para os casos de abandono do serviço
- Em caso de frequência abaixo de 30% comunicação com a família
- Relatórios da Assistência Social das rodas de conversas em grupo quanto à valorização da pessoa e perspectiva de futuro
- Questionário autoavaliativo

Declaração de Conta Ativa

Declaramos que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Francisco Morato, de CNPJ sob número 128.368.647/0001-90 possui conta corrente ativa nessa Instituição, a saber, Banco 001, Agência 2792 - 8 FRANCISCO MORATO, Conta Corrente 32.554-6.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Banco do Brasil S.A.

Assinado Eletronicamente

Danniel Fernando Pires de Oliveira
Assistente de Negócios





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2792-8

Conta 32554-8 FUNDO M D C A - F

Mês/ano referência JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	142.300,31			38.205,010934		
01/06/2021	RESGATE	16.273,06			4.368,742020	3,724884629	33.836,268914
	Aplicação 12/12/2019	16.273,06			4.368,742020		
30/06/2021	SALDO ATUAL	126.226,88			33.836,268914		33.836,268914

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	142.300,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	16.273,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	199,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	199,63
SALDO ATUAL =	126.226,88

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0900 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Praça da Liberdade, 10 Jardim Sinobe 6º andar - Paço Municipal

Francisco Morato - SP CEP 07908-165

Telefone: 4489-8960 / e-mail: cmdca@franciscomorato.sp.gov.br

Ao Itaú social:

Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato - SP, estamos efetuando inscrição da proposta abaixo indicada do **Editais Fundos da Infância e da Adolescência 2021**, do Itaú Social.

Título da proposta: **Projeto TransformArte - Proposta de continuidade**

Organização selecionada pelo conselho para execução da proposta: **Associação de Promoção Social Justina Schuh**

CNPJ da organização selecionada: **20.721.694/0001-63**

Neste ato, afirmamos os seguintes compromissos:

- Incluir a proposta acima referida no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais serão elaborados por este Conselho para vigência no ano de 2022.
- Encaminhar a proposta acima referida para inclusão na Lei Orçamentária que será aprovada pelo Poder Legislativo de nosso ente federativo para o ano de 2022

Estamos escrevendo nossa proposta por meio de:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social
- Envio dos seguintes arquivos e documentos adicionais:
 - Orçamento da proposta
 - Cronograma das ações
 - Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do Presidente do Conselho e dos conselheiros em exercício
 - Cópia do CPF do(a) Presidente do Conselho
 - Cópia do CPF do(a) Ordenador(a) de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Declaramos estar cientes e de acordo com as normas expressas no REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL FIA/2021. Adicionamos a seguir nossos dados pessoais.

Pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome completo do Presidente do Conselho: **Vicente de Paulo Ribeiro da Silva**

CPF: 326.552.518-06

RG: 44.176.971-8

Pela Prefeitura Municipal ou Distrito Federal:

Nome completo do(a) Representante: **Clarice Vieira dos Santos**

CPF: 256.973.528-08

RG: 24.901.496-8

Órgão Público em que o representante do Poder Executivo atua: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Cargo do representante no Poder Executivo: **Coordenadora da Segurança Alimentar e Gestora de Parcerias**

Local: Francisco Morato - SP

Data: 28/07/2021

Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA

Francisco Morato, 22 de fevereiro de 2022

Memorando nº 0170/2022 - SMADS
Assunto: Parecer Gestão de Parceria.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente venho por meio desta solicitar da gestão de parceria, parecer técnico referente ao processo 758/2022 – Chamamento público nº01/ SMADS/ CMDCA-FM 2020/2021, para participação do projeto Tranformat - aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do adolescente - CMDCA , conforme apresentado anexo referentes ao repasse captado pelo Itau Social no valor de R\$ 249.865,22

Solicito parecer da então de parceria conforme Art. 58 da Lei nº 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**, Endereço: Rua Libano, nº 469, Chácaras R.S. Aleixo, Francisco Morato - SP – CEP: 07943-190, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.694/0001-63, Presidente a Senhora Laura de Cassia Domiciano, brasileira, inscrita no CPF sob nº126.159.578-56

Valor – R\$ R\$ 249.865,22

ODSs REFERENCIADOS E SUAS RESPECTIVAS METAS:

1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

1.3 – Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção sociais adequadas, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros

choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

2. Fome Zero: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a todas pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

5. Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

5.1 – Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico, a exploração sexual e de outros tipos.

10. Reduzir a Desigualdade: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.4 – Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria, agradecemos desde já a atenção empenhada e parabenizamos toda a equipe desta proficiente Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.



Ingrid Gomes Pereira
Gestora FUNCAD

Ingrid Gomes Pereira
Coordenadora FMAS
Matricula 21520

Sra.
Maria Isabel Ryan e Silva / Clarice Vieira dos Santos
Ilustres Gestoras de parceria – SMADS

Processo Administrativo n.º 758/2022

Ref. CRIAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FOMENTO CASA JUSTINA.
PROJETO TRANSFORMART

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada do parecer técnico nº 16/2022, referente ao
EDITALNº01/SMADS/CMDCA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 25 de Fevereiro de 2022.


Clárcia Vieira dos Santos

Secretaria Executiva dos Conselhos

PARECER TÉCNICO N.º 16/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, recebemos do setor Financeiro/SMADS o Protocolo sob o n.º 758/2022, por parte do Associação de Promoção Social Justina Schuh, a solicitação de repasse - doação FUMCAD através do edital n.º 01/SMADS/CMDCA - FM 2020, para participação do processo de seleção do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021/ Itaú Social. liberação de repasse captado pela associação no valor de R\$ 249.865,22 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte dois centavos). Cumpre-nos informar que o valor ora informado, atende a Ata de n.º 10 e 11 de 2021 e ao parecer da Comissão de Políticas Públicas do dia 14 de junho de 2021 do CMDCA que dispõe sobre: "O valor total do recursos será repassado integral para a OSC, por se tratar de um recurso próprio, não ficará retido no FUMCAD 20% do PMIA a considerando o Edital FIA/2021, considerando o parecer da comissão de políticas públicas datado de 14 de Junho de 2021, considerando as Atas n.º10 e 11 de Junho de 2021 ,em que o colegiado do CMDCA delibera favorável ao parecer da comissão de Políticas Públicas.

Diante do exposto, informamos que o parecer desta comissão é favorável à liberação do recurso conforme descrito pela entidade supracitada.

Francisco Morato, 25 de fevereiro de 2022.



Maria Izabel Ryan e Silva
Gestora de Parceria

Protocolo n.º 758/2022

Ref.: Documentos da Associação de Promoção Social Casa de Justina

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos documentos da *Associação de Promoção Social Casa de Justina* para celebração de contrato de transferência de recursos do FUMCAD_FM, durante o período de 12 meses. Segue os documentos:

1. Plano de Ação do Projeto, contendo cronograma de atividades e orçamento;
2. Inscrição da Entidade no CNPJ e Certidão negativa dos tributos, INSS e FGTS.
3. Cópia do Estatuto;
4. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
5. Cópia de inscrição no CMAS
6. Cópia de inscrição no CMDCA
7. Ofício com indicação de conta-corrente para recebimento de recurso e seu extrato bancário indicando saldo zerado.
8. Declaração de bens materiais;
9. Declaração de experiência prévia;
10. Declaração nominal de dirigentes;
11. Declaração de atendimento aos requisitos;
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Francisco Morato, 05 de abril 2022

Josiel Cassimiro
Josiel Cassimiro da Silva

Chefe de divisão de parcerias e contratos
Secretaria Municipal de Assistência Social



Casa de Justina
Associação de Promoção Social

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022

Ofício nº 005/2022

Ref.: Apresentação de documentos para celebração de parceria

Vimos por meio deste, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Promoção Social Justina Schuh, registrada no CNPJ sob nº 20.721.694/0001-63, entidade proponente e executora do Projeto TransformArte – Uma Proposta de Continuidade, **apresentar** documentos para celebração de contrato para transferência de recursos do FUMCAD-FM, durante período de 12 meses. Seguem documentos enviados:

1. Plano de Ação do Projeto, contendo cronograma de atividades e orçamento;
2. Inscrição da Entidade no CNPJ e Certidão negativa dos tributos, INSS e FGTS.
3. Cópia do estatuto;
4. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
5. Cópia Inscrição CMAS;
6. Cópia Inscrição CMDCA;
7. Ofício com indicação de conta corrente para recebimento de recurso e seu extrato bancário indicando saldo zerado;
8. Declaração de bens materiais;
9. Declaração de experiência prévia;
10. Declaração nominal de dirigentes;
11. Declaração de atendimentos aos requisitos;
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e distinta consideração,


Ilma. Sra. Coordenadora do FUMCAD
INGRID GOMES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Francisco Morato - SP



Casa de Justina
Associação de Promoção Social

Projeto TransformArte – Uma Proposta de Continuidade

Relação de Documentos para Celebração de Parceria

Abril-2022



Casa de Justina
Associação de Promoção Social

Plano de Ação

Projeto TransformArte - Uma proposta de continuidade

Desenho, Grafite, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Sarau e Capoeira: Experiências Culturais e Artísticas como Estratégias de transformação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Francisco Morato.

ABRIL/2022

Considerações Gerais

A proposta de continuidade do Projeto TransformArte tem como objetivo principal promover a transformação social das crianças e adolescentes do município de Francisco Morato, com idades entre 10 e 14 anos, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV, onde se desenvolvam experiências culturais e artísticas, além de oficina de empreendedorismo e alimentação.

Devidamente contextualizado à situação de pós-pandemia de Covid-19, o projeto reúne atividades que impactarão três eixos temáticos: Promoção da vida e da saúde, Enfrentamento e prevenção de violações de direitos e Garantia do direito à educação.

Dentre os eixos mencionados, é no Enfrentamento e Prevenção da violação de direitos que se concentram a maioria das suas ações, em consonância com o SUAS e LOAS, focado na Proteção Social Básica.

Assim, como resultado do SCFV do Projeto TransformArte, nesta nova oportunidade, a Casa de Justina, atuando no território de seu entorno e, apoiada pela rede municipal da assistência social de Francisco Morato, representada pelos conselhos CMDCA, CMAS e a Secretaria Municipal da Assistência Social-SMADS, espera contribuir para:

- Redução do abandono escolar;
- Redução da reincidência para os adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Diminuição da exposição à violência;
- Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas.
- Redução do risco de exposição às drogas e álcool;
- Redução da gravidez involuntária na adolescência;
- Abrandamento da desigualdade social.

Assim, nas próximas páginas apresentamos o plano de ação para 12 meses de execução do projeto, e seus anexos em complemento, referentes ao orçamento e cronograma de atividades.



Laura Dominciano – Presidente

PLANO DE AÇÃO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Nome da Entidade: Associação de Promoção Social Justina Schuh

Data de Constituição: 01 de Julho de 2014

CNPJ: 20.721.694/0001-63

Endereço: Rua Líbano 469 –Bairro: Chácara Campininha, CEP: 07943-190 Telefone: (11) 4489-0069

E-mail: Justinaschuh@Gmail.Com

Site: www.casadejustina.org

Instagram: <https://www.instagram.com/associacao.casadejustina/?hl=pt-br>

Facebook: <https://www.facebook.com/CasadeJustina>

Registro, Certificações, Inscrições em órgãos Públicos:

CRCE (0379/2017)

CEBAS (nº 235874.0009091/2019, válido até 23/08/2025)

Utilidade Pública: Municipal (1323/2015)

CMAS (Inscrição sob nº 023)

CMDCA (Inscrição sob o nº009)

CMI (Inscrição sob nº 001)

2. Representante Legal

Nome: Laura de Cássia Dominciano

Brasileira / Divorciada

Data de Nascimento: 19/08/1970

RG: 19.351.215-4 / Órgão Expedidor SSP/SP / Data da Expedição: 31/05/2010

CPF: 126.159.578-56

Profissão: Engenheira Química

Formação: Agente de Projetos Sociais pelo SENAC/EAD, Pós-Graduada em Administração, Bacharel em Engenharia Química e Licenciatura em Química

Endereço: Rua, Carlos Weber, nº633 (Apto. 84/Bloco A) – Vila Leopoldina – SP/SP, CEP: 05303-000

Telefone: (11) 9-6589-6839

E-mail pessoal: lauradominciano.apsis@gmail.com

3. Responsável Técnico – Assistente Social

Nome: Jacqueline Maria da Silva

Brasileira / Solteira

Data de Nascimento: 15/01/1990
RG: 46.745.550-8 / Órgão Expedidor SSP/SP / Data da Expedição:
08/05/2019
CPF: 382.542.768-46
Profissão: Assistente Social
Inscrição CRESS-SP: 57203
Endereço: Rua João XXIII, 541 – Casa 01, Jardim Nossa Sra Aparecida –
Francisco Morato/SP, CEP: 07936-030
Telefone: (11) 9 9371-6139
E-mail: justinaschuh@gmail.com

4. Apresentação da OSC

a. Histórico e Experiência Prévia

A organização escolhida pelo CMDCA- FM para realização do Projeto TransformArte, foi a Associação de Promoção Social Justina Schuh, conhecida como Casa de Justina, uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade ofertar serviços socioassistenciais, com atuação na defesa, garantia de direitos e na redução da desigualdade social da população em situação de vulnerabilidade no território onde está inserida.

A história da entidade se inicia em 1963 com o fornecimento de sopas para a comunidade do seu entorno. Com o passar dos anos, a assistência social foi se estruturando e a partir de 2014, a Casa de Justina se formaliza como uma empresa dedicada ao serviço social, atuando segundo a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em articulação com entidades públicas, privadas e pessoas físicas, recebendo apoio na gestão e no financiamento de seus projetos e ações.

Ao longo dos últimos anos, a Casa de Justina soma experiências no desenvolvimento e execução de projetos dedicados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, prioritariamente dedicados à crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social.

Atualmente a entidade possui 149 famílias cadastradas, totalizando 547 beneficiários, sendo estas famílias atendidas dentre as ações de assistência social e projetos desenvolvidos na organização. São exemplos destas atividades:

- Projeto TransformArte (encerrado em Setembro de 2021): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para até 100 adolescentes com atendimento semanal, na faixa etária de 12 a 17 anos, iniciado em julho de 2020, por meio de parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Morato, Termo de Fomento nº 001/2020, processo nº 3175/2020,

financiado com recursos do FUMCAD, conforme projeto contemplado pelo Edital FIA Itaú de 2019;

- Projeto Crescer (encerrado em Agosto/2020): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças em atendimento diário, na faixa etária de 6 a 15 anos, com duração de 26 meses, parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Morato conforme Termo de Colaboração nº 008/2018;
- Programa Viva Leite do governo estadual (ativo e contínuo): Contemplando 96 usuários, sendo 45 idosos acima dos 60 anos e 51 crianças abaixo de 6 anos, a organização realiza o cadastramento dos usuários e a distribuição de leite semanalmente;
- Fornecimento de cestas básicas (ativo e contínuo): Por meio de campanhas de doações e mobilização de voluntários e amigos da entidade. Em 2021 foram distribuídas 387 cestas básicas;
- Promoção de atendimento médico gratuito (ativo e contínuo): Com frequência mensal, ação realizada por meio de pediatra e otorrino voluntários que realizam as consultas na própria entidade.

Diante da crise sanitária, provocada pelo Covid-19, entre 2020 e 2021 a organização adaptou suas atividades de forma que os serviços sociais fossem mantidos ativos, adotou novos procedimentos e protocolos de higiene, ajustou suas atividades do serviço de convivência presencial para o formato virtual, instituiu novos grupos de Whatsapp para comunicação com usuários e suas famílias, substituiu refeições na instituição para fornecimento de "marmitex", intensificou o fornecimento de cestas básicas e estabeleceu agendamentos para o acolhimento social, evitando aglomerações na instituição. O replanejamento das suas atividades, num esforço para dar cumprimento à missão da organização, em meio às incertezas desse período pandêmico, contribuiu para:

- Prevenção do agravamento da situação de vulnerabilidade social;
- Combate à fome;
- Manutenção do vínculo do usuário e sua família com a entidade, mesmo sob situação de distanciamento social.

b. Finalidade Estatutária

A Associação de Promoção Social Justina Schuh, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade ofertar serviços na área da assistência social, na defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas e projetos

voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos público de defesa dos direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei, visando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários e famílias, buscando a sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida, de forma universal no sentido de:

I – oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com atividades realizadas fora do turno escolar;

II – promover, divulgar e contribuir com a construção das políticas sociais no enfrentamento das situações de pobreza, combate e desigualdades sociais e melhoria nas condições sociais e vínculos socioafetivos da infância, adolescência e idosos, com foco em seus laços familiares;

III – participar, criar, promover, desenvolver atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho e de capacitação profissional mediante programas, projetos e serviços;

IV – participar, criar, desenvolver, divulgar ou promover os programas ou projetos de segurança alimentar e nutricional – SESAN – em conjunto com órgãos públicos ou instituições privadas tais como cozinha comunitária, agricultura urbana, educação alimentar e nutricional, distribuição de cestas de alimentos ou quaisquer outros programas e projetos de promoção humana e social;

V – participar, criar, desenvolver, divulgar, contribuir ou promover programas, projetos e ações de incentivo ao esporte.

c. Atuação em Rede

No escopo da continuidade do Projeto TransformArte está prevista a articulação em rede, com órgãos e entidades públicas, a saber:

- Conselhos Municipais da Assistência Social e da Criança e Adolescente, CMAS e CMDCA, por meio de monitoramento e avaliação dos projetos em andamento, bem como sua divulgação, além da manutenção dos registros da organização junto à esses órgãos e de participações em futuros editais;

- Secretarias Municipais, por meio do monitoramento dos contratos de parceria firmados, avaliação da prestação de contas, planos de trabalho e relatórios de atividades executadas;
- Rede Socioassistencial como CRAS e CREAS, por meio de encaminhamentos de usuários e atendimentos de demandas da comunidade;
- CIC, Centro Integrado da Cidadania, por meio do compartilhamento de recursos para atendimento das demandas dos usuários;

Também estão previstas parcerias com outras organizações da sociedade civil, com foco na Assistência Social do território, também no compartilhamento de recursos, conhecimentos/informações, como por exemplo a instituição Sítio Agar.

Com relação a parcerias, formais envolvendo a transferência de recursos financeiros para execução de projetos e manutenção da organização executora, tem-se a empresa Capemisa Social.

Com a entidade religiosa SEEIC - Sociedade de Estudos Espíritas Irmã Catarina, a organização possui relação muito estreita, desde a sua fundação, e possui inclusive contrato de comodato, livre de custos, para utilização de imóvel da entidade para prestação do serviço de assistência social no território de Francisco Morato, além de receber recursos financeiros e doações diversas para manutenção da estrutura física do espaço.

d. Relevância Pública

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227, que reconhece sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança o adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocados a salvo, de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerando também a Lei 8069/90, do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, no seu artigo 4º, que reconhece sendo dever da família, da comunidade, sociedade em geral e do poder público, assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, e a convivência familiar e comunitária.

E conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 8.742/93, no seu artigo 2º, tem como seus objetivos, a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice e também ao amparo as crianças e adolescentes.

Assim justifica-se a relevância das ações de assistência social realizadas pela OSC, por meio principalmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido através dos seus projeto, pois usuários, suas famílias e a comunidade que vivem em território de alta vulnerabilidade social, expostos à violência, trabalhos precários, falta de moradia, analfabetismo, ausência de espaços e atividades culturais, de esporte e lazer e falta de acesso as políticas públicas.

e. Capacidade Técnica Operacional

A capacidade operacional da Associação de Promoção Social Justina Schuh é de atender 100 usuários diretos na forma do SCFV diariamente. Além disso, possui estrutura física para cursos profissionalizantes como padaria, forno/fogão e cabeleireiro.

Atendimentos ao longo de 2021:

Projeto	Nº de Usuários Diretos por Projeto	Faixa Etária	Tipo	Duração	Frequência	Modalidade	Origem do Recurso
Transformarte	612	12 a 17 anos	SCFV	Jan a Set	Semanal	Virtual e Presencial	FUNCAO e Caprimisa
Centos Básicas	387	famílias cadastradas na entidade e do Cad Único	Risco Alimentar - cestas básicas	Anual	Mensal	Presencial	Própria entidade
VIVALEITE	774	crianças entre 6 meses a 5 anos e idosos acima 60 anos	Risco Alimentar - distribuição de leite	Anual	Semanal	Presencial	Governo Estadual
Alimentos para Alma	48	idosos	SCFV	01 encontro		Presencial	Própria entidade
Pandemia sem Fome	680	famílias cadastradas na entidade e do Cad Único	Risco Alimentar - cestas básicas kit higiene e leite em pó	Out a Dez	Mensal	Presencial	Ministério Público - destinação de verbas do INSS
Atendimento Médico-Pediatrica	75	0 a 14 anos	Saúde	Anual	Mensal	Presencial	Médicos voluntários
Prevenção Saúde bucal	40	12 a 17 anos	Saúde	01 encontro		Presencial	Dentista voluntária
Usuários atendidos em 2021	2816						

5. Caracterização do território e do público a ser atendido

a. Território

O Projeto se desenvolverá no município de Francisco Morato, no território do CRAS Parque 120, de alta vulnerabilidade social, com insuficiência de equipamentos que ofertem serviços voltados para crianças e adolescentes. O município está situado ao norte da Grande São Paulo, distante pouco mais de 40 quilômetros da capital e conta com 5 equipamentos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e um CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Segundo o PMIA 2020-2030 (Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência) do município, a estimativa populacional projetada para 2019 é de 175.844 habitantes, é de alta densidade demográfica, 99% da área ocupada é urbana e possui IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,703. De acordo com a NOB (Norma Operacional Básica) é considerado de grande porte, e por isso autônomo para administrar e desenvolver políticas públicas no âmbito da assistência social.

A respeito do perfil populacional, segundo dados do IBGE 2010, tem-se 28% de jovens e 3,8% de idosos; 20% são mulheres menores de 30 anos de idade e 10,2% de crianças menores de seis anos de idade. A renda média apurada em 27,7% dos domicílios é inferior meio salário mínimo per capita. Considerando-se o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS - de 2010, que é a classificação resultante da combinação entre as dimensões socioeconômica e demográfica de uma região, dividida em 07 grupos que expressam os graus de sua vulnerabilidade social, 62,2% dos habitantes (em torno de 96.000) de Francisco Morato estavam inseridos nos grupos de alta e altíssima vulnerabilidade social.

A concentração de crianças e adolescentes nesta população, também segundo IBGE (censo 2010), ocorre nas famílias em extrema pobreza, inclusive conforme os dados do Cadastro Único 2019, o território do CRAS PQ 120 contava com cerca de 1200 jovens entre 11 e 17 anos.

Também segundo aponta o IBGE (censo 2010), o município de Francisco Morato vem apresentando crescimento da população com mais de 65 anos, tendência também vista em nível nacional, porém essa realidade se contrasta com a alta concentração de famílias, ainda jovens, representando cerca de 40% do total da sua população.

Ainda conforme o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, em 2018 cerca de 37,8% da população moratense era composta por crianças e adolescentes, somando mais de 66 mil habitantes.

Sobre escolaridade do município, dados do IBGE no censo de 2010 apontam que a rede escolar tem 25.780 matrículas no ensino fundamental, 8.851 matrículas no ensino médio e 4.751 matrículas na pré-escola; são 43 escolas de ensino fundamental, 21 escolas de ensino médio e 34 escolas de ensino infantil.

b. Perfil do Público Direto

Considerando que a proposta é de continuidade do Projeto TransformArte, uma ação iniciada em 2020, a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiadas com o seguimento da ação em 2022 será de até 60 usuários entre 10 e 14 anos, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e desacolhidos de abrigos.

Para traçar o perfil racial do público que será atendido pela proposta, a organização tomou como parâmetro o perfil racial das famílias já atendidas pela organização atualmente, ou seja, 40% de pretos, 34% de pardos, 25% de brancos e 1% de índios. Essas informações foram obtidas por autodeclaração dos próprios responsáveis familiares. Todas as famílias atendidas são referenciadas pelos CRAS do município.

Atualmente 149 famílias estão inscritas na entidade e totalizam 547 beneficiários, sendo 304 do sexo feminino e 243 do sexo masculino. Deste total, 236 são maiores de 18 anos, 85 maiores de 60 anos, 51 são crianças abaixo de 6 anos e 175 usuários são crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos.

De acordo com o PMIA 2020-2030 do município problemas históricos insistem em permanecer atuais, como por exemplo o trabalho na infância, a quebra dos vínculos familiares, a institucionalização, a violência contra a criança e adolescente, etc; demandando por contínua, acelerada e crescente atenção das esferas público e privada seja na elaboração das políticas públicas da assistência social, seja no trabalho conjunto de implementação dessas políticas, através de programas e ações na proteção deste público.

c. Perfil Sócioeconômico e Cultural do Público Beneficiado

O perfil socioeconômico dos beneficiários da proposta são crianças e adolescentes de famílias referenciadas pelos CRAS, beneficiárias de programas

de transferência de renda, em condição de sub-emprego ou mesmo desempregadas e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo o PMIA 2020-2030 de Francisco Morato, o território de atuação da organização é atendido pelo CRAS Parque 120, sendo 20% da comunidade cadastradas no Cadastro Único, e deste total 19% possui renda per capita de até 1 salário mínimo, enquanto 49% estão em situação de extrema pobreza, ou seja, renda per capita mensal de até R\$ 85,00.

De acordo com o IBGE (censo 2010), em relação aos níveis de pobreza, 6,6% da população do município está na extrema pobreza. De acordo com os registros do Cadastro Único 2017, o município conta com 22.955 famílias registradas, sendo que 12.844 eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Segundo IBGE (censo 2010), o total de responsáveis por famílias em Francisco Morato é de 43.976.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, no município 25,74% das famílias são chefiadas por mulheres, 1,36% por idosos e 4,60% das crianças são extremamente pobres.

E conforme aponta o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, Francisco Morato possui 58,5% da sua população no grupo de Alta Vulnerabilidade Social. Comparativamente com o estado de São Paulo, o índice de Francisco Morato é cinco vezes maior, já que no estado o grupo em alta vulnerabilidade é de apenas 11%.

Com relação a dados educacionais para o município, o IBGE (censo 2010) destaca que a taxa de analfabetos com 10 anos ou mais era de 6,4%. Entre adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, o total de analfabetos era de 2,6%. Em relação ao estado de São Paulo, Francisco Morato detinha a maior taxa de analfabetismo entre as pessoas com 10 anos ou mais.

Nos dados do SAEB 2019 para perfil sócio-cultural tem-se que mais de 50% dos estudantes moratenses da escola pública respondentes da pesquisa se distribuem entre os níveis 1 a 4, numa escala que vai de 1 a 8, sendo 1 para menor nível e 8 para maior nível sócio cultural.
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicador/es/indicador_nivel_socioeconomico_saeb_2019_nota_tecnica.pdf

Conforme o documento Cenário da Exclusão Escolar no Brasil, de 2017, produzido pela Unicef, mais de 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4

e 17 anos estão fora da escola. A situação afeta majoritariamente camadas mais pobres da população, sendo que mais da metade deste total são de famílias com renda per capita de até $\frac{1}{3}$ salário mínimo. (www.buscaativaescolar.org.br)

Também segundo a UNICEF, nem todo esforço na área da educação brasileira está consolidado para a faixa etária acima dos 10 anos, mesmo com a ampliação do acesso à escola, milhares de crianças e adolescentes abandonam os estudos; e muitos meninos e meninas, pela necessidade familiar, acabam vítimas do trabalho infantil, trabalhando em condições precárias e de exploração, privados de direitos ou de acesso aos programas de aprendizagem. Em outro levantamento da Unicef, realizado durante a pandemia, identificou-se que mais de 5 milhões de crianças brasileiras não tiveram acesso à educação e 41% delas eram estudantes com idade entre 5 a 10 anos. De acordo com Florence Bauer, representante da Unicef, o país pode regredir em 20 anos no acesso à educação de meninos e meninas. (<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-de-6-10-anos-sao-mais-afetadas-pela-exclusao-escolar-na-pandemia>)

Em pesquisa conduzida pelo site Juventude e Pandemia, 4 em cada 10 jovens relataram que houve perda de renda em seus lares. O índice de desemprego aumentou e muitas famílias necessitaram de algum tipo de ajuda do governo para se manter. Os pais vivem o conflito de querer a volta das aulas presenciais por perceberem o prejuízo na aprendizagem, ao mesmo tempo que sentem medo do retorno devido a falta da vacina.

(<https://www.juventudeseapandemia.com>)

6. Descrição do Projeto

Projeto TransformArte - Uma proposta de continuidade, Desenho, Grafite, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Sarau e Capoeira: Experiências Culturais e Artísticas como Estratégias de transformação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Francisco Morato.

O Projeto TransformArte compreende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, concentrando suas atividades prioritariamente no Eixo 2- Enfrentamento e prevenção de violações de direitos.

a. Justificativa

Considerando seu público-alvo, alunos da escola pública, egressos de medidas sócio-educativas, acolhidos e desacolhidos de abrigos; e que o impacto positivo também se estende às famílias dos usuários, em geral beneficiárias de programas de transferência de renda, espera-se obter resultados ainda mais significativos no período pós-pandemia, considerando as estratégias de proteção, resgate e valorização dos usuários participantes da proposta.

Se é certo que o Covid-19 afeta a todos, é também evidente que os impactos da crise são muito mais severos sobre as populações menos favorecidas, escancarando a desigualdade e a fragilidade dos sistemas de proteção.

A organização executora têm acompanhado de perto as consequências do distanciamento social. Quase imediatamente ao início das restrições, as famílias atendidas já enfrentavam redução de jornada e salário, bem como o desemprego, além da dificuldade de acesso à informação, fossem informações para proteção e cuidados contra Covid, fossem sobre seus direitos à ajuda governamental.

Um dos mais graves impactos da pandemia recai sobre a escola pública. Uma reportagem da BBC de julho de 2020 (<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53476057>) apontava que se a evasão escolar já era uma realidade para mais de 20% dos adolescentes antes da pandemia, no pós-pandemia os índices de evasão poderiam subir ainda mais, fosse por buscar trabalho para sustento da família, fosse pela ideia de não conseguir acompanhar os estudos quando do retorno às aulas presenciais. O perfil desses alunos era de 70% preto ou pardo e de baixa renda.

Uma outra questão, que muito reforça as justificativas de continuidade do projeto, foi experimentada pela própria organização executora, que ao buscar adolescentes egressos de medidas socioeducativas, indicados pelo município para adesão ao projeto em 2020, encontrou alguns destes jovens novamente internados, pois já tinham reincidido em novos delitos.

Pesquisas de 2018 do Instituto Sou da Paz e da UOL reiteram que cerca de 60% dos jovens internados na Fundação Casa são reincidentes e a reincidência tem algumas causas, por exemplo, a crise econômica e a falta de acompanhamento do adolescente quando sai para cumprimento da sua medida socioeducativa.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/08/15/reincidencia-de-adolescentes-infratores-detidos-em-sp-e-de-663-aponta-pesquisa.ghtml>

<https://www.uol/noticias/especiais/reincidentes-da-fundacao-casa.htm#jovens-e-reincidentes>).

Assim, para análise e contextualização da problemática, e fundamentação da proposta de continuidade do Projeto TransformArte, se considerou as informações acima descritas, e de forma complementar, os dados a respeito do território e perfil socioeconômico do público-alvo, então, aplicando a ferramenta Diagrama de Árvore, definiu relações de causa e consequência para determinada situação. (<https://www.voitto.com.br/blog/artigo/o-que-e-diagrama-de-arvore>, Thiago Coutinho, 2020).

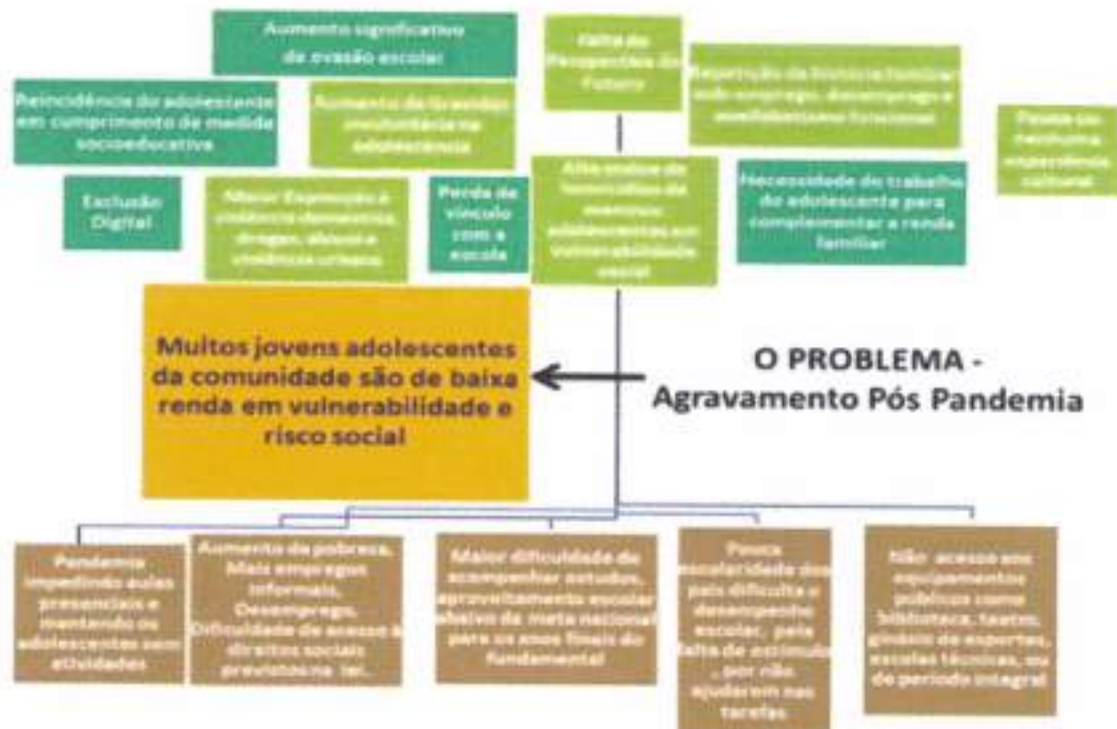
As atividades propostas pelo Projeto TransformArte, de cultura, arte e empreendedorismo para a vida, se dedicam a combater as possíveis causas do problema identificado e os resultados esperados visam abrandar ou eliminar as consequências. Abaixo detalha-se o gráfico resultante:

Problema (agravado pela pandemia): "Muitas crianças e adolescentes da comunidade são de baixa renda em situação de alta vulnerabilidade e risco social".

Possíveis Causas: (I)Aumento da Pobreza, (II)Empregos Informais, (III)Aumento do Desemprego, (IV)Desconhecimento e Dificuldade de acesso a direitos sociais, (V)Pais com pouca ou nenhuma escolarização, (VI)Aproveitamento escolar abaixo da meta nacional, (VII)Falta ou dificuldade de acesso aos equipamentos públicos, (VIII)Escolas fechadas pela pandemia e (IX)Exclusão Digital.

Consequências: (I)Aumento significativo da evasão escolar, (II)Aumento da reincidência de crianças e adolescentes já em cumprimento de medida socioeducativa, (III)Perda de vínculo com a escola, (IV)Aumento do trabalho infanto-juvenil, (V)Gravidez involuntária na adolescência, (VI)Pouca ou nenhuma experiência cultural, (VII)Aumento da exposição à violência doméstica e violência urbana, (VIII)Altos índices de homicídios de meninos pardos e pretos, (IX)Sem perspectiva de futuro, (X)Repetição da história familiar (subemprego, analfabetismo funcional).

Gráfico 01 – ÁRVORE-PROBLEMA



Por esta razão, em face do que foi apresentado, se acredita firmemente na continuidade do Projeto TransformArte, em que a cultura é a oportunidade de transformação da realidade de crianças e adolescentes, vítimas da desigualdade social, mas altamente capazes quando motivados, protegidos e respeitados.

b. Objetivos do Projeto

Objetivo Geral: Buscar promover a transformação social dos adolescentes atendidos, desenvolvendo criatividade, ampliando habilidades, conhecimentos e competências; de forma a contribuir para consciência crítica, melhor socialização e convivência comunitária, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do seu público-alvo, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e contribuir para uma formação cidadã;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

c. Metodologia

O Projeto TransformArte se desenvolve sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, o qual está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Com foco na assistência social, a proposta contribuirá direta e indiretamente para:

- Atendimento ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, A, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; conforme preconiza a Lei Federal 12.010 de 03/08/2009; Fortalecimento dos fóruns de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento; Promoção e incentivo de ação em rede; Prestação de serviços de orientação e Promoção da divulgação dos direitos dos adolescentes e suas famílias; Valorização da pessoa humana, Estímulo à convivência familiar e comunitária; Luta pela construção de novos direitos; Promoção da cidadania e respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes.

A metodologia empregada se orienta sobre o que dispõe o Plano Municipal de Assistência Social de Francisco Morato - PMAS (2018-2021) que objetiva nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, integrada às políticas setoriais, no que tange o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, atendimento das contingências sociais e universalização dos direitos sociais. O PMAS de Francisco Morato busca atender o que dispõe a LOAS (1993), no seu

artigo 30, inciso III, no qual fica estabelecido que uma das condições para repasse de recursos financeiros é a elaboração do Plano de Assistência Social, para que se atue de forma planejada, respeitando e conhecendo a realidade do público alvo, com monitoramento e avaliação objetivando a qualidade dos serviços oferecidos.

A proposta planeja ainda contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, uma agenda mundial definida durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, que resultou em 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

O projeto atuará principalmente sobre o eixo da Garantia e Proteção contra violação dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo a Proteção Social Básica da Assistência Social, atendendo semanalmente 60 crianças e adolescentes, na faixa etária de 10 a 14 anos, todos serão referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

d. Critérios de Inserção, formas de acesso e busca ativa

A forma de acesso será por encaminhamentos da rede de serviços CRAS e CREAS, incluindo também busca ativa e por demanda espontânea.

Os critérios para a inserção no Serviço são:

- (i) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos, pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, ou egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- (ii) Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos em situações de Isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e, ou negligência; criança ou adolescente fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento e desacolhimento em processo de reintegração à família; situação de abuso e/ ou exploração sexual/com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA ou Crianças e adolescentes em situação de rua ou outras situações de vulnerabilidade social.

Procedimentos para busca ativa:

- (i) Divulgação do projeto nos principais comércios, igrejas e escolas da comunidade do território, por meio de cartazes e panfletos;
- (ii) Veiculação do início do projeto nas redes digitais da entidade executora e nos grupos de Whatsapp das famílias cadastradas;
- (iii) Divulgação do projeto na rede de assistência social do município, CRAS, CREAS, por meio de cartazes e panfletos;

Em razão de se tratar da continuidade de projeto é possível relacionar muitos a certos, expectativas superadas e também muitos aprendizados. Neste sentido, cabe comentar que uma das ações mais acertadas foi ter considerado inserção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. A instituição buscou contato com a entidade acolhedora no município, apresentou o projeto em companhia do CREAS e vários adolescentes foram inscritos e estão até hoje atendendo às oficinas do projeto, situação que provocou a aproximação das duas organizações, permitindo inclusive a realização de outras atividades conjuntas.

e. Meta de Atendimento

- Atendimento semanal de 60 usuários, em grupos organizados por faixa etária e em turnos fora do horário escolar, conforme segue:
 - Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço
 - Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde
- Realizar 2 apresentações dos trabalhos das oficinas, ao longo dos 12 meses de projeto, sendo estas abertas aos pais e a comunidade, com um mínimo de 50% dos inscritos nas apresentações;
- Emitir certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos.

Tomando como base o funcionamento semanal durante 12 meses de execução da proposta estão previstas as seguintes quantidades de refeições:

- 7200 Almoços, 3600 Cafés da Manhã e 3600 Lanches da Tarde

f. Impacto Social e Resultados Esperados

- Redução do abandono escolar;
- Redução da reincidência para os adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Diminuição da exposição à violência;
- Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas.
- Redução do risco de exposição às drogas e álcool;
- Redução da gravidez involuntária na adolescência;
- Abrandamento da desigualdade social.

7. Descrição das Atividades Propostas e Quadro Sinótico

As oficinas compreendem Desenho, Grafite, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Sarau e Capoeira, ministradas poricineiros em dias específicos da semana, de duração de 2 horas e 30 minutos por oficina, para grupos de 15 usuários em cada período.

Horário de atendimento:

Matutino: das 8:30 às 11:00 h, idade entre 10 e 12 anos;

Vespertino: das 13:30 às 16:00 h, idade entre 13 e 14 anos.

O projeto considera a formação de 4 grupos, conforme segue:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) – Matutino - 15 usuários com oficinas de segunda à quarta-feira
- Grupo 03 (13 a 14 anos) – Vespertino - 15 usuários com oficinas de segunda à quarta-feira
- Grupo 02 (10 a 12 anos) – Matutino – 15 usuários com oficinas de quinta e sexta-feira
- Grupo 04 (13 a 14 anos) – Vespertino - 15 usuários com oficinas de quinta e sexta-feira

Além das oficinas, todos os 60 usuários receberão também alimentação, sendo:

- Grupos 1 e 2 do Período Matutino: Café da manhã e almoço
- Grupos 3 e 4 do Período Vespertino: Almoço e lanche da tarde

As oficinas foram consideradas por faixa etária, de forma que as atividades previstas estejam de acordo com o desenvolvimento cognitivo do grupo e contribuam para obtenção de diversas competências.

Funcionamento semanal das oficinas no 1º semestre:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Segunda: Desenho
 - Terça: Artes Plásticas
 - Quarta: Empreendedorismo
- Grupo 02 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Quinta: Dança de Rua
 - Sexta: Capoeira
- Grupo 03 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Segunda: Grafite
 - Terça: Sarau
 - Quarta: Empreendedorismo
- Grupo 04 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Quinta: Dança de Rua
 - Sexta: Capoeira

Funcionamento semanal das oficinas no 2º semestre:

- Grupo 01 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Segunda: Dança de Rua
 - Terça: Capoeira
- Grupo 02 (10 a 12 anos) - Matutino
 - Quarta: Empreendedorismo
 - Quinta: Desenho
 - Sexta: Artes Plásticas
- Grupo 03 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Segunda: Dança de Rua
 - Terça: Capoeira
- Grupo 04 (13 a 14 anos) - Vespertino
 - Quarta: Empreendedorismo
 - Quinta: Grafite
 - Sexta: Sarau

QUADRO ANUAL DAS OFICINAS:

Projeto TransformArte – Quadro Anual de atendimento do SCFV

Nr. de usuários por grupo: até 15 usuários

Frequência do SCFV: Duas vezes por semana, durante 12 meses

Atividades: Oficinas e Alimentação

Grupo 01 10 a 12 anos Matutino	Grupo 02 10 a 12 anos Matutino	Grupo 03 13 a 15 anos Vespertino	Grupo 04 13 a 15 anos Vespertino
Oficinas 1º Semestre Desenho, Artes Plásticas e Empreendedorismo Seg e Qua	Oficinas 1º Semestre Dança de Rua + Capoeira Qui e Sex	Oficinas 1º Semestre Grafite, Saraus + Empreendedorismo Seg e Qua	Oficinas 1º Semestre Dança de Rua + Capoeira Qui e Sex
Oficinas 2º Semestre Dança de Rua + Capoeira Seg e Ter	Oficinas 2º Semestre Empreendedorismo, Desenho, e Artes Plásticas Qui e Sex	Oficinas 2º Semestre Dança de Rua + Capoeira Seg e Ter	Oficinas 2º Semestre Empreendedorismo, Grafite e Saraus Qui e Sex

QUADRO SINÓTICO DAS ATIVIDADES:

Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisição dos usuários
Contato, Acolhida e escuta	Acolhida, orientação e incentivo	Adesão à presença física na entidade.
Orientação e encaminhamento	Comunicação presencial e por Whatsapp para orientação sobre o andamento do projeto e outras demandas.	Potencial para que situações de vulnerabilidade social vivenciadas sejam sanadas ou reduzidas.
Desenvolvimento do convívio com usuário a família	Planejamento e ajustamento dos serviços ofertados para a modalidade presencial, considerando as limitações necessárias neste período de pandemia.	Aproximação com usuários e suas famílias para identificação de vulnerabilidade e suas demandas
Articulação com a rede de referência	Contatos estreitos com CRAS, CREAS e SMADS, além dos conselhos CMDCA.	Aumento da sinergia entre instituição e os agentes municipais da assistência social de forma a melhorar o

	Recebemos a visita do colegiado do CMDCA e equipe da SMADS.	impacto para usuário e família
Identificação das famílias que possuem perfil para fornecimento de cesta básica, leite e inclusão em outros programas como renda.	Escuta especializada e identificação de famílias com perfil para benefícios sociais.	Ter acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Acolhimento, escuta e visitas domiciliar.	Ter sua história de vida, identidade e integridade preservada.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

7. Processo de Monitoramento e Avaliação – Indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.			
Resultado(s)	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Meios de verificação
Redução do abandono escolar	Emissão de certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos	Interesse e participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Lista de Frequência Participação nas atividades, internas e externas Relatório dos Oficineiros Atestado de matrícula escolar
Diminuição da violência	Índice < 10% relativo aos casos de abandono voluntário do serviço	Permanência no serviço, participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Lista de Frequência Instrumental avaliativo por parte dos inscritos no serviço, bem como pelas famílias/responsáveis. Relatórios da Assistência Social para os casos de abandono do serviço Em caso de frequência abaixo de 30% comunicação com a família
Aumento da autoestima, através do reconhecimento de si mesmos como sujeitos de direitos e autores das suas próprias vidas	Emissão de certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos	Interesse e participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Lista de Frequência. Atestado de matrícula escolar Relatórios da Assistência Social das rodas de conversas em grupo quanto à valorização da pessoa e perspectiva de futuro

Redução do risco de exposição às drogas e álcool	Índice < 10% relativo aos casos de abandono voluntário do serviço	Permanência no serviço, participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Lista de Frequência, participação nas atividades. Em caso de frequência abaixo de 30% comunicar a família. Questionário autoavaliativo
Redução da gravidez involuntária na adolescência	Índice < 10% relativo aos casos de abandono voluntário do serviço	Permanência no serviço, participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Lista de Frequência, participação nas atividades. Questionário autoavaliativo Atestado de matrícula escolar
Abrandamento da desigualdade social	Emissão de certificado de participação nas oficinas para frequência igual ou maior a 75% a pelo menos 60% dos inscritos	Interesse e participação voluntária nas atividades externas, internas e em apresentações públicas.	Questionário autoavaliativo Atestado de matrícula escolar Relatórios da Assistência Social das rodas de conversas em grupo quanto à valorização da pessoa e perspectiva de futuro

9. Recursos Humanos - Quadro dos Colaboradores

Quadro dos Colaboradores remunerados pelo Projeto

Nº de Colaboradores	Função	Formação Experiência	Carga Horária Semanal	Vínculo	Remuneração Bruta
01	Oficineiro Dança de Rua	Ensino Médio	5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Oficineiro Grafite	Ensino Superior	2,5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Oficineiro Sarau	Ensino Superior	2,5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Oficineiro Capoeira	Ensino Médio	5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Oficineiro Artes Plásticas	Ensino Superior	2,5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Oficineiro - Desenho	Ensino Médio	2,5h	MEI	R\$ 40,00 h/aula
01	Assistente Social	Ensino Superior	30h	CLT	R\$ 2.700,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	44h	CLT	R\$ 1.300,00
01	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	44h	CLT	R\$ 1.300,00
01	Cozinheira	Ensino Médio	44h	CLT	R\$ 1.389,00

Quadro dos Funcionários não-remunerados pelo Projeto

Nº de Colaboradores	Função	Formação Experiência	Carga Horária Semanal	Vínculo	Remuneração Bruta
01	Oficineiro Empreendedorismo	Ensino Médio	5h	MEI	R\$ 30,00 h/aula

Quadro de Voluntários

Função	Atividade	Formação	Carga Horária Semanal
Presidente	Administrativa e Operacional	Agente de Projetos Sociais Pós-Graduada em Administração Bacharel em Engenharia Química e Licenciatura em Química	10h
Vice-Presidente	Operacional	Ciências da Computação	20h
Diretor Financeiro	Financeira	Contabilidade	4h

10. Recursos Físicos (Descrição do espaço e equipamento)


Imóvel: Cedido através de contrato de comodato

Quantidade	Recursos Físicos
05	Salas para atividades Socioeducativas
01	Sala para atividades Administrativas
01	Sala de Informática
01	Refeitório com capacidade para 75 pessoas
01	Sala para Palestras
01	Padaria Semi-industrial
01	Salão para Eventos
02	Salas para bazar beneficente
01	Sala para cursos de estética e cabeleireiro completo
01	Estoque para Alimentos
01	Almoxarifado
05	Banheiros Independentes Unisex
08	Banheiros Infantis
01	Lavatório externo
03	Salas para atendimento individual
01	Área para esporte e recreação externa
02	Aparelhos de telefone
01	Máquina Filmadora
01	Máquina Fotográfica
01	Aparelho de TV
01	Mesa para reunião
09	Mesas de trabalho
04	Arquivos de metal
02	Armário para escritório
10	Computadores completos com internet
03	Freezers
01	Câmara fria
01	Balcão Frigorífico
03	Filtros
01	Fogão Industrial
01	Impressora
04	Geladeiras
Diversos	Utensílios domésticos (panelas, vasilhas, talheres, copos entre outros).
01	Veículo Kombi

11. Previsão Orçamentária

O orçamento total para execução do Projeto TransformArte durante 12 meses foi estimado em R\$ 435.145,33, sendo que R\$ 249.865,22 serão providos por meio de transferência de recursos advindos do Fumcad, enquanto o valor restante de R\$ 185.280,10 será provido com recursos da própria entidade executora.

A seguir apresentamos quadro resumo com as principais linhas de despesas consideradas no projeto.

Item de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com bens duráveis	Total previsto com demais despesas
	Destinação Não Social	Contrapartida				
1. Despesas com Bens Duráveis	0,00	102.000,00	102.000,00	23,4%	102.000,0	333.145,3
2. Despesas com Passagens Humanas	160.905,22	49.028,28	210.794,58	48,4%	<p>Gráfico de distribuição percentual do tipo de despesa</p>  <ul style="list-style-type: none"> ■ 1 ■ 2 ■ 3 ■ 4 	
3. Despesas com Itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adultos entre e familiares	82.390,00	4.000,00	86.390,00	29,2%		
4. Outras Despesas Correntes de Variáveis	6.600,00	17.390,75	23.990,75	7,0%		
Total	249.865,22	185.280,10				
Total Geral	R\$ 435.145,33					

12. Plano de aplicação dos recursos financeiros - Cronograma de desembolso anual

Fonte	Órgão Público Entidade	Parcela Única	Parcela Mensal	Valor Anual
FUMCAD	Municipal	R\$ 249.865,22		R\$ 249.865,22
RECURSOS PRÓPRIOS	Doadores Pessoas Físicas e Jurídicas		R\$ 15.440,00	R\$ 185.280,10
Total				R\$ 435.145,32

13. Anexos

Anexo 01 – Orçamento

Anexo 02 – Cronograma de Execução das Atividades



Laura de Cássia Dominciano
Presidente e Representante Legal



Jacqueline Maria da Silva
Assistente Social
CRESS: 57203

Jacqueline Maria da Silva
Responsável Técnico

Francisco Morato 02 de Abril de 2022.

Anexo 01 – Orçamento

EDITAL PIA/2021

SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 12 MESES

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.

Tipo de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total prevista com dotações	Total prevista com dotação despesa
	Destinação Total Social	Contingidas				
1. Despesa com Bens Diversos	0,00	102.000,00	102.000,00	23,4%	102.000,0	313.145,3
2. Despesa com Recursos Humanos	180.905,22	49.880,35	230.785,57	48,4%		
3. Despesa com bens físicos ou produções que serão oferecidas para crianças, adolescentes e familiares	82.350,00	6.000,00	88.350,00	20,3%		
4. Outras Despesas Correntes ou Variáveis	6.600,00	27.590,75	33.990,75	7,2%		
Total	269.855,22	185.470,10				
Total Geral	455.325,32					

Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa

■ 1
■ 2
■ 3
■ 4

INSTRUÇÕES

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 01 ano (12 meses). Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha no Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados no Regulamento para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2021.

A planilha deverá ser encaminhada neste anexo Excel.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

Destinação Itaú Social: aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos de destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada ao Itaú Social. Atenção: o valor máximo a ser solicitado é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Contrapartidas: aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

Síntese: esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

ATENÇÃO: Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

1. Despesas com Bens Duráveis: aqui devem ser lançadas despesas com bens necessários para a execução da proposta, que não precisarão ser repostos com frequência:

- Equipamentos permanentes
- Mobiliário
- Outros bens duráveis

2. Despesas com Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e de carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades previstas na proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas empregadas exclusivamente na execução da proposta.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições na execução da proposta.

3. Despesas com Itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares

- Cestas básicas, alimentos
- Kits de higiene e limpeza, álcool
- Máscaras
- Fraldas, roupas
- Gás de cozinha
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Outros itens físicos que serão oferecidos aos beneficiários do projeto

4. Outras despesas contínuas ou variáveis: aqui devem ser lançadas outras despesas que preverão ser efetuadas para a execução da proposta:

- Despesa com Internet ou telefonia
- Produção de materiais
- Combustível
- Materiais para reorganização de espaços, utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório
- Transporte de pessoal da equipe ou beneficiários
- Outras despesas

Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através dos telefones (11) 98777-0548, (11) 98777-0438, (11) 2127-4404 ou pelo e-mail: itausocial-edital@prattwin.com.br

Anexo 02 – Cronograma de Execução das Atividades

Conselho dos Diretores da Criança e do Adolescente de: Francisco Morano

Título da proposta:

Projeto Transdomínio - Uma proposta de continuidade
 Desenho, Grafia, Artes Plásticas, Emprendedorismo, Dança de Rua, Saraus e Capoeira: Experiências Culturais e
 Artísticas como Estratégias de transformação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social
 no município de Francisco Morano

Conograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, este deve ser anexado ao formulário de inscrição

Observações: No primeiro coluna deve ser nome resumido cada atividade em uma linha, usando as letras que forem necessárias. Sejam os objetivos por eles, considerando sempre quanto (nº) qual(is) a proposta
 se realiza nos columns referencias aos 12 meses previstos para execução da proposta, usando um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer.

00000000

Anexo Anexo obrigatório de 02

Atividades	12 meses (a partir de Janeiro/2022 em de mês em que a execução da proposta for iniciada)											
Desenvolvimento das Atividades: fim												
Inicio do Projeto - Acultamento dos Usualis	X											
Formação dos Grupos	X											
Oficina de Capoeira - Atividades: fim												
Inicio	X							X				
Dança e outros movimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Capoeira			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira Regional					X	X	X	X	X	X	X	X
Capoeira Angolara						X	X	X	X	X	X	X
Aprendizado								X				X
Oficina de Sarau - Atividades: fim												
Realizado	X							X				
Saravado com poetas		X						X				
Podado Literaria			X					X				
Oficina de oratória					X			X				X
Estrofalando sua gente							X	X				X
Exposição dos trabalhos							X	X				X
Oficina de Artes Plásticas: Atividades: fim												
Desenvolvimento de trabalhos artísticos com técnicas e materiais diferentes sob inspiração da biografia e obra dos seguintes artistas:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Poeta: Petrus	X							X				
Vaner Soares	X							X				
Tania de Azevedo		X						X				
Beatrix Albano			X					X				
Gustavo Rios				X				X				
Juan Miró					X			X				
Pietor Mondrian						X		X				
Exposição dos trabalhos:							X	X				X

Conselho dos Diretores da Criança e do Adolescente de:	Francisco Mourão
Título da proposta:	Projeto TransformArte - Uma proposta de continuidade Dança, Grafite, Artes Plásticas, Empreendedorismo, Dança de Rua, Sertão e Capoeira; Experiências Culturais e Artísticas como Estratégias de transformação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Francisco Mourão

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento deste planilha, éo deve ser anexado ao local indicado no formulário de inscrição
 Instruções: No primeiro coluna listar de forma resumida cada atividade em uma lista, usando as letras que foram acordadas. Seguir as atividades por ano, considerando apenas aquela(s) onde(s) qual(que) proposta se incluir. Nas colunas seguintes 006 12 meses prevendo para execução da proposta, assinalar com X ou deixar em que cada mês deverá ocorrer.
 Inicializado

Atividades	12 meses (a partir de Janeiro/2023 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)											
Dança de Rua de Rua - Abordada-dia	X									X		
Cultura do Hip-Hop - Como se originou?		X								X		
Prática das normas nacionais e internacionais,			X							X		
Processo criativo, como usar a sua dança?				X						X		
O Breaking nas olimpíadas 2024					X					X		
Breaking nas olimpíadas 2024						X				X		
Composição coreográfica, Breaking, Top rock, Free work, Freixo e Power move.	X		X		X		X		X		X	
Aperfeiçoamento									X			X
Oficina de Grafite - Atividades-livres		X							X			
Como se originou? O que é Free, Graffiti e Street art?			X						X		X	
Grande nomes locais e internacionais.				X					X		X	
Construção de letras e Personagens					X				X			
Tatu, Free, Wild Style e Throw-up						X			X			
Introdução ao 3D Style							X		X			X
Exposição dos trabalhos								X	X			X
Oficina de Desenho - Atividades-livres									X			
Conteúdo histórico		X							X			
O que é saber desenhair?			X						X			
Conhecimento e Processos Criativos				X					X			
Saber olhar para saber reproduzir?					X				X			
Análise: Círculo paracêntrico						X			X			X
perspectiva, luz e Sombra.							X		X			X
Técnicas								X	X			X
Exposição dos trabalhos									X			X
Busca de Póis e Personagens									X			X
Atividade de cores e relação cromática		X							X			X
Exposição e Apresentação dos trabalhos			X						X			X
Visita de avaliação e monitoramento SAAIS		X							X			X
Aplicação de Questionário de Satisfação									X			X
Envio de certificado de participação									X			X
Avaliação									X			X
Relatório de Avaliação Social sobre desfechos									X			X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.721.694/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2014

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CASA DE JUSTINA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R LIBANO

NÚMERO

469

COMPLEMENTO

CEP

07.943-190

BARRIO/DISTRITO

CHACARAS R S ALEIXO

MUNICÍPIO

FRANCISCO MORATO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUIZ@CRASP.GOV.BR

TELEFONE

(11) 3087-3207/ (11) 3125-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2022 às 15:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH
CNPJ: 20.721.694/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:19 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **02B9.EC0F.942C.1035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.721.694/0001-63

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH

Endereço: R LIBANO 469 / CHACARAS R S ALEIXO / FRANCISCO MORATO / SP /
07943-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702140670194880

Informação obtida em 04/04/2022 10:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.721.694/0001-63

Certidão nº: 10644612/2022

Expedição: 04/04/2022, às 10:17:06

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.721.694/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTATUTO

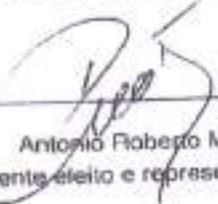
ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO- ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVADO SOB Nº
--- 256
R.C.P.J.
FRANCISCO MORATO SP

ANTONIO ROBERTO MOTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 8.865.814, CPF MF nº 581.209.398-91, neste ato como representante legalmente habilitado, conforme ata de constituição e fundação, da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 258-Parque 120- CEP 07940-000- Francisco Morato- Estado de São Paulo, vem requerer nos termos do art.121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos
Pede deferimento

Francisco Morato, 01 de julho de 2014.


Antonio Roberto Mota
Presidente eleito e representante legal

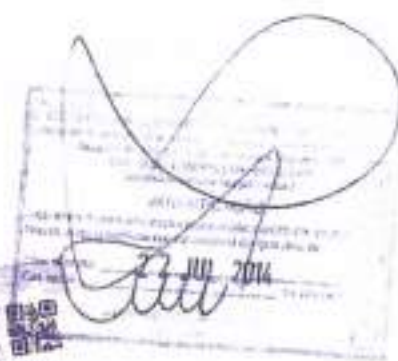
TABELÃO DE NOTAS DE CARTA

Requerida por assinatura e firma(s) seu valor econômico de:

ANTONIO ROBERTO MOTA.....

São Paulo, 03 de Julho de 2014. O(a) Sr(a).....

JUSTINEIA DA SILVA BARTOS DE LIMA-ESCREVENTE
Total: R\$4,50 Selo(s) 0039AA134943



Ata da ASSEMBLEIA geral de fundação da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, realizada no dia 01 de julho de 2014

Ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às (dezenove) horas à Rua Barão de Sergi, nº 100- CEP 05319-030, em São Paulo-SP, na SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS IRMÃ CATARINA, reuniram-se em ASSEMBLEIA geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, fazendo parte indissociável da presente ata, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação beneficente e filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor KAZIMIR BEVILACQUA Apátrida, casado, aposentado, residente à Rua Visconde do Rio Claro, 48 – CEP 05165-220 – Recanto Monte Alegre – São Paulo – SP, portador do RG RNE: W446088 T, CPF nº 003.936.650-20, convidando a mim, LUIZ CARLOS SILVA, Brasileiro, casado, contador, residente à Rua Leonardo Mota, nº 66, apto 51 – CEP 05586-090 – Vila Indiana – São Paulo – SP, portador do RG nº 3.482.471-6 e CPF nº 058.872.598-68, na cidade de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei. O Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação privada beneficente e filantrópica predominantemente de assistência social para a execução de serviços, projetos e programas sócio assistenciais e defesa e garantia de direitos dos assistidos na forma da Lei. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede provisória da instituição, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, distribuindo aos presentes cópias do estatuto social já de conhecimento geral, o qual, lido artigo por artigo e submetido à discussão, e em seguida a aprovação e votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e segue abaixo transcrito, fazendo parte integrante da presente ata de forma indissociável, tendo o seguinte teor: **ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**

Capítulo I- DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FINS- Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, neste instrumento designada simplesmente ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, fundada em 01 de julho de 2014, consoante convocação datada de 09 de maio de 2014 e ata da primeira assembléia de constituição de 01 de julho de 2014, é uma associação civil de direito privado de natureza beneficente e filantrópica, preponderantemente de assistência social, sem quaisquer fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pelas Leis aplicáveis à espécie. § único: A expressão ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA usada neste estatuto é referente e equivalente à denominação ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, tem sede provisória na Avenida Princesa Isabel, 258- Parque 120, CEP 07940-000 e foro na cidade de Francisco Morato- Estado de São Paulo. Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA tem por finalidade a assistência social, na defesa e garantia



de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas e projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei, visando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários e famílias, buscando a sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida, de forma universal no sentido de: I- oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com atividades oferecidas fora do turno escolar; II- promover, divulgar e contribuir com a construção das políticas sociais no enfrentamento das situações de pobreza, combate e desigualdades sociais e melhoria de condições sociais e vínculos sócio-afetivos da infância, juventude e idosos, com foco em seus laços familiares; III- participar, criar, promover, desenvolver atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho e de capacitação profissional mediante programas, projetos e serviços; IV- participar, criar, desenvolver, divulgar ou promover os programas ou projetos de segurança alimentar e nutricional- SESAN- em conjunto com órgãos públicos ou instituições privadas tais como cozinha comunitária, agricultura urbana, educação alimentar e nutricional, distribuição de cestas de alimentos ou quaisquer outros programas e projetos de promoção humana e social; V- participar, criar, desenvolver, divulgar, contribuir ou promover programas, projetos e ações de incentivo a cultura e arte; VI- participar, criar, desenvolver, divulgar, contribuir ou promover programas, projetos e ações de incentivo ao esporte - Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e poderá, de acordo com suas necessidades criar, manter e desenvolver atividades-meio, como instrumento de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais e atuará por meio de execução direta ou não de projetos, programas e serviços, da doação de recursos físicos, humanos, financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Capítulo II- DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, distribuídos nas seguintes categorias: A) **Fundadores** - são os que participaram da Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; B) **Efetivos** - são todos os que participam ativamente das atividades prestando sua colaboração em caráter voluntário e que solicitarem e obtiverem a sua inclusão no quadro de associados, aprovada pela Diretoria, e que cumpram rigorosamente o estatuto e regimento interno e as decisões das assembléias gerais; C) **Mantenedores** - são os que contribuem regularmente com importância em dinheiro ou bens, destinados à manutenção da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA e que solicitarem e obtiverem a sua inclusão no quadro de associados aprovados pela Diretoria. D) **Honoríficos** -

ARQUIVADO SOB Nº

754
R.C.P.J.C.
FRANCISCO MORENO - SP



AUTENTICAÇÃO

0324A4661505



22 JUL 2014

[Handwritten signatures and initials]

pessoas físicas ou jurídicas a quem o título for outorgado por relevantes serviços prestados aprovados pela Diretoria. § 1º - A qualidade de associado é intransferível e intransmissível e, seja qual for a sua categoria, não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA. § 2º - Os associados da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA não serão reembolsados das contribuições que realizarem por ocasião de sua fundação ou que venham a realizar posteriormente. Art. 7º - São direitos dos associados da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA em dia com suas obrigações sociais: A) participar das Assembléias Gerais e de todos os eventos pela instituição promovidos; B) gozar dos benefícios oferecidos, na forma prevista neste estatuto; C) solicitar sua demissão do quadro de associados; D) ter assegurada ampla defesa nos processos ético-disciplinares; E) recorrer, por escrito, com a devida fundamentação, à Assembléia Geral contra atos ou decisões da Diretoria. Art. 8º - São direitos exclusivos dos associados fundadores, efetivos e mantenedores da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, além dos previstos no artigo anterior: A) votar e ser votado para os cargos de direção; B) convocar Assembléia Geral nos termos deste estatuto, assegurado a 1/5 dos associados o direito de promovê-la, salvo, inequivocamente comprovado que não foram ouvidos pela Diretoria, em requerimento fundamentado, sobre assuntos exclusivamente de interesse da instituição. Art. 9º - São deveres dos associados: A) observar os preceitos éticos trabalhando para que a ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA cumpra as suas finalidades; B) cumprir as disposições estatutárias e regimentais. C) acatar as decisões legítimas da Diretoria; D) contribuir com a importância fixada para manutenção e desenvolvimento da instituição; E) zelar pelo bom nome da instituição, colaborando com o seu progresso e prestígio; F) participar das reuniões de Assembléia Geral e das atividades da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, assumindo encargos, funções e tarefas que lhes forem designadas. Art. 10 - O associado será demitido ou excluído da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA quando: A) deliberadamente solicitar a sua demissão; B) praticar qualquer ato contrário a este estatuto ou que o desabone ou, ainda, que possa prejudicar o conceito ou a idoneidade da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, após sindicância promovida por comissão especialmente designada pela Diretoria; C) deixar de recolher a contribuição devida, acorde prazo a ser disposto em regimento interno. § único - A exclusão de associado é atribuição da Diretoria, garantindo ao interessado amplo direito de defesa à Assembléia Geral. Art. 11 - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser em casos e pela forma previstos em lei ou neste estatuto. Art. 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos de qualquer natureza da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA. Capítulo III- DA ORGANIZAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO- Art. 13 - São responsáveis pela organização e administração da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA os seguintes órgãos: I) Assembléia Geral; II) Diretoria; III) Conselho Fiscal. I. Da Assembleia Geral - Art. 14 - A Assembléia Geral, órgão soberano de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, se constituirá dos associados fundadores, efetivos e mantenedores, em pleno gozo de seus direitos estatutários. § único - Os associados honorários poderão participar das Assembléias Gerais sendo-lhes assegurado direito à voz, mas sem direito a voto. Art. 15 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente até o mês de abril para aprovar o Plano e o

ARQUIVADO SOB Nº

15
R. C. P. J.
FRANCISCO MORATO - SP



AUTENTICAÇÃO

0324AA06 | 536

22 JUL 2014

Relatório de Atividades; discutir e homologar as contas da Diretoria e o Balanço Patrimonial, aprovado pelo Conselho Fiscal, fixar as contribuições dos associados e, a cada 3 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria. Art. 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto. Art. 17 - As convocações da Assembléia Geral Ordinária serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e da Extraordinária com antecedência mínima de (sete) dias, por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA. § 1º - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes e deliberará por votação majoritária. Art. 18 - Compete à Assembléia Geral: A) eleger e/ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; B) aprovar propostas sobre alterações deste Estatuto; C) decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; D) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; E) deliberar sobre a proposta de programação anual, relatório de atividades e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal; F) abrir e fechar Filiais; G) deliberar sobre assuntos de interesse levados à sua pauta; H) decidir, em última instância, sobre a exclusão de associado. II. Da Diretoria - Art. 19 - A Diretoria, órgão de administração executiva da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e 1º e 2º Diretores Tesoureiros. § único - O Presidente, o Vice-Presidente e o 1º e 2º Diretores Tesoureiros serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições. Art. 20 - Compete à Diretoria: A) definir as diretrizes básicas, regulamentar e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; B) elaborar e submeter à Assembléia Geral a Proposta de Programação Anual, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas; C) executar a programação anual de atividades da instituição, D) regulamentar e disciplinar o funcionamento interno da instituição e deliberar sobre assuntos administrativos de toda natureza, podendo contratar empregados pelo regime CLT, prestadores de serviços mediante contrato de natureza civil e criar cargos de superintendência executiva. E) elaborar o Regimento Interno; F) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; G) encaminhar à Assembléia Geral as propostas de reforma do Estatuto; H) deliberar sobre os pedidos de admissão de associados; I) deliberar sobre a formação de Grupos de Trabalho para projetos específicos; J) nomear, quando necessário, comissão de sindicância para apuração de falta cometida por associado; K) aprovar os Planejamentos Econômicos, Financeiro e Administrativo; L) fixar o valor da contribuição dos associados; M) deliberar sobre a exclusão de associado; N) deliberar sobre os casos omissos. Art. 21 - A Diretoria determinará a periodicidade de suas reuniões e deliberará por votação majoritária, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Art. 22 - A assinatura da ata de assembléia de eleição e lista de presença dá posse ao diretor eleito, decorrendo do ato todas as responsabilidades inerentes ao cargo. Art. 23 - Compete ao Presidente: I- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; II- dirigir e administrar a

ARQUIVADO SOB Nº

25

E. C. P. J.
PROCURADOR ADORATO - SP



ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA com a colaboração dos demais membros da Diretoria; III - convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões da Diretoria; IV - representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros; V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com os Diretores Tesoureiros; VI - constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer; VII - assinar Contratos e/ou Convênios com órgãos públicos e privados; VIII - abrir e fechar Departamentos e Núcleos de Atividades; IX - solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria. Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente: I) substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, auxiliando-o na administração da Instituição; II) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, redigir as atas e providenciar seus registros, mantendo sob sua guarda os livros e arquivos pertinentes; III) elaborar, em conjunto com os demais membros da Diretoria, os Relatórios de Atividades e os Planos de Trabalho; IV) dirigir os serviços administrativos e executar outras atividades inerentes ao cargo; V) manter organizado o arquivo dos associados; VI) cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais. VII) convocar a Assembléia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato; VIII) dirigir e coordenar a Área de Divulgação, conforme os planos e métodos adotados e aprovados pela Diretoria; Art. 25 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro: A) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; B) efetivar o pagamento das despesas autorizadas, assinando em conjunto com o Presidente os documentos necessários à movimentação do numerário disponível; C) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; D) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; E) organizar e conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; F) administrar os fundos e rendas da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA mantendo-os em estabelecimento de crédito aprovado pela Diretoria; G) elaborar os balanços, prestação de contas e plano orçamentário anual dando-lhes a publicidade necessária; H) providenciar a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, sobre a totalidade de suas contas, conforme previsto em legislação; I) cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais. Art. 26 - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro. a) substituir o 1º Diretor Tesoureiro em seus impedimentos eventuais ou definitivo; b) auxiliar o 1º Diretor Tesoureiro no desempenho de suas atividades; c) assinar em conjunto com o Presidente a abertura de contas em estabelecimento bancário no caso de impedimento do 1º Tesoureiro. Artigo 27- Os impedimentos dispostos nesse estatuto poderão ser comprovados por declaração assinada pelo Presidente e Vice-presidente em conjunto. Artigo 28- O cargo de membro da Diretoria ficará vago por: A) renúncia; B) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo de Diretor; C) morte IV. Do Conselho

ARQUIVADO SOB Nº

254
R. C. F. P.
FRANCISCO MOURATO - CP



[Handwritten signature and initials]

Fiscal- Art. 29 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, será constituído por três (3) membros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição. Art. 30- Compete ao Conselho Fiscal: A) examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; B) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembléia Geral; C) requisitar ao Diretor Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA; D) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; E) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral. Art. 31 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, sempre que necessário em caráter extraordinário. **Capítulo IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS** -Art. 32 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA poderão ser obtidos por: A) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de serviços, projetos e programas na sua área de atuação; B) Contratos e acordos firmados com empresas, universidades e agências nacionais e internacionais; C) Doações, legados e heranças recebidas; D) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio; E) Contribuição dos associados. **Capítulo V- DO PATRIMÔNIO**- Art. 33 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA será constituído, dentre outros, de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos. Art. 34 - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme decisão de Assembléia Geral especialmente convocada para a finalidade. Art. 35 - A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA não distribui entre os seus associados ou conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente no país, na consecução do seu objetivo social. **Capítulo VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**- Art. 36 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA observará: A) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; B) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso na forma da Lei, da aplicação dos eventuais recursos; C) o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, quando se tratar de recursos e bens de origem pública. § único - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Capítulo VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**- Art. 37 - A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma. O exercício de qualquer cargo da diretoria não é remunerado, nem de seu conselho fiscal, ou associados fundadores, efetivos, mantenedores e honoríficos, os quais não percebem remuneração, bonificações lucro e vantagens por qualquer forma ou título, em razão das competências ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ressalvado o disposto no inciso II, do § 2º e § 4º do artigo 46, do Decreto Federal 8242/2014 e disposições do artigo 29 da Lei 12.101/2009. Art. 38- A ASSOCIAÇÃO DE JUSTINA somente será dissolvida por decisão

ARQUIVADO SOB Nº

11-2511

H. C. de A.
FRANCISCO MORAES



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

de 2/3 (dois terços) de seus membros em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto no Código Civil. Art. 39- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria por maioria de seus membros e, quando necessário, referendados pela Assembléia Geral. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, com mandato aprovado até 01 de Julho de 2017, e que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Presidente: ANTONIO ROBERTO MOTA RG nº 8.865.814 e CPF nº 581.209.398-91; Vice-presidente: LAURA DE CASSIA DOMINCIANO RG nº 19.351.215-4 e CPF nº 126.159.578-56. 1º Diretor Tesoureiro: LUIZ CARLOS SILVA RG nº 3.482.471-6 e CPF nº 058.872.598-68- 2º Diretor Tesoureiro: GERALDO GAETA- RG 14.044.666-7 e CPF 035.196.758-38; Conselho Fiscal TADEO NAVARRO SANCHES, RG 15.618.634 e CPF 083.651.908-69; ADRIANO NEGRÃO PALADINI RG 19.843.510-1 CPF 175.827.478-60 E FLAVIANA SALUSTINO IZIDRO RG 25.856.444-1 e CPF 266.755.208-30, respectivamente O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data e com termino em 01.07.2017 Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fez, como Secretário, em 02 (duas) vias de igual teor. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da ASSEMBLEIA, por mim, Secretário e por toda a Diretoria e Conselho Fiscal eleito. Segue anexo, lista de presença com o nome dos demais presentes à ASSEMBLEIA, que passam a ser considerados membros fundadores. Francisco Morato, 01 de Julho de 2014

ARQUIVADO SOB Nº

25
R. C. P. J.
FRANCISCO MORATO - SP

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: KAZIMIR BEVILACQUA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA: LUIZ CARLOS SILVA

DIRETORIA ELEITA GESTÃO 2014 - 2017

Presidente: ANTONIO ROBERTO MOTA

Brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua José Gonçalves Galeão, nº 93 - Aptº. 231 - bl C - Jardim Avelino - CEP. 03227-150 - São Paulo - SP, portador do RG nº 8.865.814 e CPF nº 581.209.398-91. E-mail: antoniomota54@hotmail.com. Tel.: 11 - 97631-8214;

Vice-presidente: LAURA DE CASSIA DOMINCIANO

Brasileira, engenheira química, divorciada, residente à Rua Carlos Weber, 633 - Apto. 84 bloco A, CEP 05303-000, Vila Leopoldina - São Paulo - SP, portador do RG nº 19.351.215-4 e CPF nº 126.159.578-56 Tel.: 99686-1921. Lauradomiciano@uol.com

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCISCO MORATO	
Protocolo nº: 02 00138	01,40
RECEBIMOS	25,80
RECEBIMOS	19,48
RECEBIMOS	1,70
RECEBIMOS	8,14
RECEBIMOS	0,00
RECEBIMOS	0,00
TOTAL	145,02

23 JUL 2014
AUTENTICAÇÃO

Diretor Tesoureiro: LUIZ CARLOS SILVA

Brasileiro, casado, contador, residente à Rua Leonardo Mota, nº 66, apto 61 - CEP. 05586-090, Vila Indiana - São Paulo - SP, portador do RG nº 3.482.471-6 e CPF nº 058.872.598-68. E-mail: luizchs@uol.com.br, 11- 99543-2824.

GERALDO GAETA, Brasileiro, casado, Comerciante, residente à Rua Roberto Molina Cintra, 5050, D'abril, Osasco - SP, CEP 06038-040, portador do RG nº 14.044.666-7 e CPF nº 035.196.758-38;

CONSELHO FISCAL ELEITO GESTÃO 2014 - 2017

TADEO NAVARRO SANCHES

Brasileiro, casado, Empresário, residente à Rua Píscila F. Souza Biondo, nº 154, CEP. 05396-080, Parque dos Príncipes, São Paulo SP, portador do RG nº 15.618.634 e CPF nº 083.651.908-69; Tel.: 99688-1308;

ADRIANO NEGRÃO PALADINI

Brasileiro, separado judicialmente, Advogado, residente à Av. Mofarrej, 275 op. 73C, Vila Leopoldina, CEP. 055311-000 - São Paulo - SP, portador do RG nº 19.843.510-1 e CPF nº 175.827.478-60. E-mail: amplaladini@vo.com.br, tel. 11 - 3837-9236.

FLAVIANA SALUSTINO IZIDRO

Brasileira, solteira, diarista, residente à Rua José Ferreira da Silva, nº 103-A, Vila São José - Osasco - SP, CEP. 06293-100, portadora do RG nº 25.856.444-1 e CPF nº 266.755.208-30.

Advogados

LUCIA MARIA BLUDENI OAB/SP 73.544
LUCIA MARIA BLUDENI
CPF 039.484.090-02 p e de

PEDRO PAULINO DE FARIAS OAB/SP 189.058
Advogado
CPF 110.911.598-19058



ARQUIVADO SOB Nº

---256

R. O. P. J. S.
FOSMUNIC/SP

2017

ATA



FRANCISCO MORAES

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA ENTIDADE

"ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA"

CNPJ: 020.721.694/0001-63

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às vinte horas, na sede da Sociedade de Estudos Espíritos Irmã Catarina, sita na rua Barão de Sergi, nº 100 – Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP 05619-030, foram abertos os trabalhos com a Presidência do Sra. Laura de Cassia Dominciano, secretariado por mim Luiz Carlos Silva, para tratar dos seguintes assuntos:

- A) Posse da nova Diretoria, para o próximo triênio 2020/2023;
- B) Posse do Conselho Fiscal, para o próximo triênio 2020/2023;

(Passando ao Item A) da ordem do dia:

Dar posse à nova Diretoria com mandato de 01/09/2020 a 31/08/2023 como segue:

PRESIDENTE..... LAURA DE CASSIA DOMINCIANO

VICE-PRESIDENTE.....

1º DIRETOR TESOUREIRO

Laura

2º DIRETOR TESOUREIRO.....

EZ

(Passando ao Item B) da ordem do dia:

Dar posse ao novo Conselho Fiscal, co /08/2023, como segue:

ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA

ANA MARIA PACHECO

KAZIMIR BEVILACQUA

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme por todos os presentes, foi assinada pelos membros da mesa. SÃO PAULO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

[Signature]
LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
PRESIDENTE DA MESA

[Signature]
LUIZ CARLOS SILVA
SECRETÁRIO

ARQUIVADO SOB Nº
526
R. C. P. J.
FRANCISCO MORAES

AO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE FRANCISCO MORATTO – ESTADO DE SÃO PAULO

LAURA DE CASSIA DOMINCIANO, brasileira, divorciada, engenheira, portadora do RG nº 19.351.215-4, CPF. MF nº 126.159.578-56, neste ato como representante legalmente habilitada, conforme o Estatuto Social, da **"ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA"**, CNPJ nº 20.721.694/0001-63, com sede na Rua Líbano, 469 – Campininha, CEP 07.943-190, Francisco Morato – SP, vem requerer nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação da **ATA DE REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA da CASA DE JUSTINA realizada em 31 DE AGOSTO DE 2020**, para que anexa 3 (três) vias de igual forma e teor.

Nestes Termos
P/Deferimento

ARQUIVADO SOB Nº

524


R. C. P. J.
FRANCISCO MORATTO - SP

Francisco Morato, 01 de setembro de 2020



LAURA DE CASSIA DOMINCIANO

Presidente


Tabela de Honorários de Promotor de Letras e Títulos do Cartório de Francisco Morato - SP
Reconhecido por **LAURA DE CASSIA DOMINCIANO** em 01 de setembro de 2020
Francisco Morato - SP, 01 de setembro de 2020
Escritado por **JHESTER REVELLY DE OLIVEIRA SOARES**
Em test. _____ de verdade.
JOHN IVIE FUMORA CLAUDIO DOS SANTOS - ESCRIVÃO
Valores R\$4.54 Set/2019 0320940225236

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO - SP

Rua Vinte e Um de Março, 140 - Belém Estação -- Fone: (11) 4608-8594
CNPJ: 11.348.411/0001-99

Paulo Signoretti Domingues - Oficial

Protocolo n.º: 2478 Prenotado em: 01/09/2020
Apresentante: LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA
Natureza do Documento: ATA

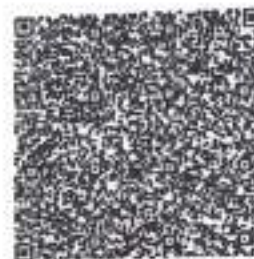
Certifico e dou fé que o título protocolado sob o número 2478, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado/averbado em 28/09/2020, e praticados os seguintes atos:

Averbação Nº 524 / 254

RECIBO

Custas:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO:	R\$ 43,14
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 12,26
SECRETARIA DA FAZENDA:	R\$ 08,39
SINOREG:	R\$ 02,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 02,96
IMPOSTO MUNICIPAL	R\$ 02,15
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 02,07
DESPEAS EXTRAS:	R\$ 00,00
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 73,24
VALOR DO DEPÓSITO:	R\$ 100,00
VALOR A RECEBER:	R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 26,76



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:

Selo Digital: 1471814P15E0000277265E201

Francisco Morato, 28/09/2020.

Rogério Antonio de Oliveira

Recebido por: _____ em ____/____/____

Declaro que me foi entregue o recibo de pagamento dos atos praticados _____

1ª via

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
FRANCISCO MORATO - SP**

Rua Vinte e Um de Março, 140 - Belém Estação - Fone: (11) 4608-8594
CNPJ: 11.348.411/0001-99

Paulo Signoretti Domingues - Oficial

Averbação Nº 524 / 254 de 28/09/2020

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado em 01/09/2020 sob o número 2478, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dando ensejo ao(à) Averbação Nº 524 / 254 em 28/09/2020.

Cota-recibo:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO: R\$ 43,14	
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 12,26
SECRETARIA DA FAZENDA:	R\$ 08,39
SINOREG:	R\$ 02,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 02,96
IMPOSTO MUNICIPAL	R\$ 02,15
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 02,07
DESPEAS EXTRAS:	R\$ 00,00
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 73,24
OUTRAS DESPESAS:	



Selo Digital: 1471814P15E0000277265E2DI

Francisco Morato, 28/09/2020.

Rogério Antonio de Oliveira

**O PRESENTE CERTIFICADO FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO DOCUMENTO
REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº ACIMA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA


A Associação de Promoção Social Justina Schuh, com sede na Rua Libano nº 469, Bairro Campininha, município de Francisco Morato - SP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Laura de Cássia Dominciano, aqui designada simplesmente como entidade, **CONVOCA**, através do presente edital, afixado em sua sede e na sede da Sociedade de Estudos Espíritos Irmã Catarina, e divulgado nas redes sociais da entidade, a saber: sua página na internet; seu perfil no Instagram e Facebook, e grupos de WhatsApp, bem como, encaminhado aos Associados da entidade por e-mail e por WhatsApp, **PARA** realização de Assembleia Geral Ordinária, nos termos do seu Estatuto Social - Capítulos II, art. 8, 7, 8 e III, artigos 14, 17, 18, 19 e 29, a qual será realizada no dia **23 de agosto de 2020** na Sede da Sociedade de Estudos Espíritos Irmã Catarina, à Rua Barão de Sergi, 100, Vila Hamburguesa, São Paulo, com abertura dos trabalhos às 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia.

- 1) Eleição da Diretoria Executiva para o período 2020/2023, com mandato de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023.
- 2) Eleição do Conselho Fiscal para o período 2020/2023, com mandato de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023.

Esclarecimentos:

- a) A **INSCRIÇÃO** das chapas candidatas para a Diretoria Executiva, composta por Diretor Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Tesoureiros, bem como para o Conselho Fiscal, composto por 3 membros, deverá ocorrer pelo seguinte e-mail: justinaschuh@gmail.com até o dia **15 de agosto de 2020**.
- b) A **ASSEMBLÉIA GERAL** será realizada no dia **23 de agosto de 2020**, com abertura dos trabalhos às 10:00 h.
- c) Em função da situação de pandemia e necessidade de distanciamento social, os votos serão recebidos em local aberto, tendo horário de **ENCERRAMENTO PARA VOTAÇÃO** às 13 horas do dia 23 de agosto de 2020. Mesmo em havendo chapa única, será necessário votar, pois a eleição não se dará por aclamação, para evitar aglomerações.
- d) Poderão votar e ser votados os associados fundadores, efetivos e mantenedores, conforme capítulo III do Estatuto Social. O estatuto da Associação poderá ser consultado na íntegra no site da instituição, item transparência: <https://casadejustina.org/transparencia/>.
- e) Uma vez aberta a assembleia, cada associado receberá uma célula para votar e assinará a lista de presença.

Francisco Morato, 08 de Agosto de 2020


Laura de Cássia Dominciano
Presidente

ARQUIVADO SOB Nº

523

R. C. P. J.
FRANCISCO MORATO - SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ENTIDADE

"ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA"

CNPJ: 020.721.694/0001-63

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2020

ARQUIVADO SOB Nº

523

R. C. P. J.
VICISCO MORTO, SP

VICISCO MORTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da Sociedade de Estudos Espíritas Irmã Catarina, sita na rua Barão de Sergi, nº 100 – Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP 05619-030, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da entidade, com a postergação excepcional oriunda da pandemia do Covid-19, os colaboradores efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários. Apurada a presença do número legal para instalação da Assembleia, a Sra. Laura de Cassia Dominciano, Presidente, conforme disposições estatutárias, passou a direção dos trabalhos ao Sr. Nelson Matsuo, presidente da sessão escolhido pelo plenário que, conforme disposições estatutárias, convidou para compor a mesa a Srta. Janaina Cristina de Lima e a Sra. Mariane Pinheiro Vieira. Após verificar a existência de quórum legal para deliberar, o Sr. Nelson Matsuo deu por aberto os trabalhos, convidando a mim, Adriano Negrão Paladini, para secretariar. Esclareceu o sr. Presidente da mesa que a presente Assembleia era realizada sem prévia convocação pela imprensa, de acordo com as faculdades previstas em Lei, e com pleno respeito às disposições estatutárias, uma vez que a totalidade dos colaboradores efetivos foi convocada conforme lista de presentes anexa. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que, como de conhecimento de todos os senhores membros, os assuntos a serem tratados seriam os seguintes:

- A) Eleição da nova Diretoria, para o triênio 2020/2023;
- B) Eleição do Conselho Fiscal (membros efetivos), para o triênio 2020/2023;

(Passando ao item A) da ordem do dia: Eleição da nova Diretoria, com mandato de 01/09/2020 a 31/08/2023. Apresentada a inscrição regular de uma chapa, com a seguinte composição: chapa "Esperança", candidatos Laura de Cassia Dominciano (Presidente), Ailton Saint Clair (Vice-Presidente), Luiz Carlos Silva (1º Diretor Tesoureiro), Tadeo Navarro Sanchez (2º Diretor Tesoureiro).

(Passando ao item B) da ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal (membros efetivos), com mandato de 01/09/2020 a 31/08/2023. Apresentada a inscrição regular de uma chapa, com a seguinte composição: chapa "Esperança", candidatos efetivos Elizabeth Pereira da Rocha, Kazimir Bevilacqua e Ana Maria Pacheco.

O presidente da sessão esclareceu aos votantes que por se tratar de chapa única a votação se daria por cédula única para a Diretoria e Conselho Fiscal. Após preparação do espaço físico, posicionamento de urna de votação lacrada e adoção das medidas sanitárias de segurança, deu-se por iniciado o procedimento de sufrágio secreto às dez horas e quarenta minutos, com término às treze horas. Foram registrados 133 (cento e trinta e três) votos válidos, conforme lista de presença em anexo, sem nenhuma intercorrência prejudicial. Ao término do pleito, às treze horas e trinta e seis minutos, perante os presentes, o sr.

[Handwritten signatures and initials]



Presidente procedeu a abertura da urna de votação, dando início ao processo de apuração, verbalizando cada um dos votos, auxiliado com a contagem pela srta. Janaina Cristina de Lima e pela sra. Mariane Pinheiro Vieira; o que se estendeu até às treze horas e quarenta e nove minutos. O resultado restou consolidado em 130 (cento e trinta) votos para a chapa "Esperança", 02 (dois) votos em branco e 01 (um) voto anulado. Apurados os votos e ausentes quaisquer impugnações, o Presidente da mesa proclamou eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Promoção Social Justina Schuh - Casa de Justina do próximo triênio os seguintes membros:

LUIZ CARLOS SILVA

DIRETORIA

PRESIDENTE: LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
VICE PRESIDENTE: AILTON SAINT CLAIR,
1º DIRETOR TESOUREIRO: LUIZ CARLOS SILVA
2º DIRETOR TESOUREIRO: TADEO NAVARRO SANCHEZ

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA
KAZIMIR BEVILACQUA
ANA MARIA PACHECO

ARQUIVADO SOB Nº
 523
 R. C. P. J.
 FRANCISCO MORATO - SP

O Presidente convocou todos os eleitos, presentes, para reunião de posse a realizar-se no dia 31 de agosto de dois mil e vinte, às oito horas, na sede da Sociedade de Estudos Espíritas Irmã Catarina (SEEIC). Não havendo nada mais de que tratar, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às treze horas e cinquenta e cinco minutos. Com a finalidade de registrar a reunião foi lavrada esta Ata que, para efeitos legais, será assinada pelo Presidente da mesa, Sr. Nelson Matsuo, por mim, Adriano Negrão Paladini, que secretário, pelos membros eleitos, e pelas Srta. Janaina Cristina de Lima e a Sra. Mariane Pinheiro Vieira que compuseram a mesa.

São Paulo, 23 de agosto de 2020.

NELSON MATSUO
 Presidente da Mesa

ADRIANO NEGRÃO PALADINI
 Secretário

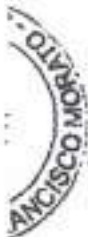
JANAINA CRISTINA LIMA

MARIANE PINHEIRO VIEIRA

LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
 Presidente

Ata lavrada em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2020, às 13h49min, na sede da Associação de Promoção Social Justina Schuh - Casa de Justina, com a presença dos membros eleitos para o triênio 2020/2022, a saber: Nelson Matsuo, Adriano Negrão Paladini, Janaina Cristina de Lima, Mariane Pinheiro Vieira, Laura de Cassia Dominciano, Ailton Saint Clair, Luiz Carlos Silva e Tadeo Navarro Sanchez. O Presidente da mesa, Sr. Nelson Matsuo, deu por encerrados os trabalhos às 13h49min, após a leitura e aprovação desta Ata. O presente documento foi assinado por mim, Adriano Negrão Paladini, que secretário, pelos membros eleitos, e pelas Srta. Janaina Cristina de Lima e a Sra. Mariane Pinheiro Vieira que compuseram a mesa.

H. IVIE FANONIA CLAUDIO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 cr: 116.57 Sel: 0324/0025237



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ENTIDADE
"ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA"

CNPJ: 020.721.694/0001-63

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2020

RELAÇÃO DOS ELEITOS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
PARA A GESTÃO 2020 / 2023

DIRETORIA

PRESIDENTE:

LAURA DE CASSIA DOMINCIANO, Brasileira, divorciada, engenheira química, residente à Rua Carlos Weber nº 633, Apto 84 – bloco A, CEP 05303-000, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, portadora do RG nº 19.351.215-4 e CPF nº 126.159.578-56.

VICE-PRESIDENTE:

AILTON SAINT CLAIR, Brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Mofarrej nº 275, Apto 201 – bloco B, CEP 05311-000, Vila Leopoldina, São Paulo – SP., portadora do RG nº 15.932.686-2 e CPF nº 071.689.258-81.

1º DIRETOR TESOUREIRO:

LUIZ CARLOS SILVA, Brasileiro, casado, contador, residente à Rua Leonardo Mota, nº 66, Apto 61, CEP. 05586-090, Vila Indiana, São Paulo – SP., portador do RG nº 3.482.471-6 e CPF nº 058.872.598-68.

2º DIRETOR TESOUREIRO:

TADEO NAVARRO SANCHEZ, Brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Priscila F. Souza Biondo nº 154, CEP 05296-080, Parque dos Príncipes, São Paulo – SP, portadora do RG nº 15.618.634 e CPF nº 083.651.908-69.



CISCO MORATO

ARQUIVADO SOB Nº

523

R. C. P. J.
FRANCISCO MORATO

CONSELHO FISCAL:

Elizabeth Pereira da Rocha

ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA, Brasileira, divorciada, comerciante, residente à Rua Leonardo Mota, 66, Apto. 171, Vila Indiana, CEP 05586-090, São Paulo – SP., portador do RG nº 8.956.849 e CPF nº 076.383.728-83.

Ana Maria Pacheco

ANA MARIA PACHECO, Brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, residente à Rua Lauro Miller, nº 250, Vila Hamburguesa, CEP 05302-060, São Paulo – SP., portador do RG nº 10.730.572-0 e CPF nº 055.170.968-59.

Kazimir Bevilacqua

KAZIMIR BEVILACQUA, Apátrida, casado, aposentado, residente à Rua Visconde do Rio Claro, 48, Recanto Monte Alegre, CEP. 05165-220, São Paulo – SP., portador do RG RNE: W446088 T, CPF nº 003.936.650-20.

unp

Paulo

Handwritten initials and signatures

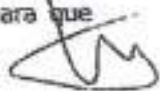
Handwritten signature

AO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE FRANCISCO MORATTO – ESTADO DE SÃO PAULO

FRANCISCO MORATTO

LAURA DE CASSIA DOMINCIANO, brasileira, divorciada, engenheira química, portador do RG nº 19.351.215-4, CPF. nº 126.159.578-56, neste ato como representante legalmente habilitada, conforme o Estatuto Social, da **"ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH – CASA DE JUSTINA"**, CNPJ Nº 20.721.694/0001-63, com sede na Rua Líbano, 469 – Campininha, CEP 07.943-190, Francisco Morato – SP, vem requerer nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação da **ATA DA ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2020**, para que anexa 3 (três) vias de igual forma e teor.



Nestes Termos
P/Deferimento

ARQUIVADO SOB Nº

523

R. C. P. J.
FRANCISCO MORATTO, SP

Francisco Morato, 01 de setembro de 2020


LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO - SP

Rua Vinte e Um de Março, 140 - Belém Estação - Fone: (11) 4608-6594

CNPJ: 11.348.411/0001-99

Paulo Signoretti Domingues - Oficial

Protocolo n.º: 2477 Prenotado em: 01/09/2020
Apresentante: LAURA DE CASSIA DOMINCIANO
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUB
Natureza do Documento: ATA DE ELEIÇÃO

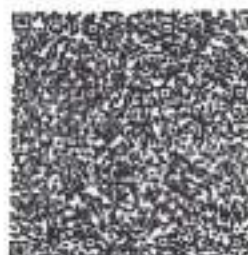
Certifico e dou fé que o título protocolado sob o número 2477, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado/averbado em 28/09/2020, e praticados os seguintes atos:

Averbação Nº 523 / 254

RECIBO

Custas:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO: R\$ 85,78
CUSTAS DO ESTADO: R\$ 24,42
SECRETARIA DA FAZENDA: R\$ 16,71
SINOREG: R\$ 04,51
TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 05,92
IMPOSTO MUNICIPAL: R\$ 04,31
MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 04,15
DESPESAS EXTRAS: R\$ 00,00
TOTAL DE CUSTAS: R\$ 145,80
VALOR DO DEPÓSITO: R\$ 150,00
VALOR A RECEBER: R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER: R\$ 04,20



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:

Selo Digital: 1471814P1SE000027725SE20K

Francisco Morato, 28/09/2020.

Rogério Antonio de Oliveira

Recebido por: _____ em ____/____/____

Declaro que me foi entregue o recibo de pagamento dos atos praticados _____

1ª via

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO - SP

Rua Vinte e Um de Março, 140 – Belém Estação – Fone: (11) 4608-8594
CNPJ: 11.348.411/0001-99

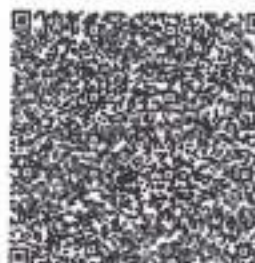
Paulo Signoretti Domingues - Oficial

Averbação Nº 523 / 254 de 28/09/2020

Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado em 01/09/2020 sob o número 2477, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dando ensejo ao(à) Averbação Nº 523 / 254 em 28/09/2020.

Cota-recibo:

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO:	R\$ 85,78
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 24,42
SECRETARIA DA FAZENDA:	R\$ 16,71
SINOREG:	R\$ 04,51
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 05,92
IMPOSTO MUNICIPAL:	R\$ 04,31
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 04,15
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 00,00
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 145,80
OUTRAS DESPESAS:	



Selo Digital: 1471814P/5ED000277255E20K

Francisco Morato, 28/09/2020.


Rogério Antonio de Oliveira

O PRESENTE CERTIFICADO FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO DOCUMENTO REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº ACIMA.


Francisco Morato, 5 de abril de 2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Considerando a resolução CMDCA n°10/18 de 8 de maio de 2018 que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Francisco Morato-SP e dá outras providências.

Considerando a resolução CMDCA n° 15/21 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre pedidos de inscrição e manutenção programas, projetos e serviços de atendimento à crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato - SP

O presidente do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 2958/17 de 14 de setembro de 2017, faz saber que a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**, inscrita no CNPJ 20.721.694/0001-63 com sede na Rua Líbano, 469 no bairro Chácaras R S Aleixo na cidade de Francisco Morato - SP, está devidamente inscrita neste conselho sob o n° 009 desde 06 de janeiro de 2015.



Vicente de Paulo Ribeiro da Silva
Presidente CMDCA - FM
Gestão 2021-2024

VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA - FM



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCISCO MORATO – CMAS**
Praça da Liberdade, 10 – Jd Sinobe – Francisco Morato-SP
CEP: 07908-165 – Telefone: 4489-8900 Ramal 8960
cmas@franciscomorato.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCISCO MORATO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 023

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**, CNPJ 20.721.694/0001-63, com sede em Rua Líbano, 469 – Chácara Campininha – Francisco Morato/SP, é inscrita neste Conselho, sob número **023**, desde **15/01/2015**.

A entidade executará serviços da **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Francisco Morato, 01 de setembro de 2021

Michelle do Nascimento Peres Pires

Presidente

Gestão 2021/2024



Casa de Justina
Associação de Promoção Social

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022

Ofício nº 006/2022

Ref.: Indicação de conta corrente para recebimento de recursos

Vimos por meio deste, na qualidade de representante legal da Associação de Promoção Social Justina Schuh, CNPJ 20.721.694/0001-63, indicar conta corrente no Banco do Brasil, em nome da associação, para uso exclusivo de recebimento do recurso referente ao Projeto TranformArte – Uma Proposta de Continuidade - Edital Itaú Social 2021.

- **BANCO DO BRASIL**
- **Agência nr. 2792-8 – Francisco Morato-SP**
- **Conta corrente nr. 29963-4**

A conta está liberada para utilização, conforme informado pelo setor de empresas do banco.

Adicionamos cópia do extrato atualizando indicando saldo zerado.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e distinta consideração,

Ilma. Sra. Coordenadora do FUMCAD

INGRID GOMES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Morato - SP



Consultas - Extrato de conta corrente

G336031247180640009
03/04/2022 17:49:23

Cliente - Conta atual

Agência 2782-8
Conta corrente 29963-4 ASSOCIACAO DE PROMOCAO SO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>							
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/04/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2022

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 03/04/2022 R\$ 507,14. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB890415 LAURA DOMINIANO.

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a Associação de Promoção Social Justina Schuh, uma organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ 20.721.694/0001-63, localizada à Rua Líbano, 469, Bairro Chácara Santo Aleixo, Francisco Morato-SP, CEP 07943-190, contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, conforme plano de ação do Projeto TransformArte – Uma Proposta de Continuidade.

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022.



Laura de Cássia Dominciano

Presidente e Representante Legal

CPF 126.159.578-56 / Endereço: R. Carlos Weber, 633 – apto 84-A
Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05303-000

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Associação de Promoção Social Justina Schuh, uma organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.721.694/0001-63, por seu representante legal, Sra Laura de Cássia Dominciano, portador do RG nº 19.351.215-4 e do CPF nº 126.159.578-56, DECLARA para os devidos fins, que a entidade **POSSUI** experiência prévia na prestação de serviço de promoção social, conforme objeto especificado no Plano de Ação do Projeto TransformArte – Uma Proposta de Continuidade, sendo exemplos desse trabalho:

- Projeto TransformArte (encerrado em Setembro de 2021): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para até 100 adolescentes com atendimento semanal, na faixa etária de 12 a 17 anos, iniciado em julho de 2020, por meio de parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Morato, Termo de Fomento nº 001/2020, processo nº 3175/2020, financiado com recursos do FUMCAD, conforme projeto contemplado pelo Edital FIA Itaú de 2019;
- Projeto Crescer (encerrado em Agosto/2020): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças em atendimento diário, na faixa etária de 6 a 15 anos, com duração de 26 meses, parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Morato conforme Termo de Colaboração nº 008/2018;

A entidade conta com uma história de 59 anos dedicados ao atendimento gratuito de famílias, crianças,

adolescentes e idosos, e está inserida numa comunidade que apresenta altos índices de vulnerabilidade social na cidade de Francisco Morato.

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022.



Laura de Cássia Dominciano

Presidente e Representante Legal

CPF 126.159.578-56 / Endereço: R. Carlos Weber, 633 – apto 84-A

Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05303-000

DECLARAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

A Associação de Promoção Social Justina Schuh, uma organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ 20.721.694/0001-63, localizada à Rua Líbano, 469, Bairro Chácara Santo Aleixo, Francisco Morato-SP, CEP 07943-190, **apresenta** relação nominal da diretoria atual, em conformidade com ata de eleição.

DIRETORIA VOLUNTÁRIA

Mandato: de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Agosto de 2023

Membros da diretoria:

Presidente e Responsável Legal: Laura de Cássia Dominciano

RG: 19.351.215-4 - órgão expedidor – SSP-SP

CPF: 126.159.578.56

Endereço: R. Carlos Weber, 633 – apto 84-A - Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05303-000

Telefone: 11 9 6589 6839

Email: lauradominciano.apsjs@gmail.com

Vice-Presidente: Ailton Saint Clair

RG: 15.932.686-2 - órgão expedidor – SSP-SP

CPF: 071.689.285-81

Endereço: Av. Mofarej, 275 – apto 201-B Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05311-000

Telefone: 11 9 5109-3409

Email: ailtonstclair@gmail.com

Diretor Tesoureiro: Luiz Carlos Silva

RG: 3.842.471-6 - órgão expedidor – SSP-SP

CPF: 058.872.598-68

Endereço: R. Leonardo Mota, 66 – apto 61 – Vila Indiana – São Paulo –SP – CEP 05586-090

Telefone: 11 9 9543-2824

Email: luiz@crasp.gov.br

2º Diretor Tesoureiro: Tadeo Navarro Sanchez

RG: 15.618.634 - órgão expedidor – SSP-SP

CPF: 083.651.908-69

Endereço: R. Priscila F. Souza Biondo, 154 - Parque dos Príncipes - São Paulo –SP – CEP 05296-080

Telefone: 11 9 9688-1308

Email: tadeo.ns@uol.com.br

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022.



Laura de Cássia Dominciano

Presidente e Representante Legal

CPF 126.159.578-56 / Endereço: R. Carlos Weber, 633 – apto 84-A
Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05303-000

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO
DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES
PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO
INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a Associação de Promoção Social Justina Schuh, uma organização da sociedade civil – OSC, com CNPJ 20.721.694/0001-63, localizada à Rua Líbano, 469, Bairro Chácara Santo Aleixo, Francisco Morato-SP, CEP 07943-190, **atende** a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 49 "G", de 2017, para celebração do termo de colaboração ou fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Francisco Morato, 02 de Abril de 2022.



Laura de Cássia Dominciano

Presidente e Representante Legal

CPF 126.159.578-56 / Endereço: R. Carlos Weber, 633 – apto 84-A
Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP 05303-000

**ELEKTRO**

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Adorno de Saes, 371 - 13053-024
 Campinas - SP - CEP 130 2801001-97
 Ins. Est. 241.886.522.118
 Av. Sebastião Lottuga, 2032 - 78001-270 - São Carlos - MS
 CNPJ 02.228.280/0002-78 - Ins. Est. 26.504.120-9
www.elektro.com.br

Seu Código**6437052**

ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH
 R LIBANO, 469 - - CHACS CAMPININHA
 FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07943-190
 CNPJ/CPF: 58120939891 IE:

Data de Emissão: 14/03/2022
 Data de Apresentação: 23/03/2022
 Controle Nº: 01-20226851922423-97

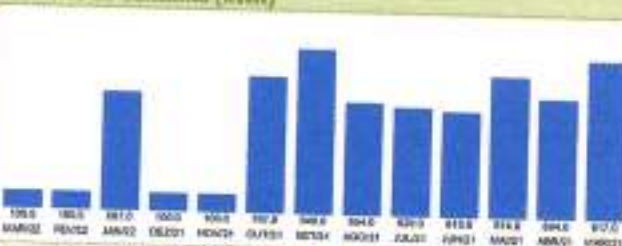
Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
11/04/2022 **136.223.924**

Conta do Mês **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
Março/2022 **30/03/2022** **R\$ 115,48**

Dados de Cadastro

Medidor / Constante: 374180614
 Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS
 Limite adequado de tensão (v): 118 a 133 / 201 a 231

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	44671	44671	09/02/2022	30
			Atual	F. Potência Média
			11/03/2022	

Histórico de Consumo (kWh)**Composição de Fornecimento**

Energia	R\$ 36,60	Encargos	R\$ 16,63
Distribuição	R\$ 14,25	Tributos	R\$ 21,88
Transmissão	R\$ 4,78	Perdas	R\$ 5,21

Informações Gerais

Banc Fant. Docu/Hab: 1002-1102

Detalhamento da Conta

CD	Descrição do Postos	Quantidade	Tarifa Fixada	Valor Fornecimento	Base Calc. Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICM (Fornec. + Imposto)	Valor Total
000	QUETO DEP SISTEMA TB	10000	0,220000	22,00	22,00	18,00%	4,54	26,54
001	QUETO DEP SISTEMA T250	10000	0,220000	22,00	22,00	18,00%	4,54	26,54
001	ADICIONAL SAHO. ESCABEZ H	10000	0,142000	14,20	14,20	18,00%	3,28	17,48
000	CÓPIAS				60,64	4,20%	2,55	63,19
000	PL				60,64	0,00%	0,00	60,64
000	COMPRA DE LAM PUBLICA PARA A PRESTACAO				0,00	0,00%	0,00	0,00
000	CONTRIBUICAO SECRETARIA POR ATIVIDADE 2022				0,00	0,00%	0,00	0,00
000	JUROES CONTA ANTERIOR 02/2022				0,00	0,00%	0,00	0,00
000	MULTA CONTA ANTERIOR 02/2022				0,00	0,00%	0,00	0,00
	Total			73,44			11,08	115,48

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03194.643007 29375.154175 1 89400000011548

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Beneficiário: **ELEKTRO REDES S/A**Data do documento: **14/03/2022**Nº do documento: **FAT-01-20226851922423-97**Espécie doc: **DM**Assin: **N**Data do processamento: **14/03/2022**

Uso do Banco:

Conta: **17**Espécie: **R\$**

Faturas:

Vencimento: **30/03/2022**Agência / Código cedente: **3064-3/0002281-6**Número do Documento: **31946430029375154-8**Valor do Documento: **R\$ 115,48**

() Débito / Abatimento

() Mens / Multa

() Valor Ganho

Beneficiário
 ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA SCHUH
 R LIBANO, 469 - - CHACS CAMPININHA
 FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07943-190

Sacador / Assinante

Autenticação Média

Ficha de Comparação



PARCELAS

Tempo Máximo:

Tempo Máximo:

DÉBITOS NÃO ENCONTRADOS.

Referência: 3/4/2022

Obs: Multa, Juros e Correção calculados até a data em referência
(Somente informação, que não será atualizada).



PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 20731694000163 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH - (99040

Nome Fantasia:

Objeto Social: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Tipo da Pessoa: JURÍDICA Insc. Mun.: 99-0400-19303 IE / RG:

Endereço: RUA LIBANO Número: 469

Complemento: Andar: Apto:

Bairro: CHACARA SAKTO ALEIXO

Cidade: FRANCISCO MORATO U.F.: SP CEP: 07943190

E-mail: LUIZ@CRASP.GOV.BR Telefone: (11) 3087-3207 Fax: (-)

ATIVIDADE PRINCIPAL

Item da Atividade: 8800600 ... SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Serviço: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Abrir

Ofício nº 0332/2022.

Assunto: Solicitação de análise para elaboração de Termo de Fomento

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a análise para elaboração de termo de fomento conforme a lei nº 13.019/2014, atendendo assim ao processo de N° 758/2022 a pedido da *Associação de Promoção Social Justina Schuh*. Ressaltamos que o valor a ser repassado para a Entidade é proveniente de imposto de renda destinado ao FUMCAD na quantia de R\$ 249.865,22 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que será pago em parcela única para a Entidade. Considerando também o parecer FAVORÁVEL da gestão de parceria, conforme Art. 58 da Lei nº 13.019/2014 – Parecer técnico 16/2022. A ser considerada a Dotação Orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

02.09.03 – FUMCAD – Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
08.2430011.2017 – Conservação e Funcionamento dos Serviços de
Atenção às Crianças, Adolescentes e Jovens
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha : 299
D.R. – 01.510.0000

Assim, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, aproveitamos o ensejo para parabenizá-lo pelo proficiente trabalho desenvolvido e agradecer a especial atenção para com as questões da Assistência Social por parte de toda vossa Secretaria.

ODSs REFERENCIADOS E SUAS RESPECTIVAS METAS

1. Erradicação da pobreza¹: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

1.1 – Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.

1.2 – Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 – Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção sociais adequadas, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável²: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Boa Saúde e Bem-Estar³: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

10. Redução das Desigualdades¹⁰: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

Francisco Morato, 11 de Abril de 2022


WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


Josiel Cassimiro da Silva
Chefe de Divisão de Contratos, Parcerias e Convênios

À Sra. Ana Beatriz F. Galvão
Diretora de Controle de Processos

ODS 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 - FOME ZERO: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 10 - REDUZIR A DESIGUALDADE: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

OBJETO: Elaboração de Minuta de Fomento

Parecer Jurídico

- 01.** Trata-se de processo administrativo de instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a elaboração de minuta de fomento para formalização do Projeto TransformArte – Casa Justino.
- 02.** Os autos vieram instruídos pelos necessários documentos, sendo eles:
- 2.1.** Pedido de abertura de protocolo;
 - 2.2.** Cópia do acordo de cooperação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Francisco Morato (CDMCA);
 - 2.3.** Juntada de Atas (nº 10 e 11 de 2021) e pareceres pertinentes;
 - 2.4.** Memorando nº 0170/2022;
 - 2.5.** Parecer Técnico nº 16/2022 autorizando liberação de recurso;
 - 2.6.** Certidão de juntada constando diversos documentos para instrução do pedido;
 - 2.7.** Projeto TransformArte e Plano de Ação (competência Abril/2022);
 - 2.8.** Cronograma de Execução,
 - 2.9.** Ofício nº 0332/2022 com a dotação orçamentária.



- 03.** Eis o breve relato. A mim, vieram com o fulcro de análise jurídica acerca do pedido de elaboração de minuta de fomento. Senão, vejamos.
- 04.** A priori, registre-se que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até o presente momento, deste processo administrativo, ressaltando o condão estritamente jurídico, sem a imiscuição na conveniência ou oportunidade dos atos descritos e praticados pela Secretaria que esta envolvida no procedimento.
- 05.** Nessa mesma seara de pensamento, é imprescindível salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, será por nós considerado que a autoridade competente possui aqueles conhecimentos específicos fundamentais para a adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos impostos pela legislação.
- 06.** Não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Ademais, cumpre-nos salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.
- 07.** Pelo exposto, sugiro então a remessa dos autos para elaboração da Minuta de Fomento como solicitado, observando-se a legislação pertinente, qual seja a Lei nº 13.019, de 2014, o prazo de vigência, os valores de repasse e eventuais parcelas.

Francisco Morato, 27 de abril de 2022.


ANA BEATRIZ FONTANELLI GALVÃO
Diretora de Controle de Processos
OAB/SP 265.211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231

ALMOXARIFADO (11) 4488-8915

Pedido de Compra 358/2022 - 0

(Página 1/2)

Sistema CECAM

Data: 02/05/2022 15:50

Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 358/2022
Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 -
Modalidade: 5/2022 - IN-G INEXIGIBILIDADE
Fundamento Legal: LEI 13.019/2014, ART 31 CAPUT E INCISO II.
Processo Nº: 758/2022
Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo

Cotação Nº: 16/2022**Fornecedor 3691 ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH****Nome Fantasia**

Endereço Rua Líbano, 469 -

Bairro CAMPININHA

Cidade FRANCISCO MORATO

CEP 07943-190

C.P.F / C.N.P.J. Nº 20.721.694/0001-63

Inscr. Estadual

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL**Ficha Nº** 299**Dest. Recurso** 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
 Unidade Orçamentária 20903 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Validade CONF. CONTRATO

Prazo Entrega CONF. CONTRATO

Garantia

Prazo de Pagto CONF. CONTRATO

Objeto BUSCAR PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - JUSTINA SCHUH "CASA DE JUSTINA") DE FRANCISCO MORATO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO TRANSFORMARTE - UMA PROPOSTA DE CONTINUIDADE.

Aplicação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº758/2022

Nº Requisição 402/2022

Usuário tauane

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**C.N.P.J.** 46.523.072/0001-14**Endereço** Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165**Inscrição Nº****Nº Telefone:** (11) (4489-8915) **Nº Fax:** (11) (4489-8915)

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	034.0041/BUSCAR PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - JUSTINA SCHUH "CASA DE JUSTINA") DE FRANCISCO MORATO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO TRANSFORMARTE - UMA PROPOSTA DE CONTINUIDADE.	249.865,2200	249.865,22

Pedido 358/2022

Total

Cancelados (-)

249.865,22

Descontos (-)

0,00

Impostos (+)

0,00

Valor

249.865,22

02105122

vaca

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, 10 – Jd. Sinobe– Francisco Morato, SP, inscrito no CNPJ sob Nº 046.523.0720001-14, neste ato representada pela **Prefeita RENATA TORRES SENE**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.973.322-1-SSP/SP e do CPF sob nº 275.425.248-79, pelo **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social WAGNER CARNEIRO SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.625.197-3-SSP-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH "CASA DE JUSTINA"**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Libano, 469 , bairro Chácara Santo Aleixo, Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, CEP 07.943-190, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.694/0001-63, neste ato representada por sua representante legal, **LAURA DE CÁSSIA DOMINCIANO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.351.215-4-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 126.159.578-56, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, artigo 58 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 049"G"/2017, pelas propostas e pelas cláusulas a seguir expressas, estabelecendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é buscar promover a transformação social dos adolescentes atendidos pela referida instituição (Associação de Promoção Social Justina Schuh "Casa de Justina") de Francisco Morato, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO DA**

SOCIEDADE CIVIL, conforme especificações estabelecidas no **PLANO DE AÇÃO DO PROJETO TRANSFORMARTE – UMA PROPOSTA DE CONTINUIDADE**.

1.2. A celebração do **TERMO DE FOMENTO** deverá ser observado os Requisitos estabelecidos no artigo 33 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE AÇÃO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o **PLANO DE AÇÃO** que independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **TERMO DE FOMENTO**, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, será de **26 de abril de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no artigo 55 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

I – mediante termo aditivo, por solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término, desde que autorizada pelo **MUNICÍPIO** e,

II – de ofício, por iniciativa do **MUNICÍPIO**, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto neste **TERMO DE FOMENTO**, serão disponibilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03 **FUNCAD – Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente**
08.2430011.2017 **Conservação e Funcionamento dos Serviços de Atenção às Crianças, Adolescentes e Jovens**
3.3.50.39.00 **Outros Serviços de Terceiros (pessoas físicas e jurídicas)**
Ficha: 299
Vinculo: 01
R\$ 249.865,22 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

4.2. O valor total dos recursos financeiros para a execução do **TERMO DE FOMENTO** durante 12 meses serão de **R\$ 249.865,22 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**,

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o **PLANO DE AÇÃO**, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

5.2. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em relação a obrigações estabelecidas no **TERMO DE FOMENTO**;

III. Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.3. A verificação das hipóteses de retenção, previstas neste ajuste, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I. verificação de denúncias aceitas;

II. A análise das prestações de contas anuais e,

III. As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

5.4. Conforme disposto no inciso II do caput do artigo 48 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, configura inadimplemento de obrigação estabelecida no **TERMO DE FOMENTO**.

5.5. Os repasses referente ao cofinanciamento federal e estadual estão condicionadas a prévio repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos depositados na conta bancária específica do **TERMO DE FOMENTO**, serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

6.2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste Instrumento desde que haja solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE**

CIVIL e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.3. A conta referida no item 6.1., será em instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO** e isenta de cobrança de tarifas bancárias.

6.4. Os recursos da parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, estão vinculados ao **PLANO DE AÇÃO** e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

6.5. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado pagamento em espécie, devidamente justificado no **PLANO DE AÇÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL

7.1. O presente **TERMO DE FOMENTO** deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Instrumento, cabe ao **MUNICÍPIO** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidade e obrigações:

I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao **PLANO DE AÇÃO**;

Handwritten signatures and initials:
- "Jana" (top right)
- "4" and "5" (middle right)
- "J" (bottom right)

- II. Prestar apoio necessário e indispensável à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para que seja alcançado o objeto do **TERMO DE FOMENTO** em toda a sua extensão e no tempo devido;
- III. Monitorar e avaliar a execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO** por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV. Comunicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V. analisar os relatórios de execução do projeto;
- VI. Analisar os relatórios de execução do objeto;
- VII. Analisar os relatórios de execução financeira;
- VIII. Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do **TERMO DE FOMENTO**;
- IX. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art.61 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelas atribuições constantes na legislação vigente;
- X. retomar os bens públicos em poder da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Federal nº 13.019 de 2014;
- XI. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no **PLANO DE AÇÃO**, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização até o momento em que o **MUNICÍPIO**, assumir essas responsabilidades, nos termos do artigo 62, II da Lei 13.019/2014;
- XII. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, deixar de

adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicado o fato à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do artigo 48 da Lei 13.019 de 2014;

XIII. Prorrogar de "ofício" a vigência do **TERMO DE FOMENTO**, antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019 de 2014;

XIV. Publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato, extrato do **TERMO DE FOMENTO**;

XV. Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVI. Informar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

XVII. Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**;

XVIII. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

7.3. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o **PLANO DE AÇÃO** aprovado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH "CASA DE JUSTINA"**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste **TERMO DE FOMENTO**, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014;

Jana

4 7 *Jana*

J

- II. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- III. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no **PLANO DE AÇÃO**, se for o caso;
- IV. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este **TERMO DE FOMENTO** em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- V. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- VI. apresentar mensalmente o Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
- VII. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VIII. Restar contas ao **MUNICÍPIO**, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019 de 2014;
- IX. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- X. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros dos Conselho Municipais e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, bem como, aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- XI. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste **TERMO DE FOMENTO**, restituir ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das

4
8
J
J

receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XII. Comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;

XIII. Submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do **PLANO DE AÇÃO**, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XIV. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XV. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste **TERMO DE FOMENTO**, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019 de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1. Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. A **ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

9.2. A **ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL** deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no **PLANO DE AÇÃO**, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório.

9.3. Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

9.4. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas, notas fiscais, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

9.5. É vedado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e,

III- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo **MUNICÍPIO**, por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

10.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

10.3. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, o **MUNICÍPIO**:

I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019 de 2014);

III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);

IV - realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria;

V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014).

10.4. A comissão de monitoramento e avaliação, que o presente **TERMO DE FOMENTO** é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

10.5. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

10.6. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado e enviado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório. O relatório de visita técnica *in loco* deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

11.1. O gestor fará a interlocução técnica com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
- f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

11.2. Após a assinatura da avença, o órgão Público designará o gestor da parceria no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.3. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, por meio de simples de Portaria.

11.4. Em caso de ausência temporária do gestor, o Conselho Gestor do **MUNICÍPIO** ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

11.5. Em caso de vacância da função de gestor, o Conselho Gestor do **MUNICÍPIO** ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1. O presente **TERMO DE FOMENTO**, poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) violação da legislação aplicável;

- e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- f) malversação de recursos públicos;
- g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**;
- k) quando os recursos depositados em conta-corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e,
- l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

12.4. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

13.2. Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria, ou

II - do término da execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

14.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

14.2. Para fins de prestação de contas anual, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

14.3. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

14.4. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

- I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;
- II - a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; e
- V - justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

14.5. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

14.6. O **MUNICÍPIO** poderá implantar um sistema eletrônico para a entrega e anexos das prestações de contas de forma eletrônica, na ausência dessas ferramentas serão entregues fisicamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

15.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019 de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

15.2. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao **MUNICÍPIO** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação

José

uy

JH

f

do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.3. Para fins de prestação de contas final, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, que poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia.

15.4. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV - o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente;
- V - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

15.5. A análise da prestação de contas final pelo **MUNICÍPIO** será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

- I - relatório final de Execução do Objeto;
- II - relatórios parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
- III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

15.6. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

15.7. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

15.8. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado.

15.9. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso a autoridade superior, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

15.10. Exaurida a fase recursal, o **MUNICÍPIO** deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas;

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada ou;

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019 de 2014.

15.11. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará, a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

15.12. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, e da legislação específica, o **MUNICÍPIO**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **MUNICÍPIO**, que será concedida sempre que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ressarcir o **MUNICÍPIO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

16.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a

Assinatura

Assinatura

imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

16.4. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

16.5. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

16.6. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A eficácia do presente **TERMO DE FOMENTO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


18.1. As partes elegem o Foro do Município de Francisco Morato, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente **TERMO DE FOMENTO**, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiado que possam ser.

E, por estarem justos e acertadas, assim o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Francisco Morato, 26 de abril de 2022.


RENATA TORRES DE SENE
PREFEITA


WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


LAURA DE CÁSSIA DOMINCIANO
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH "CASA DE JUSTINA"
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


Ana Beatriz S. Galvão
CPF 312116308-62

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022

OBJETO: Projeto TransFormArte – Uma Proposta de Continuidade.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 26 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Torres de Sene
Cargo: Prefeita
CPF: 275.425.248-79

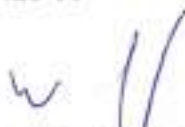
Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wagner Cameiro de Santana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 199.922.428-09

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: Renata Torres de Sene
Cargo: Prefeita
CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____



Nome: Wagner Cameiro de Santana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 199.922.428-09

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: Laura de Cássia Dominciano
Cargo: Representante Legal – Presidente
CPF: 126.159.578-56

Assinatura:



GESTOR(ES) DO TERMO DE FOMENTO:

Nome: Josiel Cassimiro da Silva
Cargo: Chefe de Divisão, Contratos, Parcerias, e Convênios
CPF: 114.079.666-69

Assinatura:



